ANNO 81

NUMERO DO DIA 100 REIS

# DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 86

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SABBADO, 15 DE ABRIL DE 1905

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

## TELEGRAMMAS

### SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

*INTERIOR*

**Candidatura Affonso Penna**

Rio, 14.

Noticias de Bello-Horisonte dizem que todo Estado de Minas-Geraes, inclusive o presidente, dr. Francisco Salles e as bancadas do Congresso Federal, acha-se ao lado da candidatura do dr. Affonso Penna para o cargo de presidente da Republica, em o proximo quatriennio.

**Academico de Direito**

Rio, 14.

Matriculou-se em a nossa Faculdade livre de Direito, como alumno, um filho do conselheiro Camello Lampreia, ministro de Portugal.

**O Perú**

Rio, 14.

O «Jornal do Commercio» em uma de suas «Varias» de hoje, diz que o Perú prepara-se para alguma guerra contra o Brazil ou contra o Chile, visto como acaba de de adquirir por compra armamento e munições e artilharia Krupp, na Europa, tendo já recebido no Amazonas uma conhoneira e uma torpedeira.

**Panno kaki**

Rio, 14.

Foi mandado adoptar, no exercito, para officiaes e praças, o panno kaki, começando a vigorar de Janeiro a ordem.

**Banco da Republica**

Rio, 14.

Foi nomeado hontem o dr. Bulhões Carvalho director do Banco da Republica.

Hoje tomou posse do cargo.

**Caso de envenenamento**

Rio, 14.

Causou bôa impressão ao corpo medico a analyse que o dr. Gomes Netto fez hontem á noite, em sessão da Academia de Medicina, combatendo o laudo dos peritos, no exame das visceras de d. Antonieta, sua esposa.

**Alistamento eleitoral**

Rio, 14.

«A Gazeta de Noticias» denuncia hoje que o alistamento eleitoral, a que se procede aqui, está sendo fraudado.

**Ministro do Japão**

Rio, 14.

Deverá chegar a esta capital no dia 19 do corrente o sr. Siglumura, novo ministro do imperio do Japão.

**Guarda nacional**

Rio, 14.

O «Diario Official», publicou hoje decretos de nomeações de officiaes da Guarda nacional de Timbauba.

**Tribunal arbitral**

Rio, 14.

E' esperado aqui no dia 9 do mez vindouro o dr. Carlos Romero, representante da Bolivia.

O tribunal arbitral começará a funccionar no dia 10 do mesmo mez.

**Lavoura do Pinhal**

Rio, 14.

A zona da comarca do Pinhal, do Estado de S. Paulo, foi muito devastada pelas copiosas chuvas, ultimamente ali cahidas.

A lavoura acha-se bastante prejudicada.

**Dr. Eduardo Carigé**

Rio, 14.

Na Bahia falleceu o estimado jornalista dr. Eduardo Carigé.

**Nova usina electrica**

Rio, 14.

Effectuar-se-á amanhã a solenne inauguração da grande «Nova Usina Electrica» da Estrada de ferro Central.

Assistirá a essa festa o dr. Lauro Muller, ministro da industria, viação e obras publicas.

**Cambio**

Rio, 14.

O cambio fechou hoje a 16 7/32.

*EXTERIOR*

**Petição**

Lisboa, 14.

A' rainha d. Amelia foi endereçada uma petição dos habitantes do Espinho, solicitando sua benefica intervenção no sentido de se dotar aquella localidade com indispensaveis e urgentes melhoramentos.

**Agricultura e Colonias**

Lisboa, 14.

O governo projecta crear uma directoria de Agricultura e Colonias.

**Russia e Japão**

Londres, 14.

Os japonezes substituiram a artilharia dos seus mais poderosos couraçados.

— Correm na Batavia boatos de que já se travou, entre os belligerantes, uma grande batalha naval, cujo resultado definitivo é ignorado ainda. Os boatos vão, entretanto, mais além, pois adeantam que os japonezes perderam quatro navios.

— A cavallaria russa foi batida em Taungan.

— O Japão vae mandar para Vladivostock cem mil homens.

Londres, 14.

Está provado officialmente que o Mikado, dois dias antes de romper as hostilidades em Porto-Arthur, communicara ao governo dos Estados-Unidos da America do Norte que declararia primeiramente a guerra á Russia.

**Situação da Russia**

Londres, 14.

Houve uma tentativa de assassinato contra o chefe de policia segundo noticiam telegrammas de S. Petersburgo.

— Desmente-se a noticia do apparecimento do cholera-morbus.

**Rei da Inglaterra**

Londres, 14.

O rei Eduardo VII partiu de Corfu para Messina.

**Banquete**

Pariz, 14.

O embaixador da Allemanha offereceu um banquete ao sr. Theophilo Delcassé, ministro das relações exteriores.

**D. Affonso XIII**

Madrid, 14.

O rei d. Affonso partiu para Villa-Real.

**Temporal**

Buenos-Aires, 14.

Desde hontem chove incessante e torrencialmente sobre esta capital, que se acha inundada.

Ha muito não se nota uma tempestade tão grande.

## PORTOS MARITIMOS

A construcção de portos maritimos em toda a costa, de norte a sul, que correspondam ás exigencias do commercio e da navegação, é melhoramento inadiavel, de magna importancia, que está a impôr-se ao patriotismo do governo federal.

Os que possuimos com o nome de portos, não passam de simples ancoradouros, que já não pódem satisfazer as actuaes emergencias do commercio e da navegação.

Quando o governo italiano consultou o distincto engenheiro Luiz Banet sobre o melhor systema de aperfeiçoar os portos de commercio da Italia, no relatorio que apresentou, disse o notavel profissional com a sua reconhecida competencia:

« O desenvolvimento das vias-ferreas, das linhas telegraphicas, a transformação dos navios de vela em embarcações a vapor e o livre cambio augmentaram de tal sorte o trafico e modificaram as operações commerciaes, que a disposição das bacias de quasi todos os portos maritimos não satisfaz mais ás necessidades actuaes do commercio. »

No Rio de Janeiro só ultimamente foi que o dr. Lauro Muller, o joven ministro da Agricultura que com a energia e vigor da mocidade, tem sabido ligar seu nome a importantes melhoramentos nacionaes, conseguiu satisfazer uma aspiração secular, dotando a capital da União Brazileira com um porto maritimo, que corresponde ao alargamento das relações commerciaes, ao desenvolvimento das communicações e transacções internacionaes.

No Rio Grande do Sul, não obstante as obras e despesas colossaes ali realizadas desde longos annos, não foi possivel ao Estado dar mais nobre e digno abrigo ao bello *Margareth* que o que offereceu no estreito e raso canal, em que teve de ancorar o hospede americano.

Aqui em Pernambuco, apesar de todos os estudos feitos, de todas as memorias escriptas e publicadas no paiz e no extrangeiro, apesar da boa vontade e dos esforços de todos os ministros da Agricultura e de todos os particulares que se interessam pelo engrandecimento do Brazil, o melhoramento do porto do Recife continúa a ser a mesma aspiração de todos os tempos.

Em 1880 dirigio o ministro da Agricultura o seguinte officio á Associação Commercial Beneficente de Pernambuco:

« Não sendo possivel ao governo mandar proceder, por conta do Estado, ás obras do melhoramento do porto do Recife, em vista das actuaes circumstancias financeiras do paiz; mas desejando leval-as a effeito, de accôrdo com os planos de sir John Hawhsbaw, principalmente na parte referente ao ancoradouro, mediante as vantagens da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, á semelhança do que se propõe este ministerio contractar com relação ás obras do porto da cidade de Santos, sirva-se v. s. de ministrar as informações acompanhadas de seu parecer, sobre a possibilidade de serem taes obras executadas por esse meio, certo de que prestará com o seu concurso vallosissimo serviço a essa provincia e ao paiz. »

São decorridos mais de vinte annos, e não obstante todas as transformações politicas, economicas e financeiras, por que passou o paiz, não obstante ter-se tornado uma realidade o prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco até Garanhuns, não obstante ter sido levado a effeito a construcção da estrada de ferro do Recife a Caruarú, não obstante estar terminada a linha de ferro do Recife ao Limoeiro, não obstante outros melhoramentos, com os quaes têm augmentado a riqueza particular e as rendas publicas, o que é certo é que o porto do Recife offerece as mesmas difficuldades de entrada e sahida aos navios de grande calado e ás operações de carga e descarga das mercadorias, que no seculo XVII, como se poderá verificar com a leitura da memoria apresentada á Sociedade Neerlandeza de Geographia, pelos engenheiros Victor Fournier e Emilio Beringer.

A construcção de portos maritimos, que correspondam ás actuaes exigencias do commercio e navegação, deve ser a preoccupação constante, o empenho decidido do Governo Federal, até mesmo porque assim exige a fiscalização das rendas publicas, tão depauperada pelo contrabando e outras praticas criminosas, que lavram em nossos ancoradouros.

## NOTAS

Oh, a curiosidade!

A malicia dos homens affirma que essa virtude ou esse defeito pertence ao sexo opposto, á mulher, assignala a sua caracteristica indiscrição, a sua bisbilhotice...

No entretanto, o homem tambem accusa a mesma qualidade, o mesmo desejo de saber e conhecer as coisas, muitas das quaes não lhe devem importar!

Basta a curiosidade para encher a existencia, dizia com acerto Fontenelle.

Sim, a curiosidade alimenta a vida, embora a duvida martyrise o espirito.

Ora, estas reflexões nos passam pela mente, como si desfilassem diante dos nossos olhos, postos neste momento em cima de um appello patriotico que o *Correio do Recife* de hontem publicou, com a assignatura vistosa de um senhor Balthazar Mendonça:

**Aos meus coreligionarios de Palmeira**

MACEIÓ, 2 DE ABRIL DE 1905

Delegado pelo partido opposicionista de Pernambuco para ministrar-vos orientação sobre os negocios politicos affectos á esse brioso districto, cumpre-me, quanto antes, recommendar-vos o maximo empenho no alistamento eleitoral actualmente se procedendo.

O partido exige mais uma prova da vossa dedicação e lealdade e é mister que não vos negueis a apresental-a. Para isto é bastante que tomeis todo interesse pela qualificação—que é o primeiro passo em pról dos nossos direitos politicos.

As garantias estabelecidas pela nova legislação eleitoral fazem crer que o soberano exercicio do voto será respeitado e as eleições synthetisarão a vontade do povo.

Sêde eleitor!

Na realidade, que temos nós com o sr. Mendonça, com a sua proclamação, com o partido opposicionista de Pernambuco, com os seus amigos e coreligionarios de Alagôas?

Mas, que diabo! é a tal curiosidade que nos avassalla e nos obriga a todas as diligencias para pôr em pratos limpos essa historia embrulhada...

Debalde procuramos nas entrelinhas do estylo fluente do missionario da Palmeira a causa, o fim, o interesse da sua delegação.

Nada podemos descobrir!

O partido opposicionista de Pernambuco envia a Alagôas um emissario para recommendar com o maximo empenho o alistamento eleitoral dos seus coreligionarios da Palmeira!

Sêde eleitor! exclama de porta em porta esse emissario: o partido exige mais uma prova da vossa dedicação e lealdade!

E o que fará a Palmeira para decidir da victoria dos pobres *lorótas*?

Deixará de votar no dr. Euclides Malta e nos seus candidatos, abandonará seu chefe, para cerrar fileiras nas urnas pernambucanas, em defeza do dr. Netto Campello e de seus companheiros?

Estejam alerta os republicanos do nosso Estado.

Os palmeirenses ahi vêm...

Já uma vez, lemos algures, si bem nos recordamos nos *Fastos da dictadura militar*, do sr. Frederico de S., que a sorte do regimen de 15 de novembro esteve na dependencia da attitude da camara municipal da Mocóca, no Estado de S. Paulo.

Um *canard* alvorotou os sertanejos d'aquella zona e si elles insistissem em desfraldar o pavilhão do imperio, os brados de sua fé repercutiriam no paiz inteiro!

Ai de nós!

Da Palmeira depende agora o socego de Pernambuco, a conservação da sua politica!

— Sêde eleitor! concita o sr. Balthazar de Mendonça.

E as urnas da Palmeira serão a nossa desgraça!

## Na maciota...

(2.ª SERIE)

LXXV

Vejam vocês a idéa extravagante  
Que me tortura a mente neste instante:  
Sendo Babá tão feio,  
Tão feio, que não ha, segundo creio,  
Quem mais do que elle o seja em canto algum,  
Deve ser simplesmente horripilante  
De manhã em jejum...

LULU' SENNA.

## REPORTAGEM

**Senado de Pernambuco**

Houve hontem reunião, sob a presidencia do exm. sr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os srs. Coelho de Moraes, Antonio Pernambuco, Albino Silva, Cornelio Padilha, Pinheiro Ramos, Eduardo d'Oliveira e José Osorio.

Foi lida a acta da reunião anterior, ficando sem debate, encerrada a discussão e adiada a votação, por falta de numero.

O sr. 1.º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Um officio do 1.º secretario da camara dos deputados remettendo um exemplar de cada uma das seguintes resoluções ali iniciadas este anno pelos projectos:

N. 13—Autorisando a abertura de um credito supplementar a verba do art. 2.º § 1.º n. 36 do orçamento vigente.—A' 3.ª commissão.

N. 14—Idem a prorogação da licença em cujo goso se acha o 2.º official do thesouro do Estado, bacharel Augusto Frederico Moreira.—A' 3.ª commissão.

Passou-se ao expediente do sr. 2.º secretario.

Foram lidos e a imprimir os seguintes pareceres:

N. 10 da 3.ª commissão apresentando um substitutivo ao projecto da camara n. 6 deste anno (acções de despejo).

N. 11 da mesma commissão, adoptando o projecto da camara n. 13 deste anno (autorisação para abertura de um credito supplementar);

N. 12 da mesma commissão adoptando o projecto da camara n. 14 deste anno, (prorogação por seis mezes de licença ao bacharel Augusto Frederico Moreira).

Não havendo quem quizesse utilizar-se da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Encerrou-se a 2.ª discussão dos projectos da camara ns. 10 e 11 deste anno, (licenças) não se votando, por falta de numero.

Exgottou-se a ordem do dia.

A de hoje é: votação das materias, cuja discussão ficou encerrada nas reuniões anteriores e 2.ª discussão do projecto da camara n. 79 de 1901.

×

Por acto de ante-hontem do sr. dr. administrador dos correios deste Estado, foi nomeada agente do correio de Bebedouro d. Maria Guilhermina de Oliveira.

A referida agencia foi restabelecida por portaria da directoria geral n. 243 de 14 de janeiro de 1898.

Foi fixado o dia 1.º do mez vindouro para a respectiva installação.

**Camara dos Deputados**

Realizou-se hontem, á hora legal, a 30.ª sessão ordinaria sob a presidencia do sr. João Coimbra, tendo comparecido os srs. João Elysio, Arthur de Albuquerque, Faria Neves, João Coimbra, Nobre de Laceeda, Domingos Gonçalves, Joaquim Bandeira, Oswaldo Machado, Bertholdo Galvão, Pereira da Costa, Francisco Boulitreau, Araujo Lima e Gonçalves da Rocha.

Faltaram com causa participada os srs. Pereira Tejo, Francisco Synesio, Manoel Jardim, Honorato Marinho, Leopoldo de Gusmão e Affonso de Barros; e sem ella os srs. Severino Monetegro, João Gonçalves, Silva Fragoso, Euphrasio Cunha, Henrique Lins e Meira Filho.

Deixaram de ser lidas as actas das sessões antecedentes por falta de numero para a votação.

O sr. 1.º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Petição da Sociedade de medicina de Pernambuco, solicitando uma pensão para as filhas do finado dr. Agostinho da Silva Leal.—A' commissão de petições e poderes.

Petição de Antonio Elysio Vianna, solicitando isenção de impostos estaduaes municipaes, pelo espaço de cinco a dez annos em favor de uma fabrica de manteiga de côco, farello e pastas de bagaço de côco para a alimentação de animaes, desfibração e tecelagem da serrapilheira (crina ou cabello de côco), que pretende montar neste Estado.—A' commissão de obras publicas, colonisação, commercio, agricultura, artes, navegação e Industria.

Foi lido, apoiado e a imprimir um parecer sob n. 21 da commissão de constituição, legislação e justiça restabelecendo o terceiro cartorio do civel da comarca do Recife, extincto em virtude do disposto na ultima parte do § 1.º do art. 65, da lei n. 697.

Passando-se á 2.ª parte da ordem do dia e não havendo numero para a votação, o sr. presidente levantou a sessão designando antes para hoje a seguinte ordem do dia:

Leitura da acta, expediente:

Requerimentos, moções, indicações e apresentação de projectos e pareceres.

Votação das materias adiadas.

Segunda discussão do projecto n. 38 de 1904, (florestal e trabalhos de commissões.

×

Por decreto de 12 do corrente, foram transferidos do 40.º batalhão de infanteria para o 31.º da mesma arma, o sr. capitão Sudario Pedro dos Reis e desse para aquelle o sr. capitão José Cesario de Oliveira.

×

### ALMA RELIGIOSA

Celebram-se hoje as seguintes missas funebres:

Por Francelina Coutinho Cabral de Vasconcellos, ás 7 horas no convento do Carmo em Olinda e na capella do engenho Cacicuié, em Nazareth.

Por Maria Luiza de Oliveira Padilha, pranteada esposa do sr. dr. Theodorico Padilha, ás 8 horas, na ordem terceira de São Francisco.

Por João Bernardo Ricardo do Rego, ás 8 1/2 horas na matriz de Santo Antonio.

Por João Francisco Antunes, ás 8 horas do dia, na matriz da Bôa-Vista.

※ Tiveram numerosa assistencia as missas celebradas hontem na matriz de Santo Antonio, por alma da sra. d. Esmeraldina Sarmento Costa, finada esposa do sr. Antonio Granville, conceituado commerciante nesta capital.

※ Na egreja da Madre de Deus haverá os seguintes actos durante a semana santa:

Domingo de Ramos, missa pelas 9 horas, benção e distribuição de ramos.

5.ª feira, missa solenne pelas 10 1/2 horas da manham, communhão geral, denudação dos altares e exposição do Santissimo Sacramento em Laus perenne.

A' tarde pelas 4 horas, Lavapés e sermão de mandato pelo revdm. padre Hermeto Pinheiro,

6.ª feira, missa de presantificados ás 8 horas canto de Paixão e adoração da Cruz, á tarde pelas 6 1/2 horas acto da Soledade de Nossa Senhora e sermão pelo revd padre Francisco Cavalcanti, vigario de Afogados.

※ Na matriz da Graça serão celebrados este anno os seguintes actos da semana santa:

No domingo de Ramos, haverá a benção e destribuição como nos annos anteriores.

Na quinta-feira santa, missa solenne ás sete horas, communhão parochial ás pessoas previamente preparadas, para o que haverá na vespera quatro sacerdotes para a desobriga; procissão interna e exposição em Laus perenne, lava-pés á tarde.

Na sexta-feira, acto simples da paixão adoração e missa propria, pela manhan, a tarde sermão e procissão.

No sabbado, acto solenne da alleluia.

No domingo procissão ás 5 horas, missa solenne depois da procissão.

Não haverá a conventual de nove horas.

×

Pelo sr. tenente Manoel Feitosa de Lima, subdelegado do 2.º districto de S. José, foi hontem remettida á chefatura de policia, para os devidos fins, a importancia de 11$500, proveniente de multas impostas aos individuos André Pereira da Silva, Sebastião Bezerra, Manoel Felippe Santiago, Manoel Ignacio de Lyra e Alfredo Elias da Silva, por infracção do art. 4 capitulo e titulo 5 da lei municipal n. 4.

×

### Sociedade Parochial do Poço

Devido á iniciativa do estimado padre Maximino Cottart, vigario actual do Poço da Panella, reuniram-se ante-hontem, pelas 7 horas da noite, na séde da *Sociedade Recreativa do Monteiro*, os catholicos d'aquella freguezia suburbana.

Foi acclamado presidente da reunião o sr. padre Cottart, que convidou para membres da mesa provisoria os srs. drs. Rocha Carvalho e Joaquim Loureiro, Candido Cascão e Miguel Castro.

Explicando os fins da Sociedade Parochial, que se projectava crear, o sr. vigario leu um discurso, em que patenteava as suas vantagens, a sua necessidade para assegurar o funccionamento da acção religiosa, querendo que os catholicos da freguezia tomem interesse pela prosperidade da sua religião, affirmando, emfim, que a associação devia ser o alicerce das obras parochiaes de propaganda e beneficencia que haviam de ser suscitadas pela idéa religiosa.

E depois de mostrar como a organização parochial em seus limites territoriaes devia se adoptar a todas as necessidades dos habitantes da freguezia, como á familia aos individuos, chamou a attenção sobre as diversas obrigações e encargos da parochia, as quaes necessitam ter uma base pecuniaria que julgava achar sómente na liberdade dos mesmos parochianos.

E s. revdm. leu um projecto de Estatutos reduzido a poucos artigos, cuja discussão ficou adiada para o dia 28 deste mez de abril.

Conforme esses estatutos, a associação cuidará das necessidades religiosas, moraes e materiaes dos parochianos; sua direcção por uma mesa assistida por um conselho, seu funccionamento por meio de adhesões escriptas trazendo a quota a que se obrigam mensalmente os associados.

E' digna de applausos a idéa do sr. padre Cottart, justamente applaudida pelos seus parochianos.

## VARIAS

Pedem-nos para reclamar de quem competir providencias para uns individuos que em João de Barros se divertem a esboroar os muros, recentemente levantados.

×

Participou-nos o sr. Tito Pinto ter começado a exercer as funcções de agente de leilões, com titulo expedido pela Junta commercial.

S. s. que terá por auxiliar o sr. João Guimarães, estabeleceu agencia á rua do Bom Jesus n. 43.

×

Encetar-se-á hoje, ao meio dia, o 6.º sorteio para premios e resgate das apolices estaduaes, emittidas ex-vi da lei n. 544. de 18 de abril de 1902.

No sorteio que se effectuará no salão nobre do theatro Santa Izabel, servirão de rodadoras ás machinas Fichet, as orphãs da Santa casa de misericordia do Recife.

×

Em sessão de congregação reune hoje ás 6 horas da tarde o corpo docente do Lyceu de artes e officios, afim de tratar de assumptos urgentes.

×

Devem reunir ao meio dia de hoje os alumnos do 2.º anno juridico, afim de tratar de assumpto que lhes diz respeito.

**Hygiene publica**

Fica hoje de promptidão durante á noite a pharmacia do Povo á rua do Rangel n. 34.

— Vaccinação

Pelo dr. Eustachio de Carvalho foram vaccinadas 12 pessoas no hospital Pedro II.

No posto vaccinico á ponte de Uchôa não houve vaccinação.

Hoje ás 11 horas haverá vaccinação na pharmacia Popular (Capunga) e domingo ás 9 horas na pharmacia Fonseca na Casa Forte.

Pelo dr. Eustachio de Carvalho foram visitados os predios ns. 31, 29, 37, 35, 39, 33, 27, 25, 23, 21, 19, 17, 13 e 15 á rua da Ponte Velha e intimados os proprietarios dos ns. 37, 35, 31 e 29 para no praso de 15 dias mandarem caiar e pintar os mesmos predios.

Pelo dr. Eduardo Wanderley foram visitados os predios ns. 2, 4, 6, 8, 10 e 12 do becco do Sarapatel, verificados o cumprimento da intimação relativa ao predio n. 26 do becco do Padré e não cumprimento da intimação relativa ao predio n. 22 do mesmo becco.

Foi tambem verificado o cumprimento da imtimação relativa ao hotel Maia á Praça 17.

Pelo mesmo dr. foi requisitada a desinfecção da loja do predio n. 12 do becco do Sarapatel onde deram-se casos de variolas.

Pelo dr. Eustachio de Carvalho foram requisitadas as desinfecções dos seguintes predios: ns. 31 e 29 á rua da Ponte Velha, 6 á rua Princeza Isabel e Quadro n. 26 á rua 7 de Setembro onde deram-se casos de variolas.

O dr. Baptista Fragoso fez as seguintes intimações na Varzea:

Ao proprietario do predio onde mora o sr. Silverio Guilherme de Barros, á praça Pinto Damaso, para mandar construir uma fossa fixa com siphão no praso de 30 dias.

Ao proprietario do predio onde mora o sr. Antonio de Alcantara Filho á rua São João, para mandar construir uma fossa fixa com siphão no praso de 30 dias.

Ao proprietario do predio onde mora a sra. Maria Ursulina da Conceição á rua São João, para construir fossa fixa com siphão no praso de 30 dias.

Aos proprietarios dos predios onde moram os srs. João Maria e Domingos Pereira, para mandarem construir fossa fixa com siphão no praso de 30 dias.

Achou em condições hygienicas o predio onde mora o sr. commendador Cupertino Bastos.

No posto vaccinico de Santo Amaro foi vaccinada uma pessoa pelo mesmo doutor.

×

Na repartição competente foi inspeccionado de saúde o tenente do 34.º batalhão de infanteria, addido ao 40.º José Augusto Ferreira da Silva, que obteve 90 dias de licença para tratamento de sua saúde.

×

### Vida Social

O sr. José do Rego thesoureiro da cooperativa dos funccionarios publicos recolheu hontem á Caixa economica a quantia de 700$000 que reunida á de 6:552$000 completa a somma de 7:252$000.

Esta importancia addicionada á de.... 8:790$000 em apolices, perfaz o total de 16:042$000 pertencentes a esta instituição.

— Para proceder a eleição de sua nova directoria reunirá amanhan o club do «Emboca», no logar do costume, ás 12 horas da tarde.

×

O sr. general commandante do districto approvou o contracto celebrado pelo 14.º batalhão de infanteria para a respectiva banda de musica tocar durante a procissão do Bom Jesus das Chagas que se realizará amanhan nesta capital.

×

CHUVAS

Telegrammas do dia 13 do corrente, recebidos pela *Great Western*:

Nova Cruz—pluviometro, 20 centesimos; Independencia—pluviometro, 40 centesimos; Parahyba—pluviometro, 40 centesimos; Itabayana—pluviometro, 40 centesimos; Timbaúba—pluviometro, 35 centesimos; Puresa—chuvas variaveis; Alliança—chuvas leves, durante o dia e a noite; Barauna—chuvas leves e variaveis; Lagôa Secca—chuvas fortes durante 3 horas; leves, 5; Limoeiro, Norte—pluviometro, 54 centesimos; Carpina—chuvas fortes durante 3 horas; Tiuma—chuvas leves, durante 2 horas; S. Lourenço—chuvas fracas durante a noite. Nublado; Camaragibe—chuvas leves hontem; Brum—pluviometro, 20 centesimos; Areias—chuvas fortes, durante 2 horas; Jaboatão—chuvas leves; Morenos—chuvas finas durante o dia; Tapera—chuvas regulares durante o dia de hontem; Victoria—chuvas finas; G. Ferreira—chuvas leves, durante 2 horas; Caruarú—chuvas fracas durante 2 horas; São Caetano—chuvas fracas durante 2 horas; A. Olyntho—chuvas durante o dia e noite, com pequenos intervallos; Aripibú—chuvas fracas durante o dia de hontem; durante a noite 5 horas forte; Frexeiras—chuvas fortes durante 2 horas; Ribeirão—pluviometro, 151 centesimos; Limoeiro, sul—chuvas fortes durante 3 horas; Escada—pluviometro, 62 centesimos; Gameleira—durante o dia alguns aguaceiros; Agua Preta—chuvas leves, durante 6 horas; Una—pluviometro, 123 centesimos; Catende—chuvas leves durante o dia; Quipapá—pluviometro, 92 centesimos; Glycerio—chuvas fortes durante 4 horas da noite; União—pluviometro, 12 centesimos; Maceió—pluviometro, 23 centesimos.

— Cartas recebidas do Estado do Ceará e que nos foram mostradas, communicam que ali tem chovido abundantemente.

O missivista adianta que se o inverno se conservar na mesma intensidade, se tornará mais rigoroso que o de 1899 e só egual ao de 1805.

Os riachos, açudes, lagôas e rios estão completamente cheios; muitos delles até pouco estavam seccos como o *Curú* e o *Aracaty-Assu* que ha mezes não viam agua.

×

Assumiu no dia 11 do corrente o exercicio do cargo de subdelegado do districto de Carrapatos, municipio de Caruarú, o sr. alferes José Theresio de Jesus Junior.

×

O sr. Antonio Pacheco S. da Silva, administrador do mercado publico de S. José, recebemos a seguinte contestação:

« Peço a v. s. para declarar que não é exacta a noticia publicada no *Jornal Pequeno* de hontem, de vender-se carne em mão estado no mercado publico de São José.

Todos os dias a carne é examinada e aquella que não está em bom estado, é remettida para os fornos de incineração.

A carne de rez magra, quando esta não está doente, não quer dizer que se deva prohibir a sua venda.

Tenho tido o maior cuidado quanto a isto, e posso garantir ao publico que o *Jornal Pequeno* avança uma falsidade, podendo mais accrescentar que os matadouros publicos estão sob a vigilancia de medicos zelosos e independentes.

Em nome da verdade, peço a v. s. a publicação destas linhas no vosso conceituado *Diario*. «

×

JUROS DE APOLICES

O Thesouro do Estado está pagando juros de apolices aos possuidores, cujos nomes começarem pelas lettras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K e L, devendo os mesmos srs. comparecerem na quella Repartição das 11 ás 3 horas da tarde até o dia 20 do corrente mez.

×

O sr. general chefe do estado maior do exercito em telegramma dirigido ao commando do districto, communicou haver o Supremo tribunal militar, em sessão de 15 do corrente, julgado nulla a sentença do conselho de guerra que absolveu o sr. alferes do 5.º batalhão de infanteria, addido ao 34.º Antonio de Araujo Lins, visto já ter sido esse official anteriormente despronunciado no conselho de investigação mandado proceder pelo commandante da guarnição do Estado do Maranhão.

×

Procedente de Granito, recebeu hontem o sr. dr. Santos Moreira o seguinte despacho telegraphico:

« Dr. chefe policia—Dia 6 prendi criminoso Joaquim Bezerra pronunciado Ouricury. Inimigos politicos insuflam cangaceiros assassinar-me. Peço garantia augmentando v. exc. destacamento. Saudações. — *Gualter Peixoto*, delegado. »

Sobre o assumpto a Chefatura tomou immediatamente as providencias que no caso se faziam exigir,

×

O sr. tenente João Alves de Hollanda acaba de assumir o cargo de subdelegado do 1.º districto do municipio de Alagôa de Baixo, segundo communicação recebida hontem pela chefatura de policia.

×

**Guarnição federal**

Serviço para hoje:

Superior de dia á guarnição o sr. capitão do 14.º batalhão José da Costa Villar.

Ronda menor um subalterno do 14.º

O 27.º de infanteria dará a guarnição da cidade e o official para guarda da delegacia fiscal.

Dia ao quartel-general o amanuense João Avelino da Cunha.

Uniforme n.4.

×

### FORUM

**Tribunal do Jury**

Presidente interino—Dr. José Maria Ferreira da Silva Junior.

Promotor—Dr. A. L. Vieira de Mello.

Escrivão—Dr. José Cavalcante Paes Barretto.

Tendo comparecido 29 juizes de facto, foi aberta a sessão e submettidos a julgamento os réos Joaquim Paulo de Sant'Anna e Manoel Pedro Olegario da Silva, ambos como incursos no art. 356 combinado com os arts. 359 e 360 do cod. penal.

O conselho compôz-se dos jurados seguintes:

João Walfrido de Medeiros, Francisco Dias da Costa, dr. Joaquim Cavalcante Leal Barros, Joaquim Eugenio Codeceira, dr. Olympio Vaz da Costa, Pedro Antonio Joaquim Salgado, Manoel da Silva Amorim Rego, Antonio Lacerda de Almeida e Victor Marques Santiago.

Tiveram por patrono o dr. Valdevino Wanderley.

Houve replica e treplica.

Em vista das decisões do jury foram os réos o 1.º absolvido e o 2.º condemnado a 4 annos e 8 mezes de prisão simples.

Continuam multados em 20$000 cada um, os jurados que não compareceram e adiados os trabalhos para hoje, ás horas do costume devendo ser submettido a julgamento o réo Joaquim Emygdio de Souza (vulgo *Cheiro*).

×

A' repartição da policia communicou hontem o sr. Christovão Gonçalves, delegado de Alagôa de Baixo, ter capturado Manoel Bezerra da Silva, pronunciado em Correntes, conforme denuncia recebida pela mesma autoridade.

Bezerra, que é official da guarda nacional, acha-se detido no salão da intendencia daquella localidade, de onde virá para esta capital, segundo determinou o sr. dr. Santos Moreira.

**Dispensario Octavio de Freitas**

*Horario do serviço para hoje*

De 11 ás 12 horas—Dr. Alfredo de Medeiros.  
» 12 á 1 » —Dr. Octavio de Freitas.  
» 1 ás 2 » —Dr. Ascanio Peixoto

×

No a 17 do corrente será inspeccionado de saúde pela junta medica militar desta guarnição o cabo de esquadra do 34.º batalhão de infanteria José Joaquim Albertino dos Santos.

×

### DIARIO CIVIL

O escrivão sr. Germano Motta que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 81, 1.º andar, edital de proclama de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

Luiz Silva Leal, residente em Gamelleira, e d. Francisca Alves d'Albuquerque, residente em S. José, solteiros e naturaes deste Estado.

1.ª PUBLICAÇÃO

José Luiz Ribeiro e d Zulmira Gomes da Silva, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em Afogados.

×

Passou a empregado como auxiliar da escripturação do quartel-general, o 2.º sargento Ubaldo Teixeira de Farias.

×

**Companhia de Bombeiros**

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o 1.º sargento Manoel Pedro de Azevedo

Inferior do dia o cabo chefe de turma interino graduado n. 8.

Guarda ao quartel o cabo n. 2 e raças 3, 6 e 23

Dia á companhia o cabo n. 11.

Ordem á secretaria a praça n. 20.

De piquete o cabo corneteiro n. 19.

Uniforme n. 5.

×

O celebre desordeiro conhecido pela alcunha de «Cae n'agua», andava hontem, ás 11 horas da manhan, no largo do Mercado de S. José, armado de faca a aggredir quem por ali tivesse a infelicidade de transitar.

O facto chegou immediatamente ao conhecimento da policia, que tratou de prender o turbulento e recolhel-o á Casa de detenção.

×

**Casa de Detenção**

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 13 de abril de 1905.

| | |
|---|---|
| Existiam | 642 |
| Entraram | 4 |
| Sahiram | 7 |
| Existem | 639 |
| A saber: | |
| Nacionaes | 615 |
| Mulheres | 15 |
| Estrangeiros | 9 |
| Mulheres | 0 |
| | 639 |
| Arraçoados bons | 549 |
| » doentes | 16 |
| Loucos criminosos | 0 |
| » correccionaes | 1 |
| A' custa propria | 6 |
| Correccionaes | 67 |
| | 539 |
| Enfermaria: | |
| Existem | 16 |

×

### SUMMARIO DA IMPRENSA

A agencia jornalistica do sr. Agostinho Bezerra, acaba de receber o *Arara*, o primeiro romance livre da serie que o *Malho* pretende editar, e subordinados á epigraphe *Album de Caliban*.

Caliban, como se sabe, é o pseudonymo de um dos mais illustres litteratos fluminenses.

Agradecemos a remessa de um exemplar.

— Da Agencia jornalistica recebemos os ultimos numeros da *Revista da Semana*.

Muito variada e interessante.

Obrigados.

## ENTREPRELOS

Informa o serviço telegraphico:

« A condessa de Montignoro, ex-priceza de Saxe, nega tivesse feito accordo com a côrte da Saxonia. »

A condessa de Montignoro é a desalmada filha do grão duque de Toscana, casada com o actual rei de Saxe, a qual causou grande escandalo, fugindo com um belga, preceptor dos filhos.

Pouco depois a princeza teve de despedir o belga, e divorciar-se do marido, perdendo a posição de princeza herdeira de Saxe e de archi-duqueza d'Austria-Toscana, passando a ser simples condessa de Montignoro.

Emquanto corria o processo de divorcio, a condessa teve uma criança, a princeza Monica, que o principe herdeiro, hoje rei de Saxe, reconheceu como sua filha legitima.

Depois da morte do rei Jorge, correu a noticia de que o principe herdeiro pretendia reconciliar-se com a condessa de Montignoro e com ella compartilhar a grandeza do throno.

Pola imprensa foi desmentida a noticia, e durante algum tempo a condessa deu pouco que falar de si, até que se apresentou em Dresde, deante do palacio real, pedindo para entrar e beijar os filhos.

O escandalo foi enorme: a criadagem lhe impediu a entrada, a policia, chamada obrigou-a a embarcar e a seguir caminho de Florença.

Em Florença, ninho das gloriosas tradições de seus antepassedos, publicou a condessa um volume de versos, que é a confissão mal rimada de sua infelicidade conjugal.

Em maus versos desnuda a condessa seu coração dilacerado, abrazado, devorado pela volupia.

A furia amorosa da condessa deixa frio o leitor, que exige um pouco mais de arte ao lado de um pouco mais de decencia.

Ultimamente, o rei de Saxe, levado por sua profunda vocação paternal, lembrou-se de reclamar a princezinha Monica, conforme accôrdo com a propria condessa de Montignoso.

Esta, porém, se recusou a cumprir o contracto, e o rei teve de enviar a Florença um advogado, o sr. Hoerner para tratar do negocio.

« O encontro entre a condessa e o advogado, em presença do consul, descreve Max Nordau, parece que foi abominavel. O advogado tratava a esposa divorciada do seu rei como uma mulher perdida, dizendo-lhe na cara violentos ultrages, coisas destas: « Dá-me nauseas vel-a ou ouvil-a! » Gritava, ameaçava, vociferava tanto que o consul se viu obrigado a chamal-o á ordem, dizendo: « Senhor, esquece que falla a uma mulher! » A entrevista de resto não teve resultado. A condessa Montignoso não negava absolutamente que tivesse assignado o tractado que a obrigava a entregar a filha no prazo de um anno, reconhecia até que a lei autorizava o rei de Saxe a exigir a execução desse contracto,—mas declarava tranquillamente importar-se muito pouco com assignaturas e leis, considerando o direito natural de mãi superior a todos os codigos. »

Então o sr. Hoerner archetectou o plano de raptar a pequena Monica; mas o instincto de mãi comprehende tudo, adivinha tudo, e a condessa trancou devidamente as portas e janellas.

A questão está neste pé, e embora a condessa tenha contra si seu passado, bem como a fraqueza de seu sexo, comtudo possue no coração a maior de todas as forças, o amor maternal, furioso, revoltando-se contra tudo e contra todos, porque querem arrancar dos braços de uã mãe o adorado fructo de suas entranhas.

## NO LAR

**Anniversarios**

Passa hoje o anniversario do sr. major Luiz de Faria, esforçado gerente do *Jornal do Recife*.

Cumprimentamol-o.

— Faz annos hoje a senhorita Antonieta de Queiroz Barros, filha do sr. dr. Malaquias de Queiroz Barros, digno juiz substituto seccional.

**Nascimentos**

Desde o dia 6 enche de alegria o lar feliz do sr. dr. J. J. Fernandes Barros, director da saúde do porto, a interessante Carmen.

— Gizelda é o nome da feiticeira creança, filha do nosso distincto collega do *Jornal do Recife*, sr. Pereira da Costa Filho, nascida na segunda-feira ultima.

## Conferencia assucareira

### RELATORIO

### Acerca do Ensino Profissional Agricola na Bahia

*Meus senhores!*

Venho apresentar-vos, conforme vos annunciára nosso digno presidente, alguns apontamentos acerca das medidas tomadas na Bahia para que houvesse execução o prescripto no art. 7.º das resoluções da 1.ª Conferencia assucareira do Brazil.

Diz o citado artigo: «A Conferencia assucareira solicita do Governo federal e dos Estados:

*a*) A creação de Escolas de agricultura, destinadas ao preparo agricola e industrial, theorico e pratico, sem expedição de titulo scientifico;

*b*) Acquisição de terrenos proximos aos edificios das escolas, destinados a servirem de campos de experiencia;

*c*) O aproveitamento em beneficio dessas Escolas, dos elementos existentes nos actuaes, que não estejam prestando reaes serviços ao paiz;

*d*) Isenção de todo e qualquer imposto sobre o material que se destinar ás Escolas, quer organizadas pelo Governo, quer por iniciativa particular.»

Mercê desta conclusão, empenhou-se o governo do Estado por encetar as medidas solicitadas, que bem exprimiam as aspirações da môr parte dos agricultores brazileiros, maxime dos Bahianos que, de remotas eras, envidaram esforços nesse sentido.

Para que possaes melhor comprehender a situação do *Ensino agricola*, na Bahia, peço venia para vos ler, sobre o assumpto um trecho do relatorio que, como secretario de agricultura, tive ensejo de apresentar ao governo do Estado em 1903, onde se deparam alguns dados com referencia aos primeiros passos tentados em prol da instituição do ensino agricola no Brazil e, bem assim, se manifestam os meus anhelos a tal respeito. Eil-o (*):

*Ensino agricola.*—E' nas garras de funda consternação que emprehendo pronunciar-me sobre a epigraphe deste artigo.

Sim; depois dos conceitos judiciosos e provectos de Abrantes, Rebouças, Agostinho, etc., emittidos quasi ao alvorecer do seculo passado, e das grandiosas aspirações patenteadas pelos fundadores do Instituto Bahiano de agricultura, em meiados do mesmo seculo, parece-me vã qualquer expressão de minha parte, pois que não havendo sido vozes tão proeminentes mais que éco frouxo para os coevos e posteros, que valerá a minha tibia e apagada, posto convencida, após estridulo clangor, por tão fortes gentes?!

Mas, talvez a modestia de meus anhelos, já encontrando campo assim amanhado, faça se não percam, inteiramente, os intuitos que aqui exarar, reflectindo-se utilmente nos espiritos de meus coestadanos, e dando-lhes mais clara comprehensiva.

Facil é de sentir-se que um simples Estado particular, como a Bahia, não póde alcandorar-se a serviços agricolas, quaes os da America do Norte, da Argentina ou Allemanha, já pol-os não comportar, já por mingua de recursos; nem mesmo ao de S. Paulo, embora seu congenere, pois convem ir por estadios para ferir com justeza a meta visada.

A evolução agrophila dos Estados Unidos nol-o mostra claramente, e muito me sustem esperançado em que possamos seguir o mesmo rasto. o facto de lá haverem surgido, com Washington, os pródomos da nacionalização agricola, e quasi um seculo gastarem para o remate de tão elevados ideaes.

Assim é que o maior dos americanos honrou-se em ser presidente da primeira Sociedade de agricultura, fundada na Carolina do Sul, e, tempos depois (1796), em mensagem ao Congresso, realçava a necessidade e importancia de um departamento de Agricultura, «cujo fim fosse o fomento da mesma agricultura *por meio de pesquizas, investigações e experiencias praticas de cultura, realizadas no terreno*.»

Tão alevantados propositos não se haviam perder, e o modo porque medraram (haja vista da grandiosa repartição de estações experimentaes para culturas) é uma solenne confirmação do genio do fundador da Republica Americana.

Os votos que nutro, são tambem que concretisemos os intuitos de quem muito contribuiu para nossa independencia, e tão propheticamente enxergava o futuro.

Posta a questão nestes termos, cuido que posso manifestar-me sem receber balda de idealista ou utopista, posto que, no dizer de Emilio Thiers, não haja, em caso algum, motivo para tal, e sentir-me amparado pelo escol de meus conterraneos.

Na conformidade deste sentir, penso que nossa preoccupação deve cingir-se ao melhor aproveitamento do quanto possuimos na especie.

A base existente é felizmente assás possante, e muito facilita a tarefa, na entrepresa.

A *Escola agricola de S. Bento das Lages* pela magestade e vastidão de seu edificio, posição e dependencias, como casas para o director, professores e operarios, depositos de machinas e apparelhos agrarios, bastos terrenos e até uma ponta de matta, recommenda-se á nossa attenção, e apresenta-se como fundamento natural e imprescriptivel de nossa organização agricola.

Creio que a remodelação deste estabelecimento, acabando com as tendencias theoricas que outr'ora haviam ensejos de florescer, e, ligando-se-lhe a Fazenda modelo de criação, uma estação agronomica, e a Escola agricola educadôra, não ha de onerar muito os cofres publicos, e, ao envez, ha de proporcionar-nos inestimaveis proveitos.

No correr do presente exercicio, sr. governador, apresentarei a v. exc. as bases desta reforma.

Desde logo, porém, mostrarei alguns traços do meu pensar sobre o objectivo daquelle estabelecimento, e da instrucção rural do Estado.

Antes de tudo, conforme ao que hei expandido, não cabe aqui uma Escola superior de agricultura, porque, posto lhe reconheça a importancia, a Bahia não tem ainda a capacidade para tal, e, ademais bastam os cursos superiores, já existentes no paiz, quer na Escola polytechnica do Rio de Janeiro, quer na de S. Paulo, e até em a nossa.

Nisto, acho-me inteiramente accorde com o professar do dr. Escalante, que assim doutrina para a Republica Argentina (1): « Entretanto, lo mas urgente y pratico era el establecimiento de estaciones agricolas, e escuelas practicas destinadas a la experimentacion metódica de las culturas y a la formacion de obreros y capatazes que elevaran el bajo nivel actual de los conocimientos de los agricultores. Con este proposito, y dentro de los limitados medios de que se ha podido disponer, puedo decir que se ha dado un fuerte impulso á estas instituciones ».

E, referindo-se ás existentes, accrescenta:

« Los servicios de estas escuelas, no tienen por objecto formar ingenieros agronomos, sinó verdaderos trabajadores con los conocimientos y el método de las mejores practicas agricolas. Para completar este fin y estender sus beneficios á toda la Republica, el ministerio se ha preoccupado de las estaciones agricolas que estaban paralisadas en San Juán, Tucumán y Bella Vista e se projecta la creacion de outras nuevas para que por medio de ellas se vulgaricen los procedimientos agricolas más adelantados y se ensayen, multipliquem, y distribuyan las semillas y plantas más utiles á cada region.»

Desse parecer não dissentem, aliás, os mais importantes estadistas dos diversos paizes civilisados, bastando citar, sobre tal, a Allemanha, Suissa, Italia, França, Belgica, entre outros, na Europa, e os Estados Unidos, na America.

Cuido que d'ahi póde inferir-se o plano de reforma daquella Escola.

De resto, não cesso de clamar pela urgente necessidade de se montarem sem detença, pelo menos, tres estações experimentaes regionaes: uma, na zona cacaueira; outra na principal do fumo; a terceira na região da canna de assucar.

Só, por este modo, alcançaremos alguns beneficios dos incomparaveis resultados das modernas conquistas da chimica agricola; e é de contristar que o Japão possúa homens da craveira de Low, (*) professor do Instituto agricola da Imperial universidade de Tokio, gosando de reputação universal pelos seus importantes trabalhos nesse dominio, emquanto nós nem rudimentos conhecemos de tal seara.

Deante da constricção, que ora nos asphyxia, em breve seremos forçados a seguir a trilha, já batida por nossos competidores; e os exemplos de Java e Hawaï, pequenas colonias, insignificantes em confronto comnosco, ahi estão, desde já, pora espanto e confusão dos nossos homens publicos.

Concluo, pois, sr. governador, que todos os esforços merecem ser envidados para alcance desses patrioticos intuitos não conheço gloria maior que abrir tão vasta esphera ao engrandecimento do Estado.

Não ha refusar este conceito; porque basta a leitura do trabalho do sr. True, já citado, historiando todo o desenvolvimento do serviço agricola na America do Norte, desde o seu primeiro bruxolear, para nos quedarmos pásmos e cohvictos dos resultados que promanam de taes praticas.

Agora, passo a vos dar conhecimento dos actos do governo, tendentes a pôr em pratica as ideias que vêm de ser expendidas. Antes, porém, de o fazer, cumpre-me diser-vos que, no relatorio mencionado, eu me não limitara a exigir a organisação do ensino agricola, nos termos do excerpto feito; ao revez, fizera sentir a necessidade de um complexo de medidas, formando um plano harmonico, por mim então escorçado, com o intuito de fomentar o progresso rural no Estado. Infelizmente, por haver se exhaurido completamente a edição, não me é licito offerecer-vos alguns exemplares daquelle trabalho, a fim de ajuizardes dos seus lineamentos geraes, e, por vos não roubar demasiado tempo, for ro-me á trasladação, neste tosco in-

(*) Relatorio apresentado pelo Secretario da agricultura, viação, industria e obras publicas ao governador do Estado da Bahia—Bahia, 1903, p. 100.

(1) Dr. Wencestan Escalante—*Memoria presentada al honorable Congressi*; Buenos-Ayres, 1902; p. p. 45, 7.

(*) Veja-se um excellente resumo de lições suas, publicado pelo professor Kaso e Pozzi-Escat, sob o titulo: *Introduction a l'étude de la chimie vegetale et agricole*.

forme, do que me parece poder interessar-vos.

Tendo em vista promover a immediata execução das resoluções da 1.ª Conferencia assucareira, o benemerito dr. Severino Vieira, então governador do Estado, procurou sem demora estudar os vicios que se oppunham á bôa médra do *Instituto Bahiano de agricultura* e conjural-os, em ordem a dotar o Estado de um estabelecimento de ensino agricola, condigno de seus destinos e conforme ás necessidades de sua agricultura.

Melhor do que poderia eu fazel-o, explica s. exc. em sua *Mensagem*, apresentada no anno passado á Assembléa geral do Estado da Bahia, a sua acção benefica com relação a assumpto de tanta valia.

Assim se expressa s. exc.:

« Não pouco me preoccupei com reorganisar o ensino agricola no Estado sob caracter technico e profissional.

Acreditando que não convinha esperdiçar os elementos já aqui existentes para aquelle fim, tratei de entender-me com a directoria do *Instituto Bahiano de agricultura*, acerca da transferencia ao governo do Estado da *Escola agricola de São Bento das Lages*, que possue elementos mui prestantes ao mister que tenho em mira, e, para dar um cunho mais accentuado e significativo á decisão da directoria, convoquei, de accordo com os poderes que me outhorgam os estatutos d'aquella associação, approvados por decreto do governo imperial, uma assembléa geral para resolver sobre o caso.

Nesta reunião, que se effectuou a 28 de fevereiro d'este anno, ficou apurado que apenas sobrevivem dous socios do antigo *Instituto*, aliás remissos pela falta de pagamento da quota annua a que são obrigados pelos estatutos, e não satisfazerem os actuaes membros da directoria as condições prescriptas pelos emeritos fundadores d'essa notavel instituição.

Em taes circumstancias, restava-me apenas declarar extincta aquella sociedade, creada por decreto imperial, e avocar ao dominio do Estado os bens da mesma; mas o seu actual presidente, de nomeação ainda do Imperio, manifestou desejos de apresentar detido relatorio sobre os ultimos successos, havidos no tocante áquella associação, e prestar contas das despezas realizadas, de conformidade com o que dispõem os estatutos já citados.

Sendo de inteira justiça a satisfação de tão louvaveis desejos, foi concedido o prazo de um mez para a apresentação do alludido relatorio.

Procurei, porém, nesse meio tempo, assentar as bases da reforma, que succintamente pode ser exprimida no seguinte:

« Creação de uma escola pratica de agricultura e minas, tendo annexo um estabulo modelo, uma estação agronomica, a *Escola agricola correccional*, um observatorio meteorologico e um gabinete de mineralogia.

« A escola não expedirá diplomas, apenas dará attestado do bom ou máo aproveitamento dos alumnos.

« A parte experimental e pratica, no campo e nos laboratorios, terá a maior amplitude, e o estudo theorico apenas constará do indispensavel ao bom exercicio d'aquella.

« O governo do Estado contractará no extrangeiro os profissionaes, que houver de mister para o serviço da escola.

« No provimento dos cargos, o governo utilisará todo o pessoal disponivel nas repartições publicas e em estabelecimentos officiaes congeneres.»

Já, a esse tempo, se achava perfeitamente organisado o serviço de propaganda agricola, constante principalmente da distribuição de sementes e publicações, e, bem assim, se encetara o de estatistica agricola e economia rural.

Em sua *Mensagem*, s. exc. observa e salienta os proveitos colhidos, após á instituição de tão importantes serviços.

Em maio do mesmo anno, assumindo as rédeas da administração do Estado dr. José Marcellino de Souza, foi um de seus primeiros cuidados continuar a acção iniciada pelo seu preclaro antecessor e organizar definitivamente o ensino profissional agricola na Bahia.

A maneira por que o fez, ides conhecel-a pela leitura do texto do decreto de 17 de fevereiro de 1905, que, em seguida vem transcripto.

Fio que não haverá mister de justificar o systema adoptado pelo governo da Bahia, pois se não insula das doutrinas reinantes no mundo agricola Europeu e Americano; ao contrario, o plano de organização preferido filia-se, especialmente, aos usos no particular, dominantes na Hespanha, Italia, Suissa, Belgica, Argentina, Canadá, etc.

Procurou-se, quanto possivel, attender ás condições locaes e houve o maior zelo em abolir todas as disposições, que pudessem originar defeitos e inconvenientes capazes de combalir a existencia das instituições a fundar, como houvera ensejo de verificar-se em serviços congeneres, que haviam provado mal.

Dest'arte pensa o governo haver satisfeito as elevadas aspirações da lavoura Bahiana e logrado fundar o mais solido alicerce da prosperidade do Estado.

O decreto citado assim dispõe:

Decreto n. 291 de 17 de Fevereiro de 1905.

Cria o ensino profissional agricola no Estado, sob a superior direcção do secretario da agricultura, viação, industria e obras publicas, organiza o Instituto agricola do Estado da Bahia e dá outras providencias.

O governador do Estado da Bahia, usando das attribuições que lhe conferem as leis ns. 115 de 24 de agosto de 1895, 579 de 3 de outubro de 1904 e 580 de 20 de outubro do mesmo anno, decreta:

Art. 1.º Fica creado, sob a superior direcção do secretario da agricultura, viação, industria e obras publicas, o ensino profissional agricola no Estado.

Art. 2.º O ensino profissional agricola será ministrado por meio de:

a) Escolas praticas de agricultura, destinadas a formar agricultores e criadores, capazes de explorar racionalmente e com o maximo proveito economico, por conta propria ou administração, as propriedades ou estabelecimentos ruraes;

b) Escolas praticas elementares de agricultura, com o fim de preparar feitores e trabalhadores aptos para a execução racional dos serviços ruraes;

c) Professores itinerantes, cuja funcção consiste em propagar os methodos racionaes de trabalho rural, nos centros agricolas e pastoris do Estado, realizando para tal fim conferencias e demonstrações *in situ*;

d) Estações ou laboratorios agronomicos, e postos zootechnicos, que têm por objecto effectuar experiencias e investigações acerca dos assumptos que sejam de interesse immediato para a lavoura e criação na zona, onde se acharem situados, servindo, ao mesmo tempo, de illustrar os lavradores sobre os resultados dos estudos feitos;

e) Boletins e publicações, onde se consignem dados e observações, concernentes á industria agricola e pecuaria, e conselhos praticos acerca do modo de se haverem os lavradores e criadores no exercicio de seus varios misteres.

Art. 3.º Ficam fundidos o Instituto Bahiano de agricultura, a Fazenda modelo de criação e a Colonia agricola educadora, no Instituto agricola do Estado da Bahia, creado por força deste decreto, em S. Bento das Lages.

Paragrapho unico — Neste Instituto, será ministrado o ensino agricola profissional, pelo methodo intuitivo experimental, com o fim de preparar convenientemente agricultores, criadores, feitores e trabalhadores ruraes.

Art. 4.º O curso, destinado ao preparo de agricultores e criadores, é de tres annos e consta das seguintes materias:

1.º anno—Arithmetica, noções de geometria e trigonometria pratica, de geographia e historia do Brazil, desenho linear. Noções de physica, chimica e meteorologia, elementos de sciencias naturaes e agricultura.

2.º anno—Noções de chimica agricola, agricultura geral, entomologia agricola. Hygiene e criação dos animaes domesticos, seu aproveitamento; leiteria, engorda, etc. Noções sobre os inimigos e molestias mais communs entre os vegetaes e animaes, meios preventivos e de tratamento; beneficiadores naturaes da agricultura.

3.º anno — Noções de phytotechnia, agricultura, sericicultura. Elementos de engenharia rural; réga, fertilização e deseccamento das terras; machinas uteis e ferramentas necessarias em uma exploração rural. Desenho applicado aos apparelhos e construcções ruraes, planos de jardins e culturas. Principios de economia, legislação, administração e contabilidade rural.

Art. 5.º O curso de trabalhadores ruraes consta de tres annos e comprehende as seguintes materias:

1º. anno—Curso de primeiras lettras. Rudimentos de agricultura e pecuaria.

2.º anno—Lingua portugueza. Noções de arithmetica e geometria pratica, de geographia e historia patria. Rudimentos de sciencias physicas e naturaes. Noções de agricultura geral, arboricultura e horticultura.

3.º anno—Noções de agricultura especial, apicultura e sericicultura. Lavra mecanica, fertilização e réga do solo. Noções de criação e hygiene dos animaes domesticos; preparo de productos animaes. Principios de contabilidade e economia rural. Noções de desenho, feitura de modelos.

Paragraho unico—Os alumnos deste curso são praticantes da estação agronomica, annexa ao Instituto, e serão admittidos como trabalhadores da mesma, debaixo das condições e percebendo os salarios, que os regulamentos estabelecerem.

Art. 6.º Haverá no Instituto agricola, para as investigações, experiencias e pratica de tudo quanto interessar possa á lavoura e criação na zona littoral do Estado, as installações convenientes e necessarias, taes como: gabinetes de physica, meteorologia, microscopia, etc.; laboratorio de chimica, museus de sciencias naturaes, deposito de machinas ruraes; estabulos com animaes de raça, redil e estrumeira, pastos, pocilgas, etc.; uma estação agronomica com campos de demonstração, jardim, pomar, horta, aquario, parque, etc.; e as officinas para reparo e construcção do material e utensis do estabelecimento.

Paragrapho unico—A administração do Instituto e de suas culturas reger-se-á por um plano economico-commercial, de maneira que a exploração corresponda ao typo de uma granja bem organizada. Dos productos obtidos, empregar-se-ão no estabelecimento, os que forem necessarios ao ensino e á sua propria manutenção, sendo os sobresalentes vendidos de accordo com as condições que opportunamente forem estabelecidas pelo secretario da agricultura.

Art. 7.º O Instituto terá o pessoal constante da tabella annexa, com os vencimentos, e na forma, ahi fixados, além dos empregados contractados e diaristas que se fizerem precisos para a manutenção de todos os serviços a cargo do estabelecimento.

Art. 8.º O director do Instituto agricola, que será um profissional de competencia provada por seus trabalhos e estudos especiaes de agronomia, feitos no paiz ou no estrangeiro, é o chefe de todo o pessoal do Instituto e o responsavel pela bôa ordem, disciplina e prosperidade do estabelecimento.

Paragrapho unico.—O director será substituido em seus impedimentos pelo vice-director, que será o professor do Instituto, para este cargo, designado pelo secretario da agricultura.

Art. 9.º—Os professores do Instituto darão, além das aulas theoricas, lições praticas diarias tão longas quanto possiveis, no campo, nos laboratorios, gabinetes, estabulos, officinas e mais dependencias do estabelecimento, ensinando aos alumnos praticamente o modo racional e perfeito da execução dos serviços ruraes.

Paragrapho unico.—Os alumnos são obrigados a todos os trabalhos manuaes que hajam de effectuar-se nos campos, laboratorios, gabinetes, estabulos, officinas e mais dependencias do estabelecimento, conforme os regulamentos determinarem.

Art. 10.—O governo creará bolsas de estudo para os alumnos que mais se distinguirem no Instituto, de modo a assegurar-lhes, ao terminarem o curso, ou uma viagem de instrucção aos paizes mais adiantados no dominio agricola, ou a installação de uma pequena propriedade agricola em ponto conveniente do territorio do Estado.

Paragrapho unico.—Para as crianças abandonadas, recolhidas ao Instituto, o governo formará cadernetas com um terço do producto dos salarios, a que fizerem jús, em ordem a constituir para cada menor um peculio, que lhe será entregue quando houver de retirar-se do estabelecimento.

Art. 11.—O Instituto receberá alumnos internos e externos, pensionistas e gratuitos.

Paragrapho unico.—Além das crianças abandonadas, serão admittidos gratuitamente, até ao numero fixado no regulamento do Instituto, os filhos de lavradores pobres que se recommendarem, durante um anno de frequencia, no estabelecimento, pelo bom proceder, intelligencia e applicação.

Art.—Os alumnos, que terminarem o curso, havendo dado provas sufficientes de habilitação, receberão um diploma de agricultor ou feitor, conforme a classe a que pertencerem.

Art. 13.—O Instituto agricola é o centro do ensino profissional agricola que irá sendo diffundido pelo Estado na proporção das necessidades das suas varias zonas e na medida dos recursos orçamentarios a este fim consignados, de accôrdo com as bases, neste decreto, formuladas.

Paragrapho unico.—O Campo pratico de viticultura de Joazeiro terá a organização que lhe fôr dada em regulamento especial.

Art. 14.—As Escolas de agricultura, fundadas por iniciativa dos governos municipaes ou de particulares, poderão ser subvencionadas pelos cofres do Estado, desde que o solicitem, comtanto que hajam os respectivos programmas approvados pelo secretario da agricultura e se conservem sempre sob a immediata fiscalização do governo.

Art. 15.—Para plena e fiel execução das disposições, contidas neste decreto, serão expedidos os necessarios regulamentos.

Art. 16.—Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do governo do Estado da Bahia, em 17 de Fevereiro de 1905.—*José Marcellino de Souza.—Miguel Calmon du Pin e Almeida.*

TABELLA DO PESSOAL DO INSTITUTO AGRICOLA DA BAHIA COM OS RESPECTIVOS VENCIMENTOS

| CATHEGORIAS | *Ordenado* | *Gratificação* | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1 Director agronomo | 8:000$000 | 4:000$000 | 12:000$000 |
| 1 Vice-director professor | 4:000$000 | 2:000$000 | 6:000$000 |
| 4 Professores | 14:400$000 | 7:200$000 | 21:600$000 |
| 1 Secretario professor | 3:200$000 | 1:600$000 | 4:800$000 |
| 3 Professores ajuntos | 6:000$000 | 3:000$000 | 9:000$000 |
| 1 Chimico | 7:200$000 | 3:600$000 | 10:800$000 |
| 1 Chefe de culturas | 3:200$000 | 1:600$000 | 4:800$000 |
| 1 Zelador zootechnico | 3:200$000 | 1:600$000 | 4:800$000 |
| 1 Economo-escripturario | 2:400$000 | 1:200$000 | 3:600$000 |
| 1 Bibliothecario-censor | 1:600$000 | 800$000 | 2:400$000 |
| 1 Porteiro censor | 1:200$000 | 600$000 | 1:800$000 |

Palacio do Governo do Estado da Bahia, em 17 de Fevereiro de 1905.—*Miguel Calmon du Pin e Almeida.*

Resta-me, apenas, accrescentar para perfeita elucidação da Conferencia, que, em execução do contido no dec. n. 291, foi expedido o dec. n. 296, approvando o regulamento do *Instituto agricola da Bahia* e foram mandados contractar em Java um chimico e um chefe de culturas para o dito estabelecimento. Além disso, procede-se, no momento, ao concerto de todo o edificio e mais dependencias do antigo *Instituto Bahiano de agricultura* e ao preparo de campos de cultura. O governo, afim de augmentar a área de terrenos destinados a plantações, adquiriu, mediante arrendamento a longo prazo, um engenho, dotado de excellentes terras, junto á primitiva propriedade de S. Bento das Lages, que ficará annexo ao Instituto. Os cursos deverão, salvo caso de força maior, abrir-se em meiados de abril proximo.

Taes são, srs., as ligeiras notas, que reputei de interesse trazer-vos ao conhecimento, já por que contrastasseis o zelo e exacção do governo da Bahia no cumprimento das resoluções da 1.ª Conferencia assucareira do Brazil, já por que sagrasseis com o vosso insuspeito veredicto essa obra com tanto desvelo, planeada.

Recife, 24 de Março de 1905.—*Miguel Calmon du Pin e Almeida.*

# DESAPPARECIDOS

Finou se hontem o typographo pernambucano Symphronio José da Silva Bastos, na idade de 80 annos.

O extincto fôra ha muitos annos empregado em as nossas officinas, passando depois para as do «Jornal do Recife», d'onde só o arrancaram sua avançada idade e graves soffrimentos physicos.

Durante o longo tempo de sua inactividade, foi mantido pelos seus bons e leaes companheiros daquella folha, que tambem lhe fizeram, com a devida decencia, o respectivo enterramento, hontem mesmo á tarde, acto de religião e caridade que foi assás concorrido.

Além de ser um excellente artista, Sussú, nome familiar por que geralmente o conheciam, era um cidadão dotado de todas as virtudes; assim, não havia quem o não estimasse e respeitasse.

Ha muitos annos enviuvara e deixou um filho, a quem apresentamos nossas condolencias.

— Ante-hontem á tarde, victimada pela cruel epidemia reinante, finou-se na idade de 25 annos, d. Lucinda Amelia Bezerra, estremecida e virtuosa filha do sr. Galdino Bezerra e irmã do operoso proprietario da «Agencia Jornalistica Pernambucana» sr. Julio Agostinho Bezerra.

A extincta era solteira e muito estimada de todos quantos a conheciam.

A' desolada familia nossos pesames.

N. 109—49.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 14 DE ABRIL DE 1905

49777 12:000$000 | 9145 300$000
49843 800$000 | .... .......

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

511 | 32372 | 42783 | 43853

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

6023 | 21899 | 23466 | 37593
6855 | 21970 | 25287 | 49103

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros.

11495 | 16605 | 19961 | 37414 | 45016
14679 | 17057 | 21893 | 44506 | 49692

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros

49771 | 49773 | 49775 | 49778 | 49780
49772 | 49774 | 49776 | 49779 | .....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

49841 | 49844 | 49846 | 49848 | 49850
49842 | 49845 | 49847 | 49849 | .....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

9141 | 9143 | 9146 | 9148 | 9150
9142 | 9144 | 9147 | 9149 | ....

APPROXIMAÇÕES

49776 90$000 | 49844 20$000
49778 90$000 | 9144 20$000
49842 20$000 | 9146 20$000

Os numeros de 49701 a 49800 estão premiados com 15$000.

Todos os numeros terminados em 7 estão premiados com 1$000.

38.ª LOTERIA DO PLANO 149 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 14 DE ABRIL DE 1905

35125 15:000$000 | 40995 1:000$000
18304 2:000$000 | 7143 500$000
3799 1:000$000 | 45376 500$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

1144 | 4497 | 8366
12562 | 13783 | 13959
15079 | 15910 | 16408
28286 | ..... | .....

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

3463 | 12785 | 26047 | 31682 | 36586
5156 | 14955 | 27141 | 32161 | 41427
6127 | 18470 | 27245 | 33695 | 41875
6394 | 21751 | 27702 | 36283 | 46376

APPROXIMAÇÕES

35124 e 35126 .......... 200$000
18303 e 18305 .......... 100$000
3798 e 3800 .......... 100$000
40991 e 40996 .......... 100$000

DEZENAS

35121 a 35130 .......... 30$000
18301 a 18310 .......... 20$000
3791 a 3800 .......... 20$000
40991 a 41000 .......... 20$000

CENTENAS

35101 a 35200 .......... 6$000
18301 a 18400 .......... 5$000
3701 a 3800 .......... 5$000
40901 a 41000 .......... 5$000

Os numeros terminados em 25 estão premiados com 4$000.

Os numeros terminados em 5 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 25.

# GOVERNO DO ESTADO

## SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 13 de abril de 1905:

Claudino José Correia, empregado da extincta escola de engenharia e actualmente addido a bibliotheca publica do Estado, pedindo que pelo thesouro do Estado lhe seja pago o ordenado integral que percebia como empregado daquella escola, visto contar mais de 10 annos de serviço publico, conforme as certidões exhibidas.—Deferido, com officio desta data ao dr. director geral da secretaria da fazenda.

Henrique Coêlho de Castro, pedindo entrega de documentos.—Deferido, com officio desta data ao dr. director da escola livre de engenharia.

Damião José da Silva, sentenciado, pedindo certidão.—Entregue-se o preciso requerimento com a certidão pedida, por intermedio do sr. dr. chefe de policia.

José Bento da Costa Meira, tenente addido ao corpo de policia, pedindo que lhe seja abonada a ajuda de custo a que tiver direito, por ter sido designado para destacar no municipio de Pesqueira, na qualidade de commandante do destacamento.—Sim, no maximo.

Analia Alves de Azevedo, viuva do bacharel Manoel Arthur Mendes de Azevedo, ex-promotor publico em Afogados de Ingazeira, pedindo que se lhe mande pagar os vencimentos devidos a seu fallecido marido, a contar de 1 de março a 5 de abril—Junte o attestado de exercicio.

Julio Sobral de Britto, ex-praça do corpo de policia, pedindo que pelo thesouro do Estado lhe seja pago os vencimentos que tem direito até a data de sua exclusão do referido corpo.—Informe o sr. tenente coronel commandante do corpo de policia.

José Antonio Cesar de Vasconcellos, actualmente no exercicio interino dos officios cumulativos de tabellião e escrivão do civel, commercio, crime, provedoria, registros, fazenda, execuções e privativo de official de registro de hypothecas do municipio de Pão d'Alho, pedindo sua nomeação para os referidos officios.— Informe o sr. dr. juiz de direito da comarca de Páo d'Alho.

Pereira Carneiro & C., pedindo providencias no sentido de lhes ser paga a quantia de 6:047$000, importancia de xarque fornecido para Fernando de Noronha nos mezes de novembro a fevereiro ultimos, como provam com as contas que juntaram em sua petição de 22 de março proximo findo, visto terem por engano requerido o pagamento da quantia de 5:047$000.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda, tendo em vista as contas que lhes foram remettidas em officio de 29 de março proximo findo.

## RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 14 de abril de 1905:

Jacintho da H Pires, Antonio José de Carvalho, Frederico Regenal da Paz.—Certifique-se.

A companhia de serviços maritimos de Pernambuco.—Prove o que allega.

Dubeux & C, Amorim Fernandes & C.—Restitua-se.

Joana Maria Nunes.—Compareça nesta repartição, afim de effectuar o pagamento do debito em que porventura esteja para com a fazenda.

Polydoro Bittencourt Junior.—Como requer, em vista das informações e documento exhibido e de accôrdo com o disposto no art 60 do reg. de 10 de junho de 1898.

Silveira & C., Rossbach Brothers.—Informe a 3.ª secção.

Manoel Pereira Lemos.—Com o officio ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

## SECRETARIA DA FAZENDA

Despacho do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 13 de abril de 1905:

Maria Freire da Costa Gomes, Augusto da Rocha Monteiro Gallo, associação commercial de Pernambuco.—Informe o thesouro.

Manoel Gonçalves Fernandes.—Deferido, com officio desta data ao thesoureiro.

## REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção—N. 83—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 14 de abril de 1905.

Exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos hontem á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, Francisco Alves da Silva, por offensas á moral publica e Julio José de Sant'Anna, conhecido por «Guayamú», como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, Manoel Gomes da Silva e João Sant'Anna, por offensas á moral publica.

— Em officio de hontem datado participou-me o delegado de policia do municipio de Olinda que, na noite do dia anterior á rua de S. Pedro Martyr, os ladrões penetraram por meio de chaves falsas na residencia do cidadão José Guilherme Cesario de Mello e subtrairam, 1 relogio de prata, 1 cadeia de plaquet e 1 chromo.

Contra os criminosos que evadiram-se procede aquella autoridade as necessarias diligencias.

— Scientificou-me o delegado de policia do municipio do Cabo que na usina Bom Jesus, o individuo Antonio Lino tentou estuprar a menor Francisca Deolinda, filha de sua amasia Paulina Maria da Conceição, na occasião em que aquella se achava dormindo.

O delinquente foi preso e contra o mesmo procede a alludida autoridade ás diligencias legaes.

— Em telegramma de 11 do corrente, communicou-me o delegado de policia do municipio de Alagôa de Baixo, haver capturado e recolhido á prisão competente o alferes da guarda nacional Manoel Bezerra da Silva, por se achar pronunciado na comarca de Correntes.

— Por officio de 12 deste mez, scientificou-me o delegado de policia do municipio de Victoria que, na noite de 9 para 10, capturou, no logar Agua Branca e recolheu á cadeia dali o individuo Joaquim Rocha de Lima, por se achar pronunciado por crime de furto de cavallo no municipio de Serinhãem.

— No dia 6 do corrente o delegado de policia do municipio de Salgueiro capturou o individuo Joaquim Bezerra, por se achar pronunciado no termo de Ouricury.

— Nesta data remetteu-se ao prefeito da capital, a quantia de 11$500, importancia de multas impostas pelo subdelegado do 2.º districto de S. José a André Pereira da Silva, Sebastião Bezerra, Manoel Felippe Santiago, Manoel Ignacio de Lyra e Alfredo Elias da Silva, por infracção ao art. 4.º, capitulo e titulo 5.º da lei municipal n. 4.

— O tenente João Alves de Hollanda, assumiu no dia 2 do corrente, o exercicio do cargo de subdelegado do 1.º districto do municipio de Alagôa de Baixo, na qualidade de 2.º supplente e no dia 11, o alferes José Therezo de Jesus Junior, assumiu tambem o exercicio de igual cargo do districto de Carapotos na municipio de Caruarú.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
*Manoel dos Santos Moreira.*

### SECRETARIA DA FAZENDA

*Expediente do exm sr desembargador governador do Estado, do dia 1 de fevereiro de 1905.*

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — De accôrdo com as informações prestadas em officio n. 65, de 26 do mez transacto, mandae pagar, pela verba do n. 14 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, a quantia de 24$250, que se acha escripturada em favor de João Vicente dos Santos, proveniente das despesas feitas com o asseio do Necroterio, durante o trimestre de abril a junho do anno passado.

### SECRETARIA DA FAZENDA

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 3 de fevereiro de 1905.*

Acto:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o 3.º official do Thesouro, bacharel Benedicto de Abreu e Lima, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com ordenado na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

### SECRETARIA DA FAZENDA

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 4 de fevereiro de 1905.*

Acto:

O governador do Estado, tendo em vista a proposta do dr. director geral da Secretaria da Fazenda, constante do officio n 95, desta data, resolve designar o 3.º official da 1.ª secção da Sub-directoria de contabilidade do Thesouro, Manoel Apollinario de Almeida, para, interinamente, exercer o cargo de 2.º official da 4.ª secção e os 3.ºs officiaes addidos ao mesmo Thesouro, Francisco Augusto Pereira da Costa Filho e Alfredo Gonçalves da Costa Lima, para, tambem interinamente, exercerem os logares de 3.ºs officiaes da 1.ª e 3.ª secções da mesma Sub-directoria, na ordem em que estão collocados, durante o impedimento dos funccionarios effectivos.

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com a vossa informação, constante do officio n. 83, de 31 de janeiro ultimo, mandae pagar, pela folha respectiva, ao commendador Albino José da Silva, a quantia de 149$994, correspondente ao aluguel do mez de julho ultimo, do predio em que se acha installada a Recebedoria do Estado, e bem assim, pela verba do n. 14 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, a de 30$000, depois de devidamente escripturada, relativamente ao periodo de 25 a 30 de junho proximo findo.

### SECRETARIA DA FAZENDA

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 6 de fevereiro de 1905.*

Acto:

O governador do Estado, tendo em vista a proposta do dr. director geral da Secretaria da Fazenda, constante do officio n. 97, de 4 do corrente, resolve designar o 2.º official do Thesouro, Camillo Lelis da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de escrivão da despesa, durante o impedimento do funccionario effectivo, José de Góes Cavalcante, que foi designado para examinar a escripturação das usinas auxiliadas pelo Estado.

### SECRETARIA DA FAZENDA

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 7 de fevereiro de 1905.*

Officios:

Ao presidente do Estado da Parahyba.—Remetto-vos, inclusa, a relação das mercadorias vindas por terra, desse Estado, durante o mez de janeiro findo, acompanhadas de conhecimentos dos impostos a que estavam sujeitas ahi, e rogo vos digneis providenciar no sentido de ser verificada a authenticidade dos mesmos conhecimentos, para o fim de serem ditas mercadorias isentas do imposto de exportação.

— *Mutatis mutandis* aos governadores do Rio Grande do Norte e Alagôas.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações constantes do officio n. 74, de 30 de janeiro ultimo, mandae pagar ás companhias de seguros Phenix Pernambucana, Amphitrite, Indemnisadora e Thetys, mantenedoras da Companhia de bombeiros, a quantia de 10:000$000, proveniente da subvenção decretada pelo n. 21 § 3.º art. 2.º da lei orçamentaria vigente, relativa ao semestre de julho a dezembro do anno findo.

### SECRETARIA DA FAZENDA

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 8 de fevereiro de 1905.*

Actos:

O governador do Estado resolve exonerar o bacharel Marianno Augusto de Medeiros, do cargo de sub-director da contabilidade do Thesouro, por ter acceito a nomeação para o logar de delegado de policia no Rio de Janeiro.

— O governador do Estado resolve remover o bacharel Affonso de Albuquerque Mello, do cargo de administrador da Recebedoria para o de sub-director da contabilidade do Thesouro.

— O governador do Estado resolve nomear o chefe da 3.ª secção da Sub-directoria da contabilidade do Thesouro, bacharel Apollinario da Trindade Meira Henriques, para o cargo de administrador da Recebedoria.

— O governador do Estado resolve determinar que o 3.º escripturario addido á Recebedoria, Luiz Ferreira Bandeira de Mello, passe a exercer effectivamente o cargo de 3.º escripturario da 2.ª secção da mesma Recebedoria, vago pelo fallecimento do respectivo funccionario, Sebastião Antonio do Rego Barros.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandae entregar, pela verba do n. 23 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, a José de Góes Cavalcante, escrivão da despesa do Thesouro, a quantia de.... 400$000, da ajuda de custo que arbitrei, afim de que o mesmo funccionario possa transportar-se ás localidades onde estão situadas as usinas auxiliadas pelo Estado e examinar a sua escripta.

— Ao dr. procurador dos feitos da fazenda. — Declaro-vos, para os devidos effeitos que, em data de 7 do corrente, deferi o requerimento de Fernandes Nunes & C., estabelecidos com loja de calçados, á rua do Livramento n. 19, reclamando contra a intimação que lhes foi feita para pagamento do imposto devido por Pimenta & Irmão, que tiveram loja de fazendas na casa n. 12 A, sita á rua Visconde de Inhaúma.

### SECRETARIA DA FAZENDA

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 10 de fevereiro de 1905.*

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com a vossa informação, constante do officio n. 94, de 4 do corrente, mandae pagar, pela folha respectiva, á Izabel Alves da Silva Cordoville, viuva de João Cancio da Silva Cordoville, fallecido em 26 de dezembro ultimo, a importancia dos vencimentos devidos ao seu marido, na qualidade de guarda de 1.ª classe da Casa de Detenção, a contar de 1 a 25 de dezembro proximo findo.

— Ao mesmo.—Communico-vos, para os devidos effeitos que, nesta data, deferi o requerimento do dr. Davino dos Santos Pontual, successor do finado barão de Frecheiras, concessionario da usina Cabeça de Negro, pedindo para ser dispensado do pagamento do juro de mora, relativo á quantia de 12:180$250, que foi recolhida ao Thesouro, conforme a informação constante do vosso officio n. 109, de 7 do corrente.

— Ao dr. procurador dos feitos da fazenda. — Declaro-vos, para os devidos effeitos que, em data de 7 do corrente, deferi o requerimento de Braz & Agrello, estabelecidos com taverna, na casa sita ao bêco da Bôa-Vista, pedindo irresponsabilidade dos impostos devidos pelo seu antecessor.

— Ao mesmo. — Declaro-vos, para os devidos effeitos que, em data de 7 do corrente, deferi o requerimento de M. A. Ramos & C., successores de Moreira & C., estabelecidos com deposito de cigarros, á rua Marquez de Olinda n. 1, pedindo para subsistir a irresponsabilidade dos impostos devidos por inquilinos anteriores.

### SECRETARIA DA FAZENDA

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 11 de fevereiro de 1905.*

Actos:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Augusto Frederico Moreira, 2.º official do Thesouro, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve prorogar, por dois mezes, sem vencimentos, a licença em cujo goso se acha, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O governador do Estado resolve promover o 1.º official, Antonio Germano Regueira Pinto de Souza, ao logar de chefe da 3.ª secção da Sub-directoria de contabilidade do Thesouro.

— O governador do Estado resolve determinar que o 1.º official addido ao Thesouro, Pedro Ivo de Campos, passe a exercer effectivamente o cargo de 1.º official da 3.ª secção da Sub-directoria de contabilidade do mesmo Thesouro.

### SECRETARIA DA FAZENDA

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 13 de fevereiro de 1905.*

Acto:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Francisco Martins de Almeida, e tendo em vista a informação da Secretaria da Fazenda, constante do officio n. 113, de 7 do corrente, resolve exoneral-o do cargo de collector no municipio de Rio Formoso.

### SECRETARIA DA FAZENDA

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 16 de fevereiro de 1905.*

Officio:

Ao dr. procurador dos feitos da fazenda — Remetto-vos junto, por cópia, o officio n. 12, de 10 do corrente, do delegado fiscal do Thesouro Federal, neste Estado, afim de que providencieis no sentido de ser satisfeito o pedido desse funccionario.

— *Mutatis mutandis* ao dr. juiz dos feitos da fazenda.

### SECRETARIA DA FAZENDA

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 18 de fevereiro de 1905.*

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com a vossa informação, constante do officio n. 138, de 16 do corrente, mandae pagar, pela verba do n. 14 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, depois de devidamente escripturada, a quantia de 1:829$855, de que é credor o juiz municipal de Cabrobó, bacharel Joaquim de Souza Leão Netto, pelo exercicio do cargo de juiz de direito, no periodo de 24 de janeiro a 30 de junho do anno passado, cumprindo observar que esse funccionario deverá recolher, por occasião do respectivo pagamento, a importancia de 274$478, correspondente ao imposto de 15 %, e a de 79$265, relativa ao ordenado de juiz municipal, durante aquelle periodo.

### SECRETARIA DA FAZENDA

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 21 de fevereiro de 1905.*

Officio:

Ao dr. procurador dos feitos da fazenda.—Declaro-vos, para os devidos effeitos que, em data de 18 do corrente, deferi o requerimento de Alfredo Berardo de Lima, estabelecido com botequim, á rua Domingos José Martins n. 56, reclamando contra a intimação que lhe foi feita para pagamento de impostos devidos por José Antonio de Almeida, que ali estivera estabelecido com officina de tanoeiro, no exercicio de 1882—1883.

### SECRETARIA DA FAZENDA

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 22 de fevereiro de 1905.*

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro-vos, para os devidos effeitos que, nesta data, deferi o requerimento de Eugene Goetschell & C., negociantes estabelecidos á rua do Cabugá n. 5, no sentido dos peticionarios pagarem com abatimento de 80 % o imposto de classe, a que estão sujeitos, relativamente ao 2.º semestre do corrente exercicio.

— *Mutatis mutandis* á Recebedoria e ao dr. procurador dos feitos.

### SECRETARIA DA FAZENDA

*Expediente do exmo. sr. desembargador governador do Estado, do dia 28 de fevereiro de 1905.*

Acto:

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu o 3.º official do Thesouro, Luiz de Mello Pitta, e tendo em vista a certidão apresentada, com que prova ter mais de 30 annos de exercicio, resolve, de accôrdo com a lei n. 613, de 5 de maio de 1866, conceder-lhe a gratificação extraordinaria, correspondente á terça parte dos seus vencimentos.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Recommendo-vos providencieis, com urgencia, sobre o assumpto constante do incluso officio, por cópia, do delegado fiscal do Thesouro Federal, neste Estado, sob n. 18, de 23 do corrente, remettendo aos juizes de direito, autoridades municipaes e collectorias do interior a circular n. 2, do exm. sr. ministro da fazenda, de que trata o citado officio.

— Ao mesmo —Communico-vos, para os devidos effeitos que, deferindo o requerimento de Luiz de Mello Pitta, 3.º official do Thesouro, concedi, de accôrdo com o disposto na lei n. 613, de 5 de maio de 1866, a gratificação extraordinaria, igual á terça parte dos vencimentos que percebe, visto contar mais de 30 annos de serviço effectivo.

— Ao mesmo.—De conformidade com a vossa informação, constante do officio n. 150, de 25 de fevereiro expirante, mandae pagar, pela verba do n. 14 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, a Luiz Alves Rigaud, a quantia de 7:864$428, que se acha escripturada, proveniente da gratificação extraordinaria de 30 annos, que o Thesouro ficou devendo a Joaquim Rabello Pessôa de Britto, ex-escrivão da collectoria de Olinda.

— Ao administrador da Recebedoria.—Communico-vos, para os devidos effeitos que, em data de 25 do expirante, deferindo o requerimento de Cousseiro & Irmãos, estabelecidos com loja de joias á rua do Cabugá n. 7 e attendendo aos motivos apresentados, fiz a reducção de 80 % no imposto com que aquella firma deve contribuir no 2.º semestre do corrente exercicio.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 1 DE MARÇO DE 1905.

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado*

Officio:

Ao dr. chefe de policia.—Providenciae no sentido de ser removido, na primeira opportunidade, da Casa de Detenção para o presidio de Fernando de Noronha, o sentenciado Antonio Leite da Silva, conforme requereu, visto assim o exigir o seu estado de saúde.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 1 DE MARÇO DE 1905.

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado*

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em vista das informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 151, de 25 de fevereiro findo, mandae pagar, pela verba do n. 14 § 3.º art 2.º do orçamento vigente, a Manoel José dos Santos, carcereiro da cadeia de Flôres, a quantia de 60$000, que se acha escripturada, proveniente de seus vencimentos, nos mezes de abril a junho do anno passado.

— Ao mesmo.—Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 152, de 25 de fevereiro findo, mandae pagar, pela verba do n. 14 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, a Lins Vieira & C., a quantia de 131$300, que se acha escripturada, proveniente de artigos de expediente á Repartição da Policia Maritima, no mez de maio do anno passado.

— Ao dr. chefe de policia.—Attendendo á requisição que vos dirigiu o delegado do 1.º districto da capital, constante do officio, do qual me remettestes cópia, em o de n. 83, de 22 de fevereiro findo, autorizo-vos a adquirir, como vos parecer conveniente, um armario, para nelle serem guardados os papeis relativos ao serviço da mesma delegacia.

*Expediente do dr. director*

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda transmittir-vos, para os fins convenientes, o ponto dos empregados da Repartição Central da Policia, relativo ao mez de fevereiro proximo passado.

— *Mutatis mutandis* quanto ao ponto da Repartição da Policia Maritima.

2.ª DIRECTORIA

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 1 de março de 1905.*

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Providencias no sentido de ser paga a José Francisco da Silva, por conta da verba consignada no art. 2.º § 3.º n. 14 do orçamento vigente, a quantia de cento e noventa e quatro mil cento e cincoenta e nove réis (194$159), proveniente de seus vencimentos, como zelador do edificio onde funcciona a escola da Victoria, a contar de junho de 1889 a 23 de janeiro de 1900.

Fica assim respondido o vosso officio n. 153, de 25 do mez passado.

— Ao mesmo.—De accôrdo com o vosso officio n. 145, de 23 de fevereiro ultimo, mandae escripturar e pagar á empresa do *Diario de Pernambuco*, por conta da verba consignada no art. 2.º § 3.º n. 14 do orçamento vigente, a quantia de tres contos novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove réis (3:999$999), proveniente do serviço de publicação e impressão do expediente da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, durante os mezes de abril a junho do anno passado.

# GOVERNO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 14 de abril de 1905:

Antonio Lourenço de F. Amaral, Silva & C—Certifique-se.

Antonio Pereira de Araujo, Carlos da Costa Pinto, Candido G. Alcoforado Filho, Francisco Alves Pereira, Guilhermina de Lima.—Como requer, pagos os referidos impostos.

Francisco de Paulo Amorim, João Manoel da Cunha Araujo, Zeferino Ferreira Vellozo —Como requer.

Abel Agostinho Bezerra, Francisco Antonio Beiró, José Soares F. de Oliveira, Mendes & C, Teixeira Nunes & C.—Deferido em vista das informações.

Amelia Gomes dos Reis, José Duarte da Costa.—Deferido, pagando os impostos referentes a abertura do estabelecimento.

# TRIBUNAES

## Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 14 DE ABRIL DE 1905

PRESIDENTE INTERINO, O EXM. SR. DESEMBARGADOR JOÃO CARLOS

*Secretario, o bacharel Correia de Almeida*

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal e o dr. substituto interino do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

*Julgamentos*

Aggravo de petição

Do juizo de direito do Recife:

Aggravante, d. Elysa de Macêdo, aggravados, Costa & Rocha.

Relator, o sr. desembargador Tavares da Silva.—Deu-se provimento, contra os votos dos srs. desembargadores relator, Silva Marques e Macêdo Lima.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 45 minutos da tarde.

# Publicações a Pedido

## O desembargador Góes Cavalcanti e o dr. Baptista de Carvalho

Não encontro termos para significar exactamente toda a gratidão que sinto n'alma pelos enormes sacrificios a que se impoz meu devotadissimo amigo e carinhoso medico o dr. Baptista de Carvalho, no tratamento do terrivel flagello das variolas de que foi ultimamente attingida uma de minhas filhas.

Não venho registrar simplesmente o esforço do consciencioso e humanitario facultativo para a salvação de um doente; muito e muito mais do que isso fez o dr. Baptista de Carvalho.

Sem visar outro interesse alem d'amizade e nunca hesitando ante o perigo de contagiar-se ou alguem de sua familia, acercava-se do leito de minha filha e dispensava-lhe todos os cuidados de medico e enfermeiro, incutindo nella a mais carinhosa animação, quando seu estado foi por diversas vezes desesperador.

Nesses momentos compenetrava-se de minhas angustias e sentia as dolorosas impressões que os incidentes da molestia nos causavam.

Favores identicos eu já devia ao dr. Baptista de Carvalho.

A Providencia recompensou a dedicação do amigo e medico, permittindo-lhe mais um brilhante triumpho em sua vida scientifica.

Devo tambem o coração ao meu velho e bom amigo o coronel Leoncio Quintino de Castro Leão, que durante muitos dias foi esforçado auxiliar do dr. Baptista de Carvalho, prestando á minha filha relevantissimos serviços de extremosa caridade. Felizmente ainda ha quem faça o bem e sómente por amor ao bem!

Que Deus proteja estes amigos e suas familias, são os meus mais ardentes votos.

Recife, 14 de abril de 1905.

*José Francisco de Góes Cavalcante.*

SAPOSANA: excellente sabão de toucador, usado pelas pessôas de gosto e recommendado pelos medicos e pharmaceuticos. LENMAN & KEMP, NEW YORK, proprietarios e unicos fabricantes.


# Reforma Eleitoral

E

**instrucções para o Alistamento**

(Lei n. 1269 de 15 de Novembro de 1904 e Decreto n. 5391 de 12 de Dezembro de 1904).

E FORMULARIO

VENDE-SE

NO ESCRIPTORIO DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

A 2$500 O EXEMPLAR


## Sociedade predial dos proprietarios de predios do municipio do Recife.

De ordem do sr. dr. presidente, chamo a attenção dos srs. socios para a representação dirigida pela directoria ao senado estadual, contra o projecto n. 6, iniciado este anno na camara dos deputados.

Illm. exm. sr. dr. presidente e mais membros do senado estadual.

A sociedade predial dos proprietarios de predios do municipio do Recife, tendo sabido que na camara dos srs. deputados se apresentara um projecto exigindo nas acções de despejo que os donos de casa houvessem de intentar contra os inquilinos em atrazo uma certidão do Thezouro relativo aos vinte ultimos annos decorridos de pagamento de decimas, ou a exhibição dos respectivos conhecimentos de decimas, e sujeitando os mesmos donos de casa a multas de 50 % em caso de qualquer differença entre o valor da collecta e o valor do aluguer cobrado ou servindo de base as demandas, reclamou immediatamente contra a medida, que era inconstitucional por attentatoria dos seus direitos de dominio, e iniqua por protectora dos interesses illicitos dos inquilinos rebeldes.

Não foi attendida a supplicante e apenas houveram por bem os srs. deputados reduzir o prazo de vinte para dez annos, conservando as mesmas disposições vexatorias do projecto anterior, conforme se verifica do parecer n. 33, publicado pela commissão competente de redacção das leis.

E como á supplicante pareça que nesta outra casa do congresso estadual encontrará mais justiça, por della fazerem parte cidadãos mais reflectidos e mais praticos no serviço publico, vem ella de novo reclamar contra aquella medida, que muito virá prejudicar toda a classe dos proprietarios, sem vantagem nenhuma para o bem publico.

A fazenda tem o direito de fiscalisar o pagamento dos impostos que lhe são devidos, e exigil-os, na forma das leis em vigor; mas, não pode pretender envolver-se nas relações juridicas dos proprietarios com os inquilinos, para proteger a estes contra aquelles.

E' um abuso que viola todos os principios de liberdade garantidas pela lei basica do paiz.

Si já o proprietario luta com difficuldades para cobrar seus alugueres ou despejar o inquilino mau, por ser cara e demorada a acção em que condições terá de ficar, agora, sujeito a certidão do thezouro, sempre cheio de trabalhos, além da despeza e dos caprichos dos juizes? Bem se vê, pois que o projecto é restrictivo da liberdade e dos direitos do proprietario.

O art. 1.º do projecto refere se ao art. 19 da lei n. 3396 de 24 de novembro de 1888, como si nella achasse fundamento para sua disposição, quando aquelle artigo só trata de prescripção em 10 annos das dividas fiscaes.

O art. 3.º impõe uma multa injusta aos proprietarios, que podem não ser culpados da differença, embora de 10 %.

O art. 6.º concede um favor em termos tão vagos que não aproveita.

E os demais artigos são inuteis ou nocivos.

Nestas condições a sociedade predial espera que a sua reclamação será ouvida pelo senado e o projecto em questão não será convertido em lei, porque é isto o que exige a equidade.

E assim conta obter o deferimento.

No final da representação a data—: Recife—14—4—905.

O 1.º SECRETARIO,
*F. de Souza.*


NEUROSINE PRUNIER

# A HOMŒOPATHIA DE SOUZA SOARES

« A arte é o sustentaculo da sciencia em sua applicação. O medico, por mais sabio que seja, naufraga, se é contrariado pelos maus remedios ».

Recommendamos ao publico os medicamentos homœopathicos do Snr. J. Alvares de SOUZA SOARES, em globulos, tintura e trituração, que são de grande efficacia curativa, reconhecida durante **trinta annos** de vendas progressivas no Estado do Rio Grande do Sul e em todo o Brazil.

Ninguem se illuda com remedios homœopathicos falsos—sem garantia!

Os medicamentos de SOUZA SOARES que são originados de substancias puras e verdadeiras—colhidas nos proprios logares da sua natividade e preparados por um systema especial, e á machina, em seus grandes laboratorios da Europa e Brazil, foram premiados com as mais altas recompensas — MEDALHAS DE OURO, por diversas Academias e Exposições.

Acondicionados, como é devido, em frascos de vidro **branco crystallino** (que deixa mostrar claramente o seu conteúdo), estes frascos, forrados de folha pergaminhada côr ambar, evitam a acção chimica dos raios solares sobre os medicamentos—**sem encobrir** defeitos na sua preparação, defeitos que a côr amarella do vidro **protege!**

Estes medicamentos, tão acreditados em todo o Brazil, acham-se á venda nesta cidade nas Pharmacias e Drogaria de ALPHEU RAPOZO, onde se entrega a **Nova Guia Homœopathica** de SOUZA SOARES, a quem os pedir.

## Leiam! Leiam!

O humanitario medico e occulista dr Victor de Brito, declara que o ELIXIR DE NOGUEIRA do pharmaceutico chimico Silveira, de Pelotas tem prestado reaes serviços nos casos de syphilis terciaria e em todas as affecções de fundo escrofuloso.

Esta declaração está com a firma reconhecida.

Vende-se em todas as bôas drogarias e pharmacias desta cidade.


# A' PRAÇA

O bacharel João Eustachio Pereira e Francisco Dias Pinheiro, unicos socios sobreviventes da firma André Pinheiro, Genro & C.ª, participam ao commercio em geral que, nesta data, se retirou da dita firma o socio Francisco Dias Pinheiro, pago e satisfeito do seu capital e lucros, ficando o activo e passivo da mesma firma a cargo do socio João Eustachio Pereira, que continúa com o mesmo ramo de negocio da sociedade dissolvida, sob a firma de ANDRÉ PINHEIRO, GENRO & C.ª EM LIQUIDAÇÃO.

Recife, 11 de Abril de 1905.

*João Eustachio Pereira*
*Francisco Dias Pinheiro.*

# DEVE E HAVER (266)

ROMANCE DE

GUSTAV FREYTAG

TRAD. POR M. C. DA ROCHA

QUINTA PARTE

TERCEIRO VOLUME

V

— Escreveu-lhe que viesse? perguntou Antonio.

— Escrever-lhe?! replicou Sturm meneando a cabeça; não, não o fiz. Por causa de sua posição não devia fazel-o. Porque se eu lhe escrevesse: « Vem », elle vinha, ainda mesmo que um milhão de homens de foices se collocasse entre elle e nós. Mas é que elle talvez seja necessario a seus patrões e assim, se não vier por deliberação propria, não deve vir.

— Ha de vir na primavera, disse Antonio observando Sturm.

O velho carregador meneou outra vez a cabeça.

— Não virá ver-me na primavera. E' possivel que o meu anãozinho venha nessa epoca; mas não verá mais seu pai.

Pegou no cangirão de cerveja, bebeu uma boa porção, tapou-o e tossiu fortemente, depois olhou para Antonio com semblante resoluto, e, apoiando o punho na mesa:

— Cincoenta, disse elle, faltam só quinze dias, depois é fatal.

Antonio poz a mão no hombro de Sturm e observou os colossos que tinham o charuto na mão e estavam em pé diante do grupo como o côro de uma tragedia grega.

— Veja, sr. Wolfart, disse o corypheu, que, considerado com homem, era enorme, e como gigante estava abaixo de seu chefe. Vou explicar-lhe isso. Este homem está com a idéa de que enfraquece, que todos os dias fica mais fraco e que, daqui a algumas semanas, chegará o dia em que teremos de pegar em um limão e pôr fumo no chapeu (1). Mas não ha de acontecer assim... »

Todos menearam as cabeças e olharam para seu chefe com semblante desapprovador.

— Essa questão é antiga entre elle e nós, por causa dos cincoenta annos. Agora, quer ter razão, eis ahi tudo. E a nossa opinião é que elle não tem razão. E' possivel que esteja menos forte, mas todos tem ora mais, ora menos força. Que necessidade tem elle de pensar em deixar esse logar? Vou dizer-lhe, sr. Wohlfart, o que é isto. E uma extravagancia da parte delle.

Todos os gigantes confirmaram com um signal de cabeça as palavras do orador.

— Está doente? perguntou Antonio inquieto. Onde sente dor, meu velho amigo?

— Aqui e ali, respondeu Sturm; paira no ar e desce lentamente; tira a força, depois a respiração; principia pelas pernas e depois sobe.

Mostrou as pernas.

— Tem grande difficuldade em conservar-se em pé? perguntou Antonio.

— E' justamente ahi que pega o carro, replicou o gigante. Torna-se-me muito penoso, e todos os dias mais. E eu te digo, Guilherme, continuou elle dirigindo-se ao orador, daqui a quinze dias tudo estará acabado, e então, não existirá mais nada triste senão os limões e o rosto de cada um de vocês durante um par de horas, até anoitecer. Depois todos voltarão e se assentarão ainda neste logar. Terei o cuidado de collocar os cangirões como estão hoje; poderão falar do velho Sturm como de um camarada que encontrou o descanço e que não terá mais nada que ver com os fardos: porque creio que lá para onde vamos não ha nada que seja pesado.

— Está ouvindo? disse Guilherme com voz perturbada; principia a delirar.

— O que diz o medico de sua molestia? perguntou Antonio com interesse.

— Sim, o medico, disse o velho Sturm se eu o quizesse interrogar, elle falaria muito; mas não o consulto. Seja dito aqui entre nós, não devemos confiar muito nos medicos. Poderão saber o que se passa nos outros, não o nego, mas como poderão saber o que se passa em nós? Não ha um só medico que possa suspender um tonel.

— Se não tem medico, meu caro sr. Sturm, eu me constituo desde já seu medico, exclamou Antonio, e, correndo para a janella, abriu-a. Se sente difficuldade de respirar, esta atmosphera espessa é um veneno para o senhor, e, se está soffrendo das pernas deve abster-se de beber.

E levou o cangirão para cima da outra mesa.

— Ah! ah! ah! disse Sturm observando os modos apressurados de Antonio; a receita é bôa, mas não serve para cousa alguma. Um pouco de fumaça aquece, e, quanto á cerveja, nós estamos acostumados. Quando fico todo o dia assentado neste banco sem fazer nada, sem ver ninguem, sinto-me alegre, á noite, quando os meus camaradas vêm descançar á vontade em minha casa, Então elles falam commigo, ouço-lhes a voz, sei alguma cousa dos negocios e do que se passa no mundo.

— Mas ao menos o senhor devia abster-se de beber e de fumar. O seu Carlos lhe diria a mesma cousa; mas visto elle não se achar aqui, permitta-me que o substitua.

E voltando-se para os carregadores:

— Desejo provar-lhes que elle não tem razão; deixem-me ficar só com elle uma meia hora.

Os gigantes retiraram-se; Antonio assentou-se em frente do doente, e falou-lhe do que dava mais prazer ao pai, do seu filho.

Sturm esqueceu-se dos seus tristes presentimentos e sentiu-se em melhores disposições. Finalmente, observou Antonio com olhos meio cerrados, e disse inclinando-se para elle em tom confidencial:

— Mil e novecentos escudos; voltou aqui ainda outra vez.

— Mas o senhor não lhe deu mais nada, creio eu? perguntou Antonio.

— Eram apenas cem escudos, disse o carregador para desculpar-se. Morreu o pobre tenente. Tinha tão lindo semblante com os seus galões no uniforme. Emquanto o homem é filho não devia morrer. Soffre-se dor muito forte.

— Falei do seu dinheiro ao senhor de Fink, disse Antonio; elle se empenhará para que a divida seja paga ao senhor.

— A Carlos, corrigiu o velho observando o quarto. E o senhor se encarregará de entregar nas mãos do meu Carlos o que existe n'aquelle cofre, se eu proprio não tornar a ver o pequeno.

— Se não renunciar a esse pensamento, Sturm, exclamou Antonio, torno-me seu inimigo e o tratarei d'ora em diante com muita aspereza. Amanhan pela manhan virei vel-o e trarei commigo o medico do sr. Schrœter.

— Talvez seja excellente homem, disse Sturm; os seus cavallos comem o melhor feno, são grandes e gordos; mas o que póde elle fazer por mim?

No dia seguinte pela manhan, o medico visitou o doente.

— Não considero ainda o estado desse homem como perigoso, disse elle; os pés estão inchados, isso póde desapparecer; mas a vida inactiva e sedentaria é por tal modo contraria a um corpo tão possante e essa dieta é tão ruim que se deve recear muito o desenvolvimento de uma molestia grave.

(*Continúa*).

(1) Allusão ao serviço funebre e ao enterro de um carregador.

## FABRICA CAXIAS
Anno de 1905
N. 316—3.° EXEMPLAR

Azevedo & C., proprietarios da Fabrica Caxias estabelecidos nesta cidade á rua do Forte ns. 3 a 9, e com deposito á rua Duque de Caxias n. 81 adoptaram mais esta marca sem dependencia de tamanho, côr de papel e tinta nas mortalhas d s cigarros fabricados com fumos de qualquer qualidade as quaes constituem os mesmos cigarros.

DESCRIPÇÃO DA MARCA

A presente marca contem os seguintes caracteristicos.

Uma mortalha de papel branco fino com o fundo gravado com lettras d'agua diversas palavras Caxias, e no centro da mortalha com tinta encarnada, diversas estrellas formando um circulo e no centro deste em travessão a palavra Virgens.

Recife, 15 de fevereiro de 1905.

Azevedo & C. Reconheço a firma supra de Azevedo & C. Em testemunho da verdade o tabellião João Silveira Carneiro da Cunha.

Recife, 15—2—905.

Apresentada nesta secretaria á 1 hora da tarde de hoje.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 15 de fevereiro de 1905.

O SECRETARIO,
*Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.*

Registrada sob n. 316, em virtude de despacho da Junta Commercial, em sessão de 23 de fevereiro do corrente anno. Pagou de sello federal, no primeiro exemplar, a quantia de seis mil e seis centos réis, por estampilhas, bem como a de dez mil réis de sello estadual, tambem por estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 4 de abril de 1905.

O SECRETARIO,
*Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.*

## PHOSPHOROS
BARATOS

**Vendem**
*SANTOS DA FIGUEIRA*

## AURORA
E' a melhor marca de manteiga de Minas.

**O Ovo-Lecithine na chlorose e na anemia**

O sr. dr. Huchard, membro da Academia de medicina de Paris, medico do hospital Necker, tem administrado com o maior exito o **Ovo-Lecithine Billon** a differentes pessoas anemicas ou chloroticas. A este respeito, o facto seguinte é dos mais instructivos. (Journal des Praticiens, 13 de julho 1901).

OBSERVAÇÃO.—Uma mulher de 30 annos, entra no meu serviço do hospital Necker no dia 16 de abril de 1901. Ha seis mezes que apresenta os symptomas da ulcera gastrica (dôres caracteristicas, hematmeses, etc.,).

Está muito fraca, muito magra, e não se observa melhora no seu estado apezar de tomar só leite, lavando o estomago com cura de bismutho. No 23 de abril, pratica-se na região intertrochanterea uma injecção de 25 centig. de **Ovo-Lecithine Billon**, injecção repetida quotidianamente durante quinze dias. A doente pesava então 59 kilogrammas. No 29 de abril, seis dias depois da primeira injecção, pesa 60 k. 500 e o 8 de maio, de 62 k. 500 (augmento de 3 k. 500 em 15 dias). Ao mesmo tempo, os vomitos desapparecem o appetite e as forças augmentam até que a doente pode sair do hospital no dia 13 de maio, notavelmente melhor.

Desconfiar das imitações.

Hontem, hoje, amanhan e sempre o TALHER é a melhor pinga portugueza.

**BORRACHA** de 1.ª qualidade para carimbos; almofadas com tinta permanente, tintas de côres, etc.; papel para Watercloset; Eureka para tirar manchas da roupa e do papel escripto; lacres, pennas, lapices, cannetas, etc.; livros em branco, cadernetas para bolso, copiadores de todos os tamanhos; livros religiosos, ditos sobre sciencias e artes. Codigos telegraphicos RIBEIRO e BRAZIL. Machinismos, typos, massas para rolos, papeis e mais accessorios typographicos. Objectos de papelaria e livraria, n'antiga casa Laemmert, rua Marquez de Olinda, 4—Recife.

**Gado zebu' e hollandez á venda**

*Duas vaccas zebús*, puro-sangue, magnificos animaes importados da fazenda do sr. M. U. Lemgruber no Rio de Janeiro; uma parida com um bezerro, filho do touro ***Mylad***, puro-sangue zebú do dr. Caldas Lins, e outra prenhe do mesmo touro.

*Uma bezerra zebú*, filha de uma das vaccas acima e de *Nero*, importantissimo touro do sr. Lemgruber considerado um dos mais importantes do Brazil.

*Tres vaccas mestiças de zebú e turina*, sendo uma amarella, enorme, com um filho de ***Mylad***; outra preta, prenhe de *Mylad*;—outra amarella bargada, optima de leite.

*Tres novilhas hollandezas*, meio sangue, filhas de touro hollandez puro e vaccas mestiças de turino e zebú, optimas leiteiras, todas tres prenhes de:

*Um touro hollandez* meio sangue, filho de touro hollandez puro e a celebre Parasy, vacca mestiça de zebú, optima leiteira, pela quantidade e qualidade, ainda hoje existente e bôa no Recife em casa do sr. José Ferreira Marques.

*Duas novilhas mestiças de zebú* uma dellas prenhe de ***Mylad***.

*Tres garrotes mestiços do zebú* optimos animaes para trabalho.

Quem pretender algum d'esses animaes pode ir vêl-os na Uzina Aripibú, em qualquer dia, podendo entender-se sobre preços, filiação, edades e aptidões com o dr. José Martins Fiuza na mesma usina ou com o dr. João Rangel á rua do Barão da Victoria 25 1.° andar.

## AGUA DE MOURA
A melhor agua para meza.

## CHAPEO DO CHILE
Perdeu-se um chapeo do Chile já usado no trajecto da estrada de Iguarassú para o bond de Santo Amaro.

Quem achou pode entregar no escriptorio do *Diario* ou na estação do Varadouro que será gratificado.

**Depois disto mais nada**

O distincto clinico dr. Joaquim Rasgado diz que, para *ulceras syphiliticas* não ha medicamento que dê resultados mais favoraveis do que o Grande Depurativo do sangue ELIXIR DE NOGUEIRA, do pharmaceutico chimico Silveira.

A firma deste humanitario clinico está reconhecida.

Vende-se em todas as bôas pharmacias e drogarias desta cidade.

VENDE-SE as usinas Bom Gosto e Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

## DUBONNET
O melhor vinho tonico e aperitivo.

**Regulamento do sello estadual**

Vende-se no escriptorio do *Diario*.

---

**O conselho de Guerra**
A incompetencia!!!
**O DR. LAURO SODRE!!!**

São estes os assumptos que presentemente preoccupam a attenção publica deixando no olvido os importantes planos da loteria de Sergipe, que se extrahem no corrente mez.

Hoje corre uma loteria de 20:000$ por 2$000 e em 24 do corrente 50.000$ por 4$000.

# AVISOS

**CORREIO**

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje pelo paquete *Oravia*, para Bahia, Rio, Rio da Prata e Pacifico, recebendo:

Impressos, até 7 1/2 horas da manhan.
Objectos para registrar, até 7 horas da manhan.
Cartas para o interior da Republica, até 7 1/2 horas da manhan.
Idem idem com porte duplo, até 8 horas da manhan.
Cartas para o exterior da Republica, até 7 1/2 horas da manhan.

— Pelo *Jacuhype*, para Maceió, Penedo, Villa Nova, Aracajú e Bahia, recebendo:

Impressos, até 2 horas da tarde.
Objectos para registrar, até 1 hora da tarde.
Cartas para o interior da Republica, até 2 horas da tarde.
Idem idem com porte duplo, até 2 1/2 horas da tarde.

— Pelo *Senior*, para Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, recebendo:

Impressos, até 3 horas da tarde.
Objectos para registrar, até 2 horas da tarde.
Cartas para o interior da Republica até 3 horas da tarde.
Idem idem com porte duplo, até 3 1/2 horas da tarde.

— Pelo *Fortaleza*, para Ceará, Pará, Santarem, Parintins, Itacoatiara e Manáos, recebendo:

Impressos, até 3 horas da tarde.
Objectos para registrar, até 2 horas da tarde.
Cartas para o interior da Republica, até 3 horas da tarde.
Idem idem com porte duplo, até 3 1/2 horas da tarde.

— Pelo *Tupy*, para Maceió, Rio, Santos e Montevidéo, recebendo:

Impressos, até 3 horas da tarde.
Objectos para registrar, até 2 horas da tarde.
Cartas para o interior da Republica, até 3 horas da tarde.
Idem idem com porte duplo até 3 1/2 horas da tarde.

**Telegrammas retidos**

Acham-se retidos na repartição dos telegraphos os seguintes telegrammas:
De Itambé para Auta.
De Alagôa de Baixo para Zacharias Bezerra, Hotel Bôa idéa.

**Previdente Pernambucana**

ASSEMBLÉA GERAL

De ordem do Sr. Presidente convido a todos os socios para comparecerem no dia 16 do corrente á praça Maciel Pinheiro n. 22 (escola Propagadora.) ás 12 horas do dia afim de ouvirem a leitura dos novos estatutos.

Recife 13 de Abril de 1905.
O 1.° Secretario,
*João Vicente da Silva Costa.*

**Companhia Phenix Pernambucana**

VENDA DE ACÇÕES

Nos termos do artigo 15 dos estatutos a administração vende as vinte acções da cautela n. 20 do valor realisado de 300$000 cada acção. São convidados os pretendentes a apresentar suas propostas em carta fechada por intermedio de Corretôres geraes até ao dia 18 do corrente mez ao meio dia.

Recife 10 de Abril de 1905.
*Luiz Duprat,*
D. Gerente.

**Ao publico e ao Commercio**

Declaro para os fins conveniente ter comprado n'esta dacta ao sr. Manoel Gonçalves Marques, o seu estabelecimento de padaria denominado «Fidelidade» sito á rua Vidal de Negreiro n. 38, com todos os utensilios, livre e desembaraçada de qualquer onus, quem se julgar prejudicado queira apresentar-se no prazo de 3 dias, á contar da data d'esta publicação.

Recife 10 de Abril de 1905.
*João Bernardo Gomes.*

**Semente de maniçoba**

do Piauhy tem B. Maia á rua Marquez de Olinda n. 29.

**Utero, Bexiga e Vista**

Attesto que achando-me, ha mais de seis annos, padecendo de um grave soffrimento do utero, que não só me trouxe immediatamente uma grande inflammação da bexiga, difficultando-me assim as suas funcções, como tambem essa inflammação, estendendo-se á vista, fiquei della infelismente privada por muito tempo devido a grande quantidade de pus que se juntava dentro dos olhos; felizmente, porem, tendo feito uso do Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco, do pharmaceutico sr. João da Silva Silveira, fiquei completamente restabelecida, tanto do que soffria do utero, como da bexiga assim como recuperei a vista. O referido é certo, pelo que mandei passar o presente, concedendo ao sr. Silveira o direito de fazer delle o uso que lhe convier.

Pelotas, 31 de janeiro de 1888. A rogo da sra. Maria Baptista—*Francisco José Vilhena.* Como testemunha: *Francisco Teixeira Pinto—Francisco Guilherme Pinto Monteiro.*

**Ao commercio**

SANTOS DA FIGUEIRA & C.ª avisam que, por convenção feita com todos os fabricantes de phosphoros do Brazil, acham-se em condições de competir com as fabricas, seja qual for a qualidade.

Deposito para qualquer quantidade.
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 54

**Collegio Externato de N. S. da Penha**

Augusta Carneiro continua com o seu externato com o titulo acima, na rua do Marquez do Herval n. 23; e dá lições em casa de familias á tarde, das 3 ás 6 horas.

## CLINICA DE OLHOS
DO
**Dr. Alves Pontual**
SUBSTITUTO DA CLINICA OPHTALMO
*do hospital Pedro II*

Consultorio: Rua Larga do Rosario n. 26.
Consultas: De 1 ás 4 da tarde.
Residencia—Parnamirim.
Chamados por escripto.

## REFINARIA CRUZEIRO
PREÇOS DE ASSUCARES REFINADOS

| | |
|---|---|
| Especial, por 15 kilos | 5$000 |
| Primeira | 4$000 |
| Segunda | 3$600 |

Caes Capibaribe n. 54 a 60.

**Não guardava a menor dieta!**

*Illm. sr. João da Silva Silveira.*

Soffrendo ha annos de um dartro, e depois de fazer uso de muitos medicamentos sem obter o menor resultado, resolvi usar o seu preparado Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco, e com o uso de cinco vidros, fiquei curado radicalmente.

Confesso-lhe que sem esperança fiz uso do seu preparado e admiradissimo fiquei, pois não guardava a menor dieta, expunha-me ao sol e a chuva.

Faço esta sem intenção de elogial-o mas sim para agradecer-lhe a importante cura realizada na minha pessôa pelo seu precioso preparado.

Sem mais disponha de quem é de v. att.—*Noé Alves Pereira.*

Primeiro districto do Serrito, 18 de outubro de 1885.

---

## DR. COSTA LIMA
Especialista de syphilies e suas manifestações, molestias do estomago e intestinos, febres eruptivas; pode ser procurado das 2 ás 5 horas da tarde em seu escriptorio á rua Larga do Rozario n. 12 1.° andar.

Residencia—rua do Socêgo n. 37.

## PAPEL
PARA IMPRESSÃO

Vende-se no escriptorio desta Empresa—formato 113×146 plano.

**Qualidade especial**

**Clinica medico cirurgica**
DO DR. PEDRO CALIXTO

Especialidades—molestias do estomago e febres.

Consultorio á rua Larga do Rosario n. 36, onde dá consultas de 11 á 1 hora da tarde.

Residencia, Olinda. — Varadouro n. 5.

## ADVOGADO
JOSÉ OSORIO DE SERQUEIRA
**Pateo do Collegio n. 75**

## SOLICITADOR
Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria, praça da Matriz n. 39.

## OCULISTA
O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker além das molestias de olhos fez em Pariz em 1900 e 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.° andar do sobrado n. 51 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

## ADVOGADOS
**Adalberto Peregrino, Luiz Candido de Oliveira, Nylo Camara, Antonio Drummond**

Os tres primeiros encarregam-se do patrocinio de causas em qualquer fôro da capital e municipios servidos por via-ferrea e o ultimo das affectas ao fôro criminal, cobranças judiciarias, papeis de casamento, etc.

**Escriptorio:** Rua Duque de Caxias n. 54, 1.° andar (sala posterior.)

# ANNUNCIOS

## ORNAMENTAÇÕES
ENCARREGA-SE
**PAULO DA SILVA**
**A' RUA DE HORTAS N. 70**
(1.° ANDAR)
**Preços commodos**

**MOLESTIAS NERVOSAS**
*Cura Certa*
PELO
**Xarope Henry Mure**
*Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.*
PELA CURA DE

| | |
|---|---|
| EPILEPSIA-HYSTERIA | VERTIGENS |
| CHOREA | CRISES NERVOSAS |
| HYSTERO-EPILEPSIA | ENXAQUECAS |
| Molestias do CEREBRO e do ESPINHAÇO | TONTEIRAS |
| DIABETES assucarado | CONGESTÕES cerebraes |
| CONVULSÕES | INSOMNIA |
| | SPERMATORRHÉA |

*Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França)*

## Farelo de caroço de algodão
Prevenimos aos compradores deste artigo que não se illudam com as imitações que apparecem em nosso mercado em saccaria igual.

O verdadeiro de Villa Nova, traz a chapa da fabrica e somente é importado por Ferreira Rodrigues & C., rua da Madre de Deus n. 32.

**FERRO QUEVENNE**
Unico approvado
pela Academia de Medicina de Paris
Cura: ANEMIA, CHLOROSE, DEBILIDADE
Exigir o sello da "Union des Fabricants"
14, Rue des Beaux-Arts, Paris.

**FERRO QUEVENNE**
O mais economico, o unico Ferruginoso inalteravel nos paizes quentes.
Exigir o sello da "Union des Fabricants"

## SOMARAGARB
**A melhor, a mais gostosa e saborosa bolacha que se encontra no mercado. Fabricada com farinha de primeira e todos os dias uteis, á venda em todas as mercearias e na padaria á rua do Capitão Lima n. 30, Santo Amaro.**

## DROGARIA SILVA
DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

**RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 59**

**UROTROPINE**
GRANULADA
BURGGRAEVE-NUMA-CHANTEAUD
REMEDIO PRECIOSO contra as DOENÇAS dos RINS, da BEXIGA e da PROSTATA
BLENORRHAGIAS—CYSTITE
GOTTA-RHEUMATISMOS-ALBUMINURIA
FEBRES TYPHOIDES
PARIS-21, Place des Vosges, 21-PARIS
Exigir sobre cada frasco o retrato do Dr. Burggraeve e o sello de garantia.

## ATTENÇÃO
Vende-se ou aluga-se a casa n. 18 no Barbalho com bastantes commodos para familia, com cacimba, agua importante, muitas fructeiras, com grande terreno de plantação, distante da estação do Caldeireiro, Linha Principal, 15 minutos; a tratar á rua da Casa Forte defronte da padaria do sr. Pinto.

Vende-se ou aluga-se a casa n. 2 em Apipucos, entrada do Açude, quatro quartos, duas salas, cozinha externa e alpendre; a tratar á rua da Casa Forte defronte da padaria do sr. Pinto.

---

# Instituto Ayres Gama
Grande estabelecimento de educação e ensino fundado e dirigido pelo
BACHAREL ALFREDO DE ALBUQUERQUE GAMA
RUA DO HOSPICIO N. 10
Cursos **PRIMARIO, SECUNDARIO**—parcellado e curso de madureza—e **COMMERCIAL**
AS MATRICULAS ESTARÃO ABERTAS NO DIA 10 DE JANEIRO COMEÇANDO AS AULAS A 15 DO MESMO MEZ

O **Curso primario** acha-se a cargo dos academicos, Manoel Cazado Lima, Eloy de Moura, José Moreira Cardozo, auxiliados pelo Director.

São professores do **Curso secundario** os Drs.: Julio Pires Ferreira, Trajano A. Temporal de Mendonça, J. J. de Faria Neves Sobrinho, Pedro Celso Uchôa Cavalcanti, Aristides de Carvalho Schlobach e o Director.

O Instituto mantém 4 censores no serviço da disciplina e para auxiliar o desenvolvimento physico das creanças continúa a manter a **aula de gymnastica muscular** e bem assim o **curso de tiro ao alvo**, sendo gratuita a matricula aos alumnos internos.

A educação religiosa acha-se a cargo do Illustre Sacerdote José Ananias da Silva.

**Aceita alumnos internos, semi-internos e externos**

## ATKINSON'S EAU DE COLOGNE
"GRAND PRIX, PARIS 1900"
*ABSOLUTAMENTE A MELHOR*
**Desconfiar das imitações e pedir a marca de fabrica "WHITE ROSE"**

## LLOYD AMERICANO
COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

| | | |
|---|---|---|
| Capital social | rs. | 1.000:000$000 |
| Capital realisado | « | 400:000$000 |
| Deposito no Thesouro Federal | « | 200:000$000 |

Durante o anno social findo esta Companhia assumiu responsabilidades nos valores seguintes:

| | |
|---|---|
| Riscos terrestres | 75.655:878$996 |
| Riscos maritimos | 38.010:944$837 |
| Riscos obre cascos | 1.301:998$661 |
| | 114.968:822$484 |

Attingiu a 588:365$423 o valor da receita durante o anno social, consistindo essa de premios sobre:

| | |
|---|---|
| Seguros terrestres | 327:310$379 |
| Seguros maritimos | 206:666$688 |
| Seguros de cascos | 54:388$359 |
| | 588:365$423 |

SEDE RIO DE JANEIRO
AGENCIA EM PERNAMBUCO
**DOM: DE SAMPAIO FERRAZ**
*RUA DO COMMERCIO N. 9, 1.° ANDAR*

## ANTIGA FUNDIÇÃO CARDOSO
do BARAO DE SUASSUNA
RUA DO BARÃO DE TRIUMPHO N. 100 A 104

Tem sempre em deposito grande sortimento de todas as mercadorias proprias para lavoura do Estado.

Manda buscar por encommenda e mediante commissão, qualquer qualidade de machinismos e encarrega-se de sua montagem.

Dispondo de uma officina bem montada e com pessoal pratico encarrega-se de quaesquer concertos e reparos com a maior presteza e modicidade de preços.

Tem em deposito completo sortimento da verdadeira correia **Dick's** que vende por preço sem competencia.

## "L'UNION"
COMPANHIA FRANCEZA DE SEGUROS CONTRA FOGO
**FUNDADA EM 1828**
SÉDE EM PARIZ
**Conselho de administração**
**1903**

A. VERNES, da casa bancaria VERNES & C., director do Banco de França, administrador do Caminho de ferro do Norte, *Presidente*.
S. DERVILLE, Presidente da Companhia dos Caminhos de ferro de Paris a Lyon e ao Mediterraneo, *Vice-Presidente*.
Eug. GUET, da casa bancaria GUET & C.
C. JAMESON, ex-socio da casa bancaria HOTTINGUER & C.
G. MALLET, da casa bancaria MALLET FRÈRES & C.
J. MARCUARD, da casa bancaria MARCUARD & C.
A. MIRABAUD, da casa bancaria MIRABAUD PUERARI & C.
G. SOHIER, Presidente do Tribunal do Commercio do Senna.
A. THURNEYSSEN, Administrador da Companhia dos Caminhos de ferro dos Landes.

**DIRECÇÃO:** Barão G. CERISE, antigo Inspector de Fazenda, DIRECTOR. ALBY, SUB-DIRECTOR.

Informações de accôrdo com o ultimo balanço publicado em França e no *Diario Official* dos Estados-Unidos do Brazil:

Total de garantias em 31 de Dezembro de 1903. Francos 122.160.830,00.
Sinistros pagos desde a fundação da companhia Francos 292 milhões.
Sinistros em 1903. Francos 9.321.811,68. Recebimentos em 1903. Francos 23.947.616,00.

Em 1903 o valor dos seguros realisados attingiu a 22 bilhões 3 milhões de francos.

Esta Companhia authorizada a funccionar no Brazil de accôrdo com o Decreto n. 2784 de 4 de Janeiro de 1898 e Regulamento do Decreto n. 5072 de 12 de Dezembro de 1903, acha-se representada

**Em Pernambuco: por Dom. de Sampaio Ferraz, á rua do Commercio n. 9.**
**Em S. Paulo: por Charles Ho, á rua Libero Badaró n. 115.**
**No Rio de Janeiro: por F. Martin, á rua 1.° de Março n. 65, 1.° andar.**

FUNDI O GERAL
## ALLAN PATERSON & C.
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

**Agentes dos motores a petroleo de** HORNISBEY

## LOTERIA ESPERANÇA
Estado de Sergipe
EXTRACÇÕES NO MEZ DE ABRIL
**Novos e importantes planos**

A's segundas-feiras 15:000$000 por 2$.
A's terças-feiras 20:000$000 por 2$.
A's quartas-feiras 15:000$000 por 2$.
A's quintas feiras 20:000$000 por 2$.
A's sextas-feiras 15:000$000 por 2$.
Aos sabbados 20:000$000 por 2$.
EM 24 DO CORRENTE
**50:000$000 por 4$.**
EM 7 DE JUNHO
**200.000 francos ouro!**

Aceitam-se agentes em todas as localidades do interior e vende-se em bôas condições para negocio. Attende-se aos pedidos que venham acompanhados da respectiva importancia. Remette-se listas, prospectos e informações. Toda a correspondencia deve ser dirigida aos agentes geraes.

**TEIXEIRA NUNES & C.**
2 B—Rua do Cabugá—2 B

---

## LEALDADE
COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES
*Séde social—Travessa Dr. Fructuoso Guimarães n. 12, 1. andar, Pará*
**FUNDADA EM 16 DE MARÇO DE 1903**

| | |
|---|---|
| Capital realizado | 1.000.000$000 |
| Fundo de reserva fixo | 390.000$000 |
| Dito para depreciação de titulos | 210.000$000 |
| Receita total até 31 de dezembro de 1904 | 6.168:799$000 |
| Dividendos distribuidos idem | 1.140:000$000 |
| Sinistros pagos idem | 2.223:245$000 |

OPERA SOBRE TODOS OS RAMOS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTES E SOBRE CASCOS
É REPRESENTADA NO ESTADO DO AMAZONAS PELOS SRS. **B. A. Antunes & C.**
EM PERNAMBUCO PELO AGENTE
**Manoel de Moura Rolim**
4, LARGO DO CORPO SANTO, 4
Banqueiros nesta praça os srs. PEREIRA CARNEIRO & C.

## INJECTION CADET
**Cura certa em 3 dias sem outro medicamento**
*PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS*
Depositos em todas as principaes **Pharmacias e Drogarias.**

**HORLICK'S MALTED MILK**

**O Leite Maltcado de Horlick** é um alimento perfeito, preparado com leite o mais rico e o mais abundante em nata, em combinação com os extractos valiosamente nutritivos da cevada malteada e do trigo.

Sendo um producto concentrado em alto grão e parcialmente predegerido, subministra ao organismo a maior quantidade de substancias nutritivas, ao mesmo tempo exigindo, no minimo, o esforço dos orgãos digestivos. Sua fórma, muito conveniente, é em pó; o seu sabor é delicioso e prepara-se muito simplesmente, ajuntando-se-lhe agua. Amostras gratis.

DEPOSITO: **DROGARIA SILVA**
**Rua Marquez de Olinda—30**
PERNAMBUCO

**ELIXIR YVON**
CURA radicalmente EPILEPSIA INSOMNIAS DOENÇAS NERVOSAS
*Do mesmo Autor: ERGOTINA*

## A INDIANA
**Loja de fazendas**
MODAS E CONFECÇÕES
DE
**Martins & Amorim**

RECEBEU: — Feltros de diversas côres, merinós, capas dos mais elegantes figurinos, mimosas phantasias, enxovaes para casamentos e baptisados o que ha de mais caprichoso no genero, crepons, cretones modernos e um completo sortimento de chitas fluminenses de elevado gosto, recebidas directamente da fabrica, casemiras inglezas e francezas para costume, espartilhos e outros muitos artigos de modas.

Uma visita pois
**A INDIANA**
*89—RUA DUQUE DE CAXIAS—89*
RECIFE

**VERMIFUGO DE B.A FAHNESTOCK**
ESTABELECIDO EM 1827.
**E É HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRIGAS EM CRIANÇAS E ADULTOS.**
Não conter ingrediente algum prejudicial.
Cuidado com substituto; não acceitese senão o genuino.
Preparado unicamente por
**B. A. FAHNESTOCK CO.**
Pittsburgh, Pa. E. U. de A

## CIMENTO BIGORNA
E' o unico e indisputavel cimento o que mais consumo tem tido nos Estados do sul do Brazil o unico que resistiu no *Canal do Mangue*, no Rio de Janeiro e que sempre se tem distinguido de todos os demais cimentos, pela sua solidez.

Vendas em grosso e a retalho em casa dos *unicos recebedores* em Pernambuco
*Francisco Moreira & C.*
á rua Barão da Victoria, em frente á rua de Santo Amaro, n. 57

Approvação da Academia de Medecina de Paris et da Directoria geral de Saude Publica do Rio de Janeiro.
**VINHO DESPINOY**
d'extracto puro de Figado de Bacalhau
ANEMIA, CHLOROSE, BRONCHITE, LYMPHATISMO, DEBILIDADE, ETC.
8, rue Turgot, PARIS
e em todas Pharmacias

## ANNUNCIOS FUNEBRES

**Francelina Coutinho Cabral de Vasconcellos**

Tertulliano Cabral de Vasconcellos, capitão Elysio Coutinho de Albuquerque Maranhão e suas familias, convidam a seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar pelo descanso eterno de sua sempre lembrada esposa, filha, irmã, tia e cunhada **Francelina Coutinho Cabral de Vasconcellos**, ás 7 horas da manhan do dia 15 do corrente, (sabbado), na egreja do convento do Carmo de Olinda e na de Santo Antonio do engenho Caciculé do municipio de Nazareth, confessando-se desde já gratos aos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

**Maria Anna Cavalcante de Albuquerque de Barros Barreto**

Nas matrizes da Varzea e de Santo Antonio, ás 8 horas da manhan de segunda-feira, 17 do corrente, serão rezadas missas pela alma de **Maria Anna**, filha de I. de Barros Barreto.

**João Bernardo Ricardo do Rego**
1.° ANNIVERSARIO

Ermelinda Lupecina Coêlho do Rego, Antonio Ricardo do Rego sua mulher e filha, Alice Olegaria Coêlho do Rego, José Antonio Coêlho do Rego, Augusto Amorim do Rego sua mulher e filhos, Adelaide Elvira Coêlho do Rego, Aprigio Accioly Simões sua mulher e filhos, convidam a todos os seus parentes e amigos e os de seu fallecido esposo, pai, sogro e avô JOÃO BERNARDO RICARDO DO REGO, para assistirem a missa do 1.° anniversario do seu passamento, que mandam rezar na matriz de Santo Antonio ás 8 1/2 horas da manhã de sabbado 15 do corrente. Desde já antecipam o seu reconhecimento a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

---

**Maria Luiza de Oliveira Padilha**
TRIGESIMO DIA

Dr. Theodorico Padilha e sua filha, dr. João de Oliveira e sua familia, dr. Eduardo Jorge Wanderley e sua familia, ainda dolorosamente compungidos, pelo prematuro fallecimento de sua idolatrada esposa, mãe, filha, irmã e cunhada **Maria Luiza de Oliveira Padilha**, agradecem aos parentes e amigos que estiveram presentes ás missas do setimo dia e novamente os convidam a assistirem as que por sua alma serão resadas ás 8 horas da manhã de 15 do corrente, na Ordem Terceira de S. Francisco.

**João Francisco Antunes**
1.° ANNIVERSARIO

A familia Antunes previne aos seus parentes e amigos que no dia 15 do corrente mez (sabbado) ás 8 horas da manhã, manda celebrar na matriz da Boa-Vista, missas em suffragio d'alma do seu saudoso e inolvidavel chefe JOÃO FRANCISCO ANTUNES; hypothecando o seu immorredouro reconhecimento aos que se dignarem de comparecer a esse piedoso acto.

**Maria Luiza de Oliveira Padilha**

Pedro Luiz Paranhos Ferreira sua mulher e filhos mandam rezar uma missa por alma de sua saudosa prima MARIA LUIZA DE OLIVEIRA PADILHA, na matriz de Palmares, ás 8 horas da manhã do dia 15 do corrente mez, trigesimo dia de seu fallecimento.

Agradecem aos amigos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

## LEILÕES

**LEILÃO**

De uma casa n. 15, á travessa do Feitosa, freguezia da Graça, servindo de base 3:000$000, preço da avaliação, pertencente ao executado João Francisco dos Santos.

**Segunda-feira 17 do corrente**
A'S 11 HORAS
*Na agencia a rua Marquez de Olinda n. 49*

O agente Gusmão, autorisado por mandado do exm. sr. dr. juiz de direito dos feitos da fazenda do estado, a requerimento do illm. sr. dr. procurador dos **feitos**, levará a leilão a casa acima referida.

## Annuncios Maritimos

HAMBURGO AMERIKA LINIE

O vapor **SONNEBERG** é esperado da Europa até o dia 21 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

O vapor **PRINZ SIGISMUND**, é esperado da Europa até o dia 24 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para
**Rio de Janeiro e Santos**
ENTRARA' NO PORTO

Este paquete é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios
BORSTELMANN & C
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.° ANDAR

**HARRISON LINE**

O vapor inglez **NAVIGATOR**, presentemente neste porto, seguirá por toda esta semana para **Liverpool**, directo.

Para passagens, cargas e encommendas, trata-se com o agente
JULIUS VON SOHSTEN

EMPRESA MARITIMA BRAZILEIRA

O vapor **S. LUIZ**
Illuminação e ventilação electrica.

Presentemente no porto, sahirá para **Rio de Janeiro e Santos, Montevidéo e Buenos Aires.**

Para carga, passagens e valores trata-se com os agentes
AMORIM SILVA & C.
RUA DO COMMERCIO N. 42, 1.° ANDAR

**LAMPORT & HOLT LINE**

O vapor **TENNYSON**, é esperado de Nova York no dia 18 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para **Bahia, Rio e Santos**

Para carga, passagens e encommendas trata-se com o agente.
JULIUS VON SOHSTEN

**C. N. Lloyd Brazileiro**

O vapor—**PERNAMBUCO**
Commandante Roberto Ripper.

Esperado do norte no dia 16 do corrente e sahirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

O vapor—**ALAGOAS**
Commandante 1. tenente Carvalho Moreira.

Esperado do sul no dia 18 do corrente, seguindo para **Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Santarem e Manáos**, no mesmo dia ás 8 horas da m.

As passagens de ida e volta tem 10 °/o de abatimento.

N. B.—As reclamações destas, só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.

As encommendas recebidas estarão de 1 hora da tarde no dia da sahida, no trapiche Livramento, no Caes da Companhia Pernambucana.

Para carga, passagens e valores trata-se no
**Caes da Companhia Pernambucana n. 2—1.° andar**

**NORDDEUTSCHER LLOYD**

O vapor **MAINZ**, é esperado da Europa até o dia 26 e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Rio de Janeiro e Santos.**

Entrara no porto.

Este vapor é illuminado á luz electrica

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os agentes.
NEESEN & C

EMPRESA DE SAL E NAVEGAÇÃO

O vapor **AMAZONAS**, é esperado do sul até o dia 18 e seguirá após ligeira demora para
**Ceará, Maranhão e Pará**

Para cargas e valores trata-se com os agentes.
AMORIM SILVA & C.
*Rua do Commercio n.° 42 1.° andar*

**AUSTRIAN LLOYD STEAM NAVIGATION CO.**

O vapor austriaco **MELPOMENE**, esperado de Genova até o dia 15 de abril, seguindo depois para o sul, recebendo carga para os portos de:
**Buenos-Ayres e Montevidéo.**

Para cargas, passagens e valores trata-se com os agentes
HENRY FORSTER & C.
RUA DO COMMERCIO N. 8, 1.° ANDAR

**COMPANHIA PERNAMBUCANA**
DE
**NAVEGAÇÃO**
PORTOS DO NORTE

O vapor **JACUHYPE**, commandante J. Bosck, segue no dia 15 do corrente ás 4 horas da tarde para
**Maceió, Penedo, Villa-Nova, Aracajú e Bahia.**

Recebe carga, encommendas passagens e dinheiro a frete, até as 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
*Caes da Companhia Pernambucana n.° 12*

---

# CURAI-VOS DE UMA VEZ
**DEIXAI JA DE SOFFRER!! O VOSSO MAL TEM REMEDIO!!**

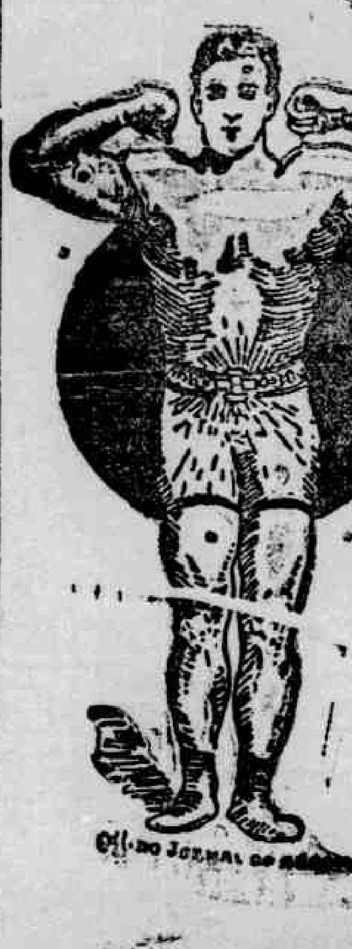

Não passai o vosso tempo inutilmente. Começai immediatamente o vosso tratamento. Quanto mais tempo os perde, mais arraigam os soffrimentos e mais difficeis se tornam as curas. Quando a saúde está em jogo é um erro esperar. O tempo que se perde jamais se recupera! A molestia que hoje não tem importancia, não sendo tratada em tempo, poderá tornar-se amanhã grave e incuravel. Lembrai-vos que, emquanto soffreis, outros que tambem soffriam estão em via de cura. Comparai-vos com elles. Elles souberam vencer vacillações e deram começo ao tratamento. Procuraram assim cumprir como homens o conservar aquillo que a natureza lhes deu: a SAUDE e a VIDA. Vós, pelo contrario, vos deixaes ficar em abandono, não tomais uma resolução e sómente vos lembrareis de curar-vos quando já não haja mais remedio. Mesmo que o vosso mal já seja antigo. Mesmo que já tenhais feito experiencia por diversos methodos de tratamento sem resultado, não desanimeis. Outros têm conseguido curar-se, estando nos mesmos casos que vós. Lêde o que diz o sr. Silva, que se acha em tratamento.

**VERDADEIRO PRODIGIO**

Fortaleza, 25 de julho de 1904.

Illm. sr. dr. Sanden.—Rio de Janeiro.—De posse de seus estimados favores de 7 do passado e de 6 do andante, pelo que confesso-me grato.

Tenho seguido as instrucções que v. s. indicou-me e vou sentindo, pouco a pouco, muito bom resultado. Effectivamente, o tempo não é sufficiente para dar a v. s. uma resposta satisfatoria, porém, em todo o caso, posso dizer-vos que o vosso **Cinturão Electrico** é um verdadeiro prodigio.

Aguardando-me para mais tarde, subscrevo-me com estima.
Attento criado e obrigado.

*Domingos Ramos da Silva.*

Residencia: Praça José de Alencar n. 3 (Fortaleza — Ceará.)

A opinião do sr. Silva é a de todos os que seguem o meu tratamento. Por conseguinte, estou certo que podereis curar-vos. Necessita unicamente que vos resolvais. O querer é poder. Depende unicamente de vós. Instigai, indagai, procurai-me. **Nada vos cobrarei pelas informações** e vós nada perdereis em saber: minha opinião. Visitai-me. Se não podeis vir, mandai-me um parente ou amigo vosso. Se não tiverdes a quem mandar, escrevei-me. Logo que receba o vosso nome e residencia enviar-vos-hei, GRATIS os meus folhetos:

**SAUDE E VIGOR**

nelles encontrareis tudo que neccessitaes saber para curar-vos.

## DR. P. T. SANDEN
LARGO DA CARIOCA N. 20, 1.° ANDAR—RIO DE JANEIRO
**Das 9 da manhã ás 6 da tarde—Domingos: das 10 ao meio dia**

ILEGIVEL

MUTILADO

ALUGA-SE.—Na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

*Freguezia da Bôa-Vista*

Rua do Dr. Rosa e Silva, outr'ora Imperatriz n. 68, casa terrea. Nesta casa existe uma armação que se vende.
Rua do Visconde do Rio Branco, outr'ora da Aurora n. 37, 2.º andar.
Rua do Visconde de Albuquerque n. 95, sobrado de um andar.

*Freguezia de Santo Antonio*

Rua do Barão da Victoria n. 48, loja.
Rua de Marcilio Dias n. 3, loja e 2.º andar.

*Freguezia de São José*

Rua do Coronel Suassuna n. 123, andar superior.

*Freguezia de Recife*

Rua do Marquez de Olinda n. 53, 1.º loja e 2.º andar.
Rua da Madre de Deus n. 16, sobrado de 1.º andar.
Idem n. 10, casa terrea.
Idem n. 8, casa terrea.
Companhia Pernambucana n. 30, 1.º e 2.º andares.
Idem n. 28, 2.º andar.
Rua do Tuyuty n. 2, casa terrea.
Idem n. 8, loja.
Travessa da Madre de Deus n. 1; sobrado de 1.º andar.
Rua da Moeda n. 41, loja e andar superior.
Idem n. 37, casa terrea.
Idem n. 45, 47 e 49, casas terreas.
Rua do Amorim n. 45, casa terrea.
Rua dos Burgos n. 2 e 21, casas terreas.
Rua do Vigario n. 22, 3.º andares.
Idem n. 27, 1.º e 2.º andares.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, 1.º, 2.º e 3.º andar.
Rua de Domingos José Martins. n. 16, casa terrea.
Rua de Thomé de Souza n. 14, sobrado de 2 andares.
Rua do Bom Jesus n. 29, 2.º andar.

ALUGA-SE a casa n. 2, á rua Princeza Izabel. Além de ser muito fresca tem commodos para a maior familia. A tratar na rua da Saudade n. 4.

ATTENÇÃO—Aluga-se o 1.º andar do sobrado á rua Augusta n. 139, a tratar na rua da Imperatriz n. 76.

AMA—Precisa-se de uma para familia na rua da Palma n. 105.

AMA DE LEITE—Precisa-se de uma na rua União n. 9.
Paga-se bem.

ARMAÇÃO—Vende-se uma armação de amarello envidraçada e em perfeito estado á rua da Imperatriz n. 85, e aluga-se a loja.

AMA—Precisa-se d'uma para lavar, engommar e mais serviços domesticos. Rua Duque de Caxias n. 30—2.º andar.

ALUGAM-SE as seguintes casas, dando fiador idoneo:
Rua do Forte n. 2.
Rua Domingos José Martins n. 40.
O sobrado n. 40 á rua do Paysandú, com commodos para grande familia e agua.
Travessa do Lima n. 8 e 10.
Rua da Penha 2.º andar, n. 5.
A tratar com o dr. Pinto Mendes, no escriptorio do *Diario de Pernambuco.*

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de ló, pudins, biscoitos, pasteis de nata, bolo de rôlo e outros, canjica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

BOM NEGOCIO — Vende-se um bem acreditado estabelecimento de seccos e molhados, bem afreguezado, com commodos para moradia, livre e desembaraçado de todo qualquer onus; a tratar no mesmo á rua Imperial n. 115.

BOM NEGOCIO—Vende-se uma pequena e bem localisada mercearia no bairro de Santo Antonio, fazendo muito negocio.
O motivo da venda é o dono retirar-se para o norte da Republica.
A tratar na travessa de S. Pedro n. 1 A.

COMPRA-SE cascas de anjico a rua da Penha n. 3.

COZINHEIRO—Precisa-se de um que seja bom a tratar na rua Gervasio Pires n. 28.

CHEGARAM—Sementes novas de hortaliças e flores: couve manteiga, couve tronchuda, couve maçã, repolho, saiça, pepinos, alface lisa, alface repolhuda, rabanetes, cenouras, couve flor, agrião, cebolinho, pimentões doces, couve lombarda, tomates, abobora, chicoria, nabos, rabanos, ervilhas tortas e flores diversas; fructas verdes e seccas e em calda. ANTONIO JOSÉ PEREIRA, rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

COZINHEIRA. Precisa-se de uma que saiba bem cozinhar, á rua Duque de Caxias n. 91.

COZINHEIRA—Precisa-se de uma cozinheira na Mangabeira de Baixo n. 16.

CONCERTÃO-SE machinas para costura, de todos os systemas, a preços modicos. Garantem-se os trabalhos. Rua da Imperatriz n. 34, Recife.

DEPURATIVO O melhor depurativo conhecido é o—Elixir Cabeça de Negro—Analysado e approvado pela Exma. Junta de Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO DE *Francisco Manoel da Silva*
Medicamento inoffensivo e facil de tomar. Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterisadas pela impureza do sangue.—Vende-se na Drogaria Silva, rua M. de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO ANALYSADO E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE.
Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.
Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.
PREPARADO NO LABORATORIO DE
**Francisco Manoel da Silva**
Deposito na Drogaria Silva, rua Marques de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

ESTOPA—Vende-se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco.*

João Clementino de Hollanda dá dinheiro a premio com garantia de titulos engenhos, propriedades, e predios, podendo ser procurado em Nazareth ou no Recife á rua dos Guararapes n. 57.

MOBILIA.—Vende-se uma de canella com encosto de palhinha e um piano Henri Herz, por modica quantia, no Entroncamento n. 1.

MOSAICOS nacionaes, os melhores do mercado. Preços reduzidos. Rua 1.º de Março n. 16, João Dias Moreira.

MODESTIA E VAIDADE incisimo romance de **Peladan.** Vende-se á 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario.*

PARA QUITANDA E MORADIA aluga-se as casas da rua de S. Jorge n. 56 e Pateo do Terço; a tratar á rua Vidal de Negreiros n. 129.

SEMENTES de hortaliças e flores; rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

SE VOSSO SANGUE Está viciado, se soffreis de rheumatismo, se mostrais symptomas escrofulosos, se tendes ulceras ou erupções,
Tomai o ELIXIR—CABEÇA DE NEGRO—PREPARADO NO LABORATORIO DE **Francisco Manoel da Silva.** — A venda na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias —PERNAMBUCO.

VENDE-SE—Uma pequena armação na rua das Nymphas n. 1, propria para principiante, a tratar na rua do Rosario da Bôa-Vista n. 18.

VIOLONCELLO—Vende-se, e um guarda-louça á rua do Jardim n. 45.

VENDE-SE uma carroça de duas rodas e um boi. A tratar no oitão da egreja da Casa Forte, com Orestes de Miranda.

VENDE-SE a mercearia e o predio no poste da encruzilhada, estrada de João de Barros, entrada da Malhoha, junto do sitio do sr. Alfredo Sá, a casa tem commodos para familia e presta-se para qualquer negocio, vende-se barata visto o dono ter de se retirar para fóra.

Vende-se o estabelecimento de molhados n'um importante ponto da freguezia de Santo Antonio, livre e desembaraçado de onus, vende-se barato, o motivo da venda é o dono querer retirar-se para fóra deste Estado; a tratar na rua Larga do Rosario n. 6.

# EDITAES

## Recebedoria do Estado

De ordem do Sr. Dr. Administrador scientifico aos Srs. Morris Koppel e Haus Werschy que se acham collectados para pagarem o imposto de 20$ cada um como caixeiros viajantes, ficando-lhes marcado o prazo de tres (3) dias para tal fim.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 14 de Abril de 1905.—*J. Semeano das Mercês.*—2.º escripturario.

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado e municipal do Recife, em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem que, em virtude do artigo 1.º do decreto n. 3332 de 14 de agosto de 1887, fica marcado o prazo de 30 dias, a contar de hoje, para o concurso do officio de escrivão dos feitos da fazenda do Estado e municipal do Recife, creado por força da lei provincial n. 526 de 3 de junho de 1862, vago por ter renunciado o serventuario effectivo dr. Alfredo Diamantino de Torres Bandeira.

Os pretendentes á serventia vitalicia do mesmo officio devem apresentar-se devidamente habilitados dentro do referido prazo e na forma do decreto de 28 de abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos doze de abril de 1905. Eu, José da Costa Rego Lima, escrivão subscrevi.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado:

Faz sciente aos contribuintes que deixaram de pagar a annuidade devida á Companhia Recife Draynage, relativa ao exercicio de 1899, e constantes da relação abaixo mencionada estrahida de accordo com os certificados remettidos a esta Procuradoria em 14 do corrente, que, de conformidade com o art. 2.º letra B do orçamento em vigor, lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital para, sem custas e com guia do Contencioso, como precitua o art. 1.º do Decreto de 10 de Agosto do anno proximo passado, pagarem os seus debitos no Thesouro do Estado, certos de que, findo aquelle prazo, proceder-se-á a cobrança judicialmente.

Procuradoria dos Feitos da Fazenda do Estado, em 16 de Março de 1905.—*Antonio Tolentino Rodrigues Campos.*

*Relação dos contribuintes a que se refere o edital supra*

*(Continuação)*

Freguezia de Santo Antonio

Antonio Miguel A. de Souza, rua 15 de Novembro n. 69... 34$800
Antonio Pereira de O. Ramos, rua das Trincheiras n. 21.. 22$125
O mesmo, rua Larga do Rosario n. 25... 17$800
Antonio Pedro de Oliveira Maia rua 2.º becco da Camboa n. 6... 124$755
Augusto Honorato de Miranda, rua do Fogo n. 42... 17$575
O mesmo, Travessa da Concordia ns. 22 e 24... 83$150
Alexandrina Maria Ferreira, (1/2 parte), rua Visconde Inhaúma n. 50... 41$000
Alexandre Americo C. Padilha, rua Pedro Affonso n. 18... 17$000
Anna Francellina da Cunha, rua Marcilio Dias n. 12... 208$362
Amelia Leopoldina Alves, rua Marquez do Herval n. 41... 41$575
Augusto Ferreira Pinto, rua José do Rego n. 14... 24$575
Alves de Britto & C.ª, rua do Fogo n. 15... 21$575
Augusto C. da Rocha Falcão, becco do Falcão n. 2... 24$575
Antonio Ignacio P. Coelho, rua Marquez do Herval n. 54... 24$575
Barão de Limoeiro (e outros), rua Dr. Feitosa n. 41... 186$112
Barão de Bemfica, rua do Livramento n. 11... 49$150
Carlota M. Soares Pinheiro, rua 15 de Novembro n. 49.. 129$850
A mesma, Caes da Regeneração n. 40... 41$575
Domingos Martins P. Monteiro, travessa da Viração n. 4... 24$575
Francisco F. Lima, rua 15 de Novembro n. 50... 166$300
D. Francisca Maria C. Rego, rua Francisco Jacintho n. 43... 47$450
A mesma, rua A. Bezerra n. 6... 41$575
A mesma, travessa do Carmo n. 18... 124$725
A mesma, rua Visconde de Inhaúma n. 58... 132$787
A mesma, rua das Trincheiras n. 5... 24$575
A mesma, becco do Falcão n. 8... 24$575
Firmino de Freitas Nogueira, largo do Carmo n. 24... 129$850
Felix Pereira de Souza Pontes, rua Visconde de Inhaúma n. 17... 11$132
Francisco Joaquim G. C., rua Marcilio Dias n. 25... 17$000
Feliciano A. Gomes, travessa da Concordia n. 11... 17$000
Felippe de Souza Leão, rua Marquez de Herval n. 39... 47$700
Francisco Antonio Magalhães Bastos, rua Coronel Suassuna n. 36... 24$575
Felippe Jacome da Costa, rua Marquez de Herval n. 52... 24$575
Filhos de Antonio Victorino Avila, 1.º becco da C. Nova ns. 13 e 15... 59$150
Florinda A. Azevedo Maia, rua C. Nova n. 1... 17$000
Gaudino E. de Medeiros, rua do Livramento n. 12... 33$375
Herdeiros de Antonio Francisco Maia, rua 24 de Maio n. 3... 94$925
Hilaria Maria do Rosario, rua 28 de Setembro n. 8... 24$575
Herdeiros de Manoel Figueiroa Farias, 1.º becco da Cambôa n. 1... 24$575
Izidoro Bastos de Oliveira, rua 15 de Novembro n. 24... 34$000
Innocencio Pereira de Farias, rua Duque de Caxias n. 30.. 116$150
José Azevedo Villarouco e outros, rua Duque de Caxias n. 52... 56$125
Joaquim Ferreira Ramos, rua Duque de Caxias n. 27... 83$150
José Azevedo Villarouco, rua das Trincheiras n. 44... 34$000
José Ferreira da Costa, rua Larga do Rosario n. 33... 17$000
João Martins Viégas, rua João do Rego n. 11... 41$575
José Ferreira dos Santos, travessa do Mendonça n. 10... 41$575
José Caetano de Carvalho, becco do Calabouço n. 2... 41$575
José Rufino Pessôa de Mello, bêco da Matriz ns. 1 e 1 A.. 90$962
Joaquim Maria de Almeida, rua Paulino Camara n. 38... 60$887
Julio Gomes da Silva Neves, 1.º bêco da Camboa n. 5... 124$725
Joaquim Bernardino da Costa Reis, largo do Carmo n. 3... 34$000
João Gomes Guimarães e outros, rua do Fogo n. 24... 17$000
José R. R. de Souza (4/5 parte), rua das Trincheiras n. 9... 13$600
Joaquim da Costa Valente, rua Marcilio Dias n. 10... 67$900
Josepha Maria dos Prazeres, rua Marcilio Dias n. 28... 83$150
Joaquim F. Ramos Sobrinho, rua Marcilio Dias n. 49... 41$575
José Pereira de Azevedo, largo de S. Pedro n. 13... 41$575
Joaquim da Silva Bôa Vista, travessa do Lobate n. 8 A... 17$000
Jeronymo F. da Silva Loureiro, rua da Concordia n. 16.. 17$000
José Rodrigues Tavares de Mello, rua da Concordia n. 50... 41$575
João Nogueira da Silva, rua Marquez do Herval n. 19... 17$000
Julieta (menor), rua Marquez do Herval n. 95... 41$475
José Soares de Oliveira, 1.º bêco C. Nova n. 11... 41$475
José Domingos Alves, rua Barão da Victoria n. 45... 128$975
José Nogueira de Souza Filho, rua 15 de Novembro n. 69.. 49$150
José Francisco B. e outros, rua Larga do Rosario n. 20... 73$725
Joaquim M. da Silva Britto, rua Concelheiro Peretti n. 35... 24$575
José Alves Dias, rua 28 de Setembro n. 12... 24$575
José Soares Oliveira, 3.º bêco da Cambôa n. 12... 24$575
José Raymundo de Paula, travessa do Carcereiro n. 3... 24$575
José D. Papoula, rua Coronel Suassuna n. 11... 48$962
José Almeida Rabello, travessa da Concordia n. 7... 21$575
José Jeronymo Ferreira de S., travessa do Camarão n. 8... 68$575
João Caetano Alves, travessa do Camarão n. 44... 24$575
José Pedro de Souza e Silva, rua Marquez do Herval n. 36... 130$826
Lauriana Umbelina Jesus, Villar, travessa do Camarão n. 2... 41$575
Lourenço Fernandes Braga, rua Pedro Ivo n. 10... 41$575
Luiz M. F. da Silva e outros, rua Conselheiro Peretti n. 15... 41$575
Laura Maria Ferreira, bêco do Falcão ns. 6 e 4... 24$575
Lauriana Albuquerque Lins e Barros, rua Barão da Victoria n. 1... 41$575
Luiz Augusto Coelho Cintra, rua Lomas Valentinas n. 22... 51$000
Luiz Alves Magalhães, rua Duque de Caxias n. 59... 34$000
Leonor Rodrigues da Silva, (1/2 parte) rua das Trincheiras n. 9... 3$400
Manoel de Azevedo Campos, travessa do Livramento n. 7... 41$575
Manoel Antonio de Jesus, rua 28 de Setembro n. 2... 40$700
Machado & Lopes, rua Marcilio Dias n. 24... 83$150
Maria Annunciada de Lemos, rua Marquez do Herval n. 17... 83$150
Manoel Gonçalves de Azevedo, 1.º bêco C. Nova n. 7... 41$575
Manoel de Moura Eglezias, largo da Penha n. 12... 24$575
Manoel Joaquim da Costa Carvalho, travessa do bêco do Falcão n. 2... 52$637
Maria da Conceição P. de Oliveira, rua Coronel Suassuna n. 27... 24$575
A mesma, travessa do Carcereiro n. 19... 24$575
Maria C. Espindola Ferreira, largo do Carmo n. 31... 24$575
Maria Petrolina de Sampaio, travessa das Cruzes n. 14... 78$850
Manoel José Fernandes, bêco do Mendonça n. 2... 24$575
Manoel Ramos de Azevedo, largo do Carmo n. 6... 17$000
Maria Maia de Azevedo, rua Visconde de Inhaúma n. 52... 34$000
Manoel Pardal Garcia, travessa da Concordia n. 18... 63$100
Marianna C. Hollanda, Praça 17 n. 4... 34$000
Miguel B. Guimarães, rua Duque Caxias n. 36... 47$282
Manoel José Fernandes, rua Duque de Caxias n. 45... 61$300
O mesmo, rua Conselheiro Peretti n. 21... 17$000
Misael de Souza Lima, rua Barão de Lucena n. 13... 34$000
Manoel Bastos de Oliveira, rua Barão da Victoria n. 53... 34$000
Manoel Nunes da Fonseca, rua Visconde de Inhaúma n. 65... 17$000
Maria Candida G. (e outros), Ilha do Carvalho n. 16... 17$000
Manoel G. Pereira (e outros), rua 24 de Maio n. 7... 17$000
Maria de Oliveira (e outras), rua do Fogo n. 22... 17$000
Maria Joaquina (e outras), rua do Fogo n. 20... 17$000
Olympio Engracio S. Ramos (e outros), rua Pedro Affonso n. 16... 17$000
Ordem 3.ª do Carmo, rua 24 de Maio n. 3... 24$575
Dr. Pedro Correia de Oliveira, rua Dr. Feitoza n. 26... 99$587
Paulo Martins Pereira M., travessa da Viração n. 2... 41$575
Pedro G. Ferreira da Silva, 3.º becco da Cambôa n. 6... 24$575
Pulcheria Ismenia de A., rua A. Bezerra n. 25... 21$575
Pedro Emilio Roberto, rua Barão da Victoria n. 17... 34$000
Paula Antonia de Lima, rua B. da Matriz n. 9... 17$000
Romualdo R. de Souza rua das Trincheiras n. 9... 13$500
Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, Praça da Republica... 98$725
Senhorinha Maria Ferreira, rua Visconde de Inhaúma n. 59... 17$000
Theodoro Bentzen dos Santos, rua Tobias Barretto ns. 30 A, 32 e 32 A... 124$725
O mesmo, travessa do Camarão ns. 70, 74... 83$150
O mesmo, rua Marquez do Herval n. 105... 93$762
Thomaz de Carvalho L. Brandão, rua C. Nova n. 19... 46$700
Theolinda (menor), (1 1/2 parte), rua 24 Maio n. 24... 12$287
Visconde Rio Formozo, rua 15 de Novembro n. 12... 83$125
V. de Agostinho Ferreira dos Passos, rua Major A. Bezerra n. 10... 41$575
Vicente Ferreira Bentzen (e outros), rua Visconde de Albuquerque n. 19...
Victorina D. Maia, travessa da Concordia n. 44... 17$000

O Doutor José Maria Ferreira da Silva Junior, juiz municipal da 1.ª vara criminal e presidente da quinta sessão do Tribunal Correccional da Comarca do Recife, em virtude da lei etc.

Faço saber que fica designado o dia 15 do mez de Abril do corrente anno ás 10 horas da manhã para ter lugar a quinta sessão ordinaria do Tribunal Correccional que trabalhará em dias consecutivos e que forão sorteados os seguintes vogaes para funccionar no mesmo Tribunal Correccional.

*S. José*
Dr. Feliciano André Gomes.

*Bôa-Vista*
Dr. Eugenio Osorio de Cerquira.

*Graça*
Juvencio Penna Forte.

*Afogados*
Felippe Emilio Menna da Costa.
Alfredo José Ferreira.

*Poço*
José Burle.
Manoel Simplicio Torres.

*Varzea*
Francisco d'Assis Fernandes Vianna.

A todos os vogaes e a cada um de per si bem como a todos os interessados em geral se convida para que compareção no dia 15 do referido mez, ás 10 horas da manhã no 1.º andar do predio em que funcciona o Senado Estadual, devendo comparecer tambem em dias subsequentes em quanto durar as sessões sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa e tambem se remetterão iguaes copias do presente edital aos Juizes de Districtos para publical-os e mandar fazer as notificações necessarias, aos vogaes, aos culpados e as testemunhas que se acharem em seus districtos.

Recife, 10 de Abril de 1905.—Eu Pedro Pereira da Silva, escrivão escrevi.—*José Maria Ferreira da Silva Junior.*

## Directoria de contabilidade e rendas municipaes do Recife, 24 de março de 1905.

De ordem desta directoria se faz publico que, durante o prazo de 30 dias a contar desta data, serão recebidos á bocca do cofre, os impostos de porta aberta, empannadas e inscripção das freguezias da Boa-Vista e Graça.

Findo este prazo, serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art. 1.º das disposições geraes da lei n. 394.
—(Assignado, *José da Cunha Liberato de Mattos*, Director.

Relação dos contribuintes collectados para pagarem impostos de 50 %, classe n. 35 e classe n. 4ª, relativos ao 2.º semestre do exercicio de 1904 a 1905, freguezia da Bôa-Vista; ficando-lhes marcado o prazo de oito dias para o pagamento dos referidos impostos.

Rua Dr. Rosa e Silva n. 13, Braga & Alves.... 150$000
Idem n. 25, Felix de Carli.. 100$000
Praça da Santa Cruz n. 16, Rufino Monteiro 100$000
Capitão Lima n. 83. A. F. da Silva Braga.. 53$125

1.ª Secção da Recebedoria do Estado de 14 de Abril de 1905.
O escripturario—*Domingos das Neves Teixeira Bastos.*

## Directoria de contabilidade e rendas municipaes, 24 de março de 1905.

Por esta directoria se faz publico que, durante o prazo de 30 dias a contar desta data, serão recebidos á bocca do cofre os impostos de limpesa, biqueira e solo baixo dos predios das freguezias do S. José e Boa-Vista.

Findo este prazo, serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art. 1.º das disposições geraes da lei n. 394.
—O Sub-Director, *João Marinho Falcão.*

## Recebedoria do Estado de Pernambuco em 24 de Março de 1905.

O Administrador, tendo em vista a autorisação concedida pelo excm. sr. Desembargador Governador do Estado, contida em officio n. 75 de 24 do corrente mez, convida aos contribuintes constantes da relação abaixo, a virem no prazo de 30 dias saldar seus debitos com as multas regulamentares, findo o qual serão relacionados e enviados para juizo, afim de serem executivamente cobrados. (Assignado).—*A. da Trindade M. Henriques.*

Relação dos contribuintes que não pagaram o imposto de decima no exercicio de 1901 a 1902.

*Freguezia de S. José*

Idem n. 12, o mesmo... 6$600
Idem n. 22, Francisco José da Oliveira Rodrigues... 8$250
Lomas Valentinas n. 72, Francisco José Rodrigues Praça... 49$500
Vidal de Negreiros n. 83, o mesmo... 45$787
Santa Cecilia n. 6, o mesmo.. 95$287
Santa Rita n. 66, o mesmo... 63$537
São José n. 28, o mesmo... 37$537
Idem n. 54, o mesmo... 37$537
Idem n. 51, o mesmo... 78$787
Travessa do Raposo n. 5, Francisco M. Raposo... 24$750
Coronel Suassuna n. 49. Francisco de Mello Cavalcante da Albuquerque... 45$787
Idem n. 215, o mesmo... 70$537
Padre Floriano n. 71, o mesmo... 110$000
Detenção n. 57, o mesmo... 33$000
Padre Nobrega n. 55, o mesmo... 45$787
Idem n. 53, o mesmo... 63$537
Vidal de Negreiros n. 6, o mesmo... 45$787
Idem n. 116, o mesmo... 37$537
Idem n. 17, o mesmo... 63$537
Idem n. 123, o mesmo... 67$767
Dique n. 18, o mesmo... 19$800
Domingos Theotonio n. 15, o mesmo... 37$537
Nogueira n. 10, o mesmo... 50$737
Santa Cecilia n. 25, o mesmo... 54$037
Santa Rita n. 2, o mesmo... 29$305
Idem n. 4, o mesmo... 37$537
Idem n. 6, o mesmo... 37$537
Idem n. 82, o mesmo... 78$835
Idem n. 81, o mesmo... 95$287
Padre Muniz n. 46, o mesmo... 45$787
Bêco Azul n. 30, o mesmo... 22$000
Marquez do Herval n. 154, o mesmo... 77$000
89 n. 74, Francisco Pedro Boulitreau... 110$000
Santa Rita n. 59, Francisco Quintino Rodrigues Esteves... 27$018
Idem n. 59 A, o mesmo... 27$018
S. João n. 52, Francisco do Rego Baptista... 56$100
Travessa S. José n. 4, Francisco de Souza Rego Monteiro... 29$305
Ilha de Fernandino n. 4, Francisco Telles... 8$250
Marquez do Herval n. 149, Francisco Urcicino de Carvalho P. de Andrade... 57$759
Felippe Camarão n. 128, o mesmo... 45$787
2.ª travessa Villaça n. 61 B, Francisco Salles de Britto.. 8$285

G

Assumpção n. 76, Germano Ignacio de Araujo... 55$000
Travessa do Peixoto n. 49, Geroncio Gregorio de Salles... 79$475
Rua do Muniz n. 14, o mesmo... 68$000
Travessa dos Martyrios n. 2 Geroncio Paz do Sacramento... 16$5000
89 n. 9, Getrudes Leopoldina Cavalcanti Coimbra... 93$500
Idem n. 7, Thaumaturgo de Sá Leitão... 37$537
Dias Cardoso n. 25, Guilherme Augusto Chapmam... 37$537
J. da Cabanga n. 26, Guilherme José Ferreira da Cruz.... 8$250

H

Coronel Suassuna n. 176, herdeiros de Francisca Maria da Conceição... 39$393
Marquez do Herval n. 70 herdeiros de Augusto Cezar de Castro Jesus... 85$250
Iem n. 72. os mesmos... 128$150
Passo da Patria n. 8, os mesmos... 45$787

I

Praia da Jangadan. 6, Ildefonso Pereira de Oliveira... 13$200
Rua 89 n. 247, Joanna Baptista Amaral... 51$562
Idem n. 281. Joanna Bazilia Ribeiro da Silva... 23$100
Idem n. 283, a mesma... 33$100
Idem n. 261 A, Joanna, Alfredo e Maria, filhos de José Pacheco... 27$500
J. Cabanga n. 16, João Antonio de Lima... 9$900
Coronel Suassuna n. 90, João Baptista Gomes da Luz 1/2.. 39$875
Travessa do Freitas n. 24 A, o mesmo... 49$500
Idem n. 22, o mesmo... 41$250
Idem n. 52, o mesmo... 98$175
Nogueira n. 37. João Carneiro Leitão de Mello... 26$287
Lomas Valentinas n. 94. João Francisco Ramos de Oliveira... 37$537
Travessa do Raposo n. 77, João Martins da Silva Villela.... 9$900
Idem n. 79, o mesmo... 9$900
Idem n. 81, o mesmo... 9$900
P. Cabanga n. 24, João Miguel da Silva... 8$250
Via-ferrea n. 30, João Rodrigues da Silva Valle... 19$800
F. do Valle n. 2, o mesmo... 26$950
Idem n. 4, o mesmo... 19$800
Idem n. 6, o mesmo... 19$800
Gamelleira s/n., João Torres Bandeira... 13$200
Largo do Mendonça n. 6, Joaquim, filho de Joaquim Francisco do Rego... 19$800
89 n. 290 A, Joaquim Gomes de Sá Leitão... 44$000
Via-ferrea n. 30 B, o mesmo.. 24$750
Idem n. 30 C, o mesmo... 33$000
Becco do Sá Leitão n. 2, o mesmo... 19$800
Idem n. 4, o mesmo... 19$800
Idem n. 6, o mesmo... 19$800
Idem n. 8, o mesmo... 19$800
Idem n. 10, o mesmo... 19$800
Caes do Gazometro n. 5, João do Rego Machado... 33$000
Idem n. 7, o mesmo... 33$000
C. Bazilio s/n., José Alfredo Bezerra... 8$250
Idem s/n., José Dativo dos Passos... 16$500
Coronel Suassuna n. 157, Joaquina Theresa de Oliveira Ramos... 22$893
Dique n. 6, o mesmo... 22$893
Domingos Theotonio n. 8, José Domingues Codeceira... 22$893
Nogueira n. 28, José Francisco da Silva Teixeira de Mello... 91$250
P. da Cabanga n. 28, José Gomes Coimbra... 8$250
Idem n. 30, o mesmo... 8$250
89 n. 295, José Gomes da Costa... 49$500
Coronel Suassuna n. 63, José Joaquim Cavalcante de Albuquerque Lins... 45$787
Idem n. 90, José Joaquim Gomes da Luz 1/2... 39$875
89 n. 52, o mesmo 1/2... 98$175
Coronel Suassuna n. 123. José Joaquim de Souza (dr.)... 75$625
Pe cadores n. 39, o mesmo... 45$787
Travessa do Gaz n. 24, José Luiz de Freitas... 29$287
Marcilio Dias n. 90, José Machado da Silva Pontual... 130$950
Assumpção n. 2, José Martins da Silva... 29$287
Travessa do Lourenço n. 43, o mesmo... 24$750
Idem n. 45, o mesmo... 24$750
Gamelleira s/n, José Narciso das Santos... 6$600
Gazometro n. 1 E, José Tavares Pinheiro... 66$000
Idem n. 1 F, o mesmo... 66$000
Gamelleira s/n, José Torres Bandeira... 8$250
Vidal de Negreiros n. 62, José Victorino Alves Maia... 188$375
Idem n. 12, o mesmo 1/2... 88$481
Nogueira n. 30, o mesmo... 78$787
Travessa do Prata n. 1, o mesmo... 29$287
Idem n. 3, o mesmo... 29$287
Coronel Suassuna n. 295, o mesmo... 22$000
Muniz n. 2, o mesmo... 33$000
Idem n. 4, o mesmo... 33$000
89 n. 98, José Vital da Penha... 41$250
Detenção n. 12 H, Josepha Felippa Bastos... 33$300
Victoria n. 1, Lauriana de Albuquerque Lins de Barros.. 132$000
Idem n. 1 A, a mesma... 18$150
Idem n. 1 B, a mesma... 24$750
Idem n. 1 C, a mesma... 26$400
Idem n. 1 D, a mesma... 24$750
Idem n. 1 E, a mesma... 24$750
Idem n. 1 F, a mesma... 24$750
Coronel Suassuna n. 272, Leal & Limão... 78$787
Vidal de Negreiros n. 49, Leopoldina E. da Purificação Esteves... 31$143
Idem n. 47, a mesma... 36$528
P. da Cabanga n. 26 A, Libarato Felix de Souza... 13$200
Travessa da Jangada n. 2, Luiz Correia de Araujo Mello... 29$287
89 n. 78, Laura Augusta dos Reis... 82$500
Idem n. 80, a mesma... 82$500
Idem n. 82, a mesma... 99$000
Idem n. 84, a mesma... 66$000
Idem n. 88, a mesma... 99$000
Travessa do Tavares n. 1, a mesma... 33$000
Idem n. 3, a mesma... 26$400
Idem n. 5, a mesma... 26$400
Idem n. 7, a mesma... 33$000
Idem n. 9 a mesma... 33$000
Idem n. 11, a mesma... 24$750
Idem n. 13, a mesma... 24$750
Idem n. 19, a mesma... 23$100
Idem n. 21, a mesma... 33$000
Idem n. 23, a mesma... 33$000
Idem n. 27, a mesma... 33$000
Idem n. 29, a mesma... 41$250
Domingos Theotonio n. 56, Luiz Maria da Conceição.... 22$890

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei atc.

Faz saber pelo presente que no dia 27 de abril do corrente anno, depois da respectiva audiencia hão de ser arrematados por venda a quem mais der em praça publica os bens abaixo mencionados, penhorados pela fazenda referida.

A casa n. 55 á rua Tobias Barretto com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 15 metros, avaliada por um conto e quinhentos mil réis, contra Antonio P. de Albuquerque.

A casa terrea n. 258 de pedra e cal em ruinas, com porta e janella de frente, com parte do telhado abatido, mede de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 12 metros e 30 centimetros, avaliada por cem mil réis, contra os herdeiros de Samuel do Espirito Santo.

A casa de taboa coberta de telha, no Pateo da Cabanga n. 4, com porta e janella de frente, 2 salas, um quarto e cozinha interna, mede de frente 4 metros e 85 centimetros e de fundo 7 metros e 10 centimetros, avaliada por cento e cincoenta mil réis, contra Theodorio Garcio de Alencar.

A casa de taipa na Estrada da Cabanga n. 5, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha externa e pequeno quintal cercado, mede de frente 13 metros e 10 centimetros e de fundo 7 metros e 70 centimetros, avaliada por duzentos e cincoenta mil réis, contra Antonio Roberto dos Santos.

Bôa-Vista

A casa terrea meia-agua n. 2, sita na 2.ª Travessa de João de Barros com 1 porta de frente, sem repartimento, medindo de frente 2 metros e 50 centimetros e de fundo 4 metros e 50 centimetros, avaliada por trinta mil réis.

A casa terrea meia-agua n. 4, na mesma travessa, com 1 porta de frente, 1 sala e 1 quarto, com as mesmas dimensões da de n. 2, avaliado por cincoenta mil réis.

A casa terrea meia-agua n. 6, na mesma travessa, com as mesmas dimensões e commodos da de n. 4, avaliada por cincoenta mil réis contra Joaquim José da Costa.

Santo Antonio

Um balcão de amarello envernizado, existente no predio n. 48 A, á rua Barão da Victoria, avaliado por duzentos mil réis, com abate da lei, por ser a 2.ª praça, contra Bezerra & Irmão.

Graça

A casa n. 46, á rua de Payssandú, com 2 janellas e 1 porta de frente, 4 janellas lateraes, 5 metros e dez centimetros de largura, 18 metros e 30 centimetros de comprimento, terraço para o rio, 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra e quintal murado, avaliada por 2:000$000, contra os herdeiros de José Hyggino Ferreira, com abate da lei, por ser a 2.ª praça.

Afogados

A casa terrea á Estrada de Giquiá n. 11, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, uma das quaes serve de cozinha, 2 quartos, terreno foreiro, muito estragada com 4 metros e 35 centimetros de vão, 12 metros e vinte centimetros de fundo, de tijolo e cal. Outra no mesmo logar, com 1 porta e 1 janella, com as mesmas dimensões e commodos, muito estragada a 1.ª casa avaliada por cento e cincoenta mil reis e a 2.ª por cem mil réis, contra Rita Feliciana de Menezes.

A casa de taipa n. 301, á Estrada do Giquiá a Jaboatão, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha interna, medindo de frente 4 metros e de fundo 6 metros e 70 centimetros, avaliada por cento e cincoenta mil réis, com abate da lei, por ser a 3.ª praça, contra Angela Maria do Espirito Santo.

A casa n. 7 no Giquiá, com 3 janellas de frente, 1 porta no oitão, 2 salas, 4 quartos, cozinha interna, medindo de frente 6 metros e 20 centimetros e 13 metros e 55 centimetros de fundo, avaliada por 300$000, com abate da lei por ser a 3.ª praça, contra Rita Felicia de Menezes.

A casa de taipa n. 130, á Estrada do Giquiá a Jaboatão com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha interna, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 11 metros e 90 centimetros, avaliada por 150$000, com o abate da lei por ser a 2.ª praça contra os herdeiros de Delmiro A. dos Santos.

A casa de taipa n. 132, á Estrada do Giquiá a Jaboatão em completo estado de ruina, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas e 2 quartos, medindo de frente 4 metros e 60 centimentos e de fundo 11 metros e 90 centimentros, avaliada por 100$000, com o abate da lei por ser a 3.ª praça, contra os herdeiros de Anna José dos Santos.

A casa de taipa n. 115 A, á Estrada do Giquiá a Jaboatão, com 1 porta e 1 janella de frente, mede externamente de frente 4 metros e 20 centimetros, avaliada por 150$000, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça contra João Francisco.

A casa de taipa n. 172, á Estrada do Giquiá a Jaboatão, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 1 quarto e cozinha interna, em mau estado, medindo de frente 4 metros e 60 centimentros e de fundo 4 metros e 40 centimetros, avaliada por 10[illegible]$000, contra Capitulina Candida dos Santos Silva, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 113, á Estrada do Guiquiá a Jaboatão, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto e cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 8 metros, avaliada por 200$000, com o abate da lei por ser a 3.ª praça, contra Felix Bernardo de Oliveira.

A casa de taipa n. 9, á rua do Toque, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, corredor, cozinha externa e quintal cercado, medindo de frente 3 metros e 90 centimetros e de fundo 12 metros e 40 centimetros, avaliada por 800$000, com o abate da lei por ser a 3.ª praça contra Antonio José de Albuquerque.

Graça

A chacara murada na frente com 1 gradil e portão de ferro, á rua da Hora, sem numeração, com 3 janellas de frente, 2 portas, 2 janellas no oitão, 2 salas, 3 quartos, saleta, cozinha externa, 1 quarto para criado, medindo de frente metros e 10 centimetros e de fundo 19 metros, em terreno proprio, avaliada por 2:000$000, contra Francisca Adelaide da Silva.

A casa de pedra e cal n. 11, no logar Portella, com 3 janellas de frente, 2 portas no oitão, cozinha externa e 1 quarto fóra, terreno proprio, mede de frente 6 metros e 50 centimetros e de fundo 9 metros e 90 centimetros, avaliada por..... 1:200$000, contra José Canhoto.

S. José

A casa terrea n. 24, á rua do Dique, freguezia de S. José, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha interna e pequeno quintal murado, mede de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 6 metros e 25 centimetros, avaliada por 400$000, contra o dr. Telesphoro Gomes de Araujo.

A casa n. 14, á rua Vidal de Negreiros, com 2 portas e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado com portão para á rua de Frei Henriques, mede de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 13 metros e 5 centimetros, avaliada por ..... 2:000$000, contra Antonio José da Silva Brazil.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital. Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 4 de Março de 1905.—Eu, A. B. Cordeiro, escrivão interino subscrevi.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, presidente da commissão de alistamento eleitoral do municipio do Recife.

Faz saber que, tendo sido dispensado de servirem na commissão de alistamento eleitoral o membro effectivo do imposto de industria e profissão Antonio Jovino da Fonseca e supplente deste o cidadão Antonio Muniz Machado, por terem justificados impossibilidade de comparecerem á mesma commissão sendo em sua substituição escolhidos na ordem da contribuição de accordo com o artigo 11 das instrucções que baixaram com o decreto numero 5391 de 12 de dezembro do anno passado, para execução da referida lei os cidadãos Manoel Joaquim Pereira, Alfredo Bartholomeu da Rocha Borges o primeiro como membro effectivo e o segundo como supplente. Convida-os pois a comparecerem ás 11 horas da manhan, no paço do Concelho municipal, nas segundas, quartas, sextas e sabbados, dias em que funcciona a alludida commissão. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente no forma das referidas instrucções. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 12 de abril de 1905. Eu, J. Francisco Barros Almeida, escrivão designado para servir no alistamento eleitoral, o escrevi.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

## Directoria geral da secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 11 de abril de 1905.

O dr. João Ferreira de Almeida Guimarães, director geral da Secretaria da Fazenda, etc.

Faz publico, para conhecimento dos interessados que, ao meio dia de 15 do corrente, se dará começo no salão do theatro Santa Izabel, de conformidade com as instrucções de 9 de outubro de 1902, ao 6.º sorteio das apolices emittidas em virtude da lei n. 544, de 18 de abril desse anno.—*João Ferreira de Almeida Guimarães*, Director geral.

O doutor José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal do commercio, da terceira vara, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem e á quem interessar possa que, por parte dos syndicos da liquidação forçada da companhia Usina Progresso Colonial me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição: Illm. sr. dr. juiz municipal da terceira vara. Dizem os syndicos da liquidação forçada da Companhia Usina Progresso Colonial que tendo-se effectuado a venda de todo o acervo da alludida Companhia, vem apresentar á v. s. a classificação de creditos e requerem a v. s. se digne de mandal-a publicar por editaes afim de que os credores no prazo da lei apresentem as reclamações que julgarem de direito. Pedem deferimento. Esperam receber mercê. Recife, 5 de abril de 1905. O advogado, José Wanderley. (Sellada). E mais se não continha em dita petição na qual proferi o despacho do theor seguinte: Despacho. Como pedem, publicando-se editaes com o prazo legal. Recife, 7 de abril de 1905. Abreu e Lima. E mais se não continha em dito despacho, aqui fielmente copiado, sendo que á referida petição acompanhou a classificação de creditos do theor seguinte:

Classificação de creditos: Classificação dos creditos da Companhia Usina Progresso Colonial. Credores da massa. Custas do cartorio até final. Reis. Commissão dos syndicos. Reis. Honorario do advogado, quatro contos de reis... (4:000$000). Credor privilegiado. O Estado de Pernambuco. Emprestimo e juros com hypotheca devidamente inscripta, novecentos e onze contos, cento e cincoenta e dous mil setecentos e noventa e sete reis, (911:152$797). Credores chirographarios. (Honorarios de commissão fiscal). Francisco J. de Oliveira Cunha. tres contos e novecentos mil reis. (3:900$000). Commendador José Maria de Andrade, tres contos e setecentos mil reis (3:700$000). Dr. José M. da Rosa e Silva, tres contos de reis (3:000$000). Dr. Sophronio Portella, dous contos e quatro centos mil reis (2:400$000. Dr. Manoel Gomes de Mattos, um conto e tresentos mil reis (1:300$000). Dr. Vieira Cavalcante, um conto e duzentos mil reis (1:200$). Coronel Caetano Marques, um conto e duzento mil reis (1:200$000). Amaro Tavares Coutinho, um conto e duzentos mil reis (1:200$000). Dr. Barata Góes, um conto e dez mil reis (1:010$000. Dr. José Osorio, nove centos e dez mil reis (910$000). Pedro F. Silva. seiscentos e onze mil cento e cinco reis (611$105). Tenente Henrique B. de Oliveira, duzentos e cincoenta mil reis (250$000). Domingos Joaquim da Fonseca, cincoenta mil reis (50$000). (Ordenados de directores). Manoel do N. C. Burlamaqui, novecentos mil reis (900$00). Tenente Henrique B. de Oliveira, seiscentos e cincoenta mil reis (650$000). Julio L. de Oliveira Azevedo, seiscentos e vinte cinco mil reis (625$000). Antero Soares de Vasconcelles, seiscentos mil reis (600$000), Franco J. de Oliveira Cunha, trezentos mil reis (300$005). Ulysses Ponce de Leon, trezentos mil reis (300$000). José A. da Motta Guimarães, trezentos mil reis..... (300$000). Antonio Leonardo de Menezes, trezentos mil reis (300$000). Domingos Joaquim da Fonseca, duzentos e setenta e cinco mil reis (275$000). Dr. Manoel Barata Góes, duzentos e cincoenta mil reis (250$000). Credores diversos: Miranda & Souza, onze contos quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e sessenta reis (11:439$960). João P. da Costa, quatro contos setecentos e doze mil e seis centos reis (4:712$600). José C. Pedregal, tres contos quatrocentos e cincoenta e um mil, trezentos e vinte reis. (3:451$320). Tenente Henrique Bernardes, quatro contos duzentos e quarenta e oito mil reis (4:248$000. Companhia Florestal, quatro contos e quatrocentos mil reis (4:400$000). Pedro Fontes, dous contos oito centos e trinta mil quatro centos e vinte reis (2:835$420. Albino Silva & C.ª, dous contos quinhentos e desenove mil reis (2:519$000). Dr. Silvino Cavalcanti um conto seiscentos e vinte e cinco mil novecentos e quarenta reis (1:625$940). Dr. José M. da Rosa e Silva, um conto trezentos e desesseis mil trezentos e quarenta reis (1:316$340) Dr. M. Pereira Brandão Junior, um conto trezentos e sessenta e tres mil quinhentos e oitenta reis (1:363$580). Domingos Fonseca, um conto oitenta e um mil novecentos e quarenta reis....... (1:081$940). Dr. M. Barata Góes, um conto trezentos e noventa e nove mil e oitocentos reis (1:399$800). Companhia Geral de Melhoramentos, seiscentos e cincoenta e quatro mil e novecentos reis.... (654$900). Companhia de Serviços Maritimos, setecentos e noventa e sete mil reis (797$000, Companhia de Serviços dos Portos, setecentos e quarenta e dous mil reis (742$000). Antonio Touré, trezentos e cincoenta e sete mil oitocentos e quarenta reis (357$840. Domingos Cunha, trezentos e oitenta e dous mil seiscentos e quarenta reis (382$640). Hermelinda de Albuquerque, trezentos e dez mil trezentos e sessenta reis...... (310$360), Viuva de Manoel Villaça, duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reis (244$500). Diogo Cavalcanti, duzentos e desenove mil cento e sessenta reis (219$160). Antonio B. Cavalcanti, cento e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta reis (167$580). Marcellino de Albuquerque, cento e sessenta e seis mil quatrocentos e dez reis (166$410). Raphael Costa, cem mil trezentos e quarenta reis (100$340). João Fonseca, cento e desesete mil duzentos e trinta reis (117$230). Fernando Magalhães, cincoenta e nove mil seiscentos e cincoenta reis (59$650). Herdeiro de Cardoso Ayres, cincoenta e quatro mil e duzentos reis (54$200). Cardoso Irmãos, quarenta mil reis (40$000). Dr. José Gonçalves Pinto, dous contos de reis (2:000$000). Dr. Barros Guimarães, um conto e duzentos mil reis...... (1:200$000). Dr. Eduardo de Oliveira, setecentos mil reis (700$000). Manoel do N. C. Burlamaqui, dous contos e quatrocentos mil reis (2:400$000). Dr. José de Godoy, seiscentos mil reis (600$000). Augusto Octaviano de Souza, seiscentos mil reis (600$000). Capitão José Victorino de Paiva, trezentos mil reis (300$000). Joaquim L. Teixeira, quatrocentos mil reis (400$000). Caroino de Souza & C.ª, trezentos e quatro mil e quatro centos reis (304$400). João Pedro, cento e quarenta mil reis (140$000). Banco Emissor de Pernambuco, desoito contos duzentos e vinte seis mil quinhentos e sessenta reis (18:226$560. Andrade Lopes & C.ª, quatro contos de reis (4:000$000). (Commissão da Directoria). Dr. José O. de Cerqueira, um conto oitocentos e sessenta e um mil oitocentos e desesete reis...... (1:861$817). Commendador José M. de Andrade, um conto quatro centos e trinta mil novecentos e treze reis (1:430$913). João P. da Costa, um conto quatrocentos e trinta mil novecentos e treze reis (1:430$913). Recife 5 de abril de 1905. O advogado, José Wanderley Vieira da Cunha (sellada legalmente). E mais se não continha em dita classificação de creditos, aqui fielmente copiada. E, em virtude do meu despacho proferido na petição que fica transcripta o escrivão competente fez passar o presente edital e mais tres de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixado no logar competente, e com o theor do qual chamo, cito e hei por intimados a todos os credores da Companhia Usina Progresso Colonial, classificados ou não, para que dentro do prazo de dez dias, contado da data da publicação deste, apresentam as reclamações que tiverem a bem de seu direito e justiça, contra a mencionada classificação, conforme determina o art. sessenta e dous do decreto numero novecentos e desesete de mil oitocentos e noventa. Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 8 de abril de 1905. Paga os sellos afinal. Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente autorisado o escrevi. Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, o subscrevi.—*Jose Pedro de Abreu e Lima.*

# COMMERCIO

## 14 DE ABRIL

### MERCADO MONETARIO

Os bancos abriram com a taxa de 16 3/16, que foi adoptada para a cobrança de saques.

Após as noticias do Rio, os bancos mantiveram a taxa de abertura cahindo pouco depois para 16 1/8, nos bancos do Recife e River Plate. Mais tarde todos sacavam a 16 3/16, assim fechando.

Em papel particular constou transacção a 16 5/16.

### COTAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

*Assucar*

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| Usinas | 4$000 | a | 4$100 |
| Crystalizado | [illegible] | a | [illegible] |
| Demeraras | [illegible] | a | 2$800 |
| Brancos | 2$900 | a | 3$400 |
| Somenos | [illegible] | a | [illegible] |
| Mascavados | 2$?00 | a | [illegible] |
| Brutos seccos | [illegible] | a | [illegible] |
| Brutos mellados | 1$000 | a | [illegible] |
| Retames | | a | 1$500 |

ALGODÃO
*(Cotação por 15 kilos)*
7$?00 frouxo.

COUROS
*(Cotação por kilo)*

| | | | |
|---|---|---|---|
| Couros seccos espichados | 720 | a | 730 |
| Couros seccos salgados | 720 | a | 730 |
| Couros verdes | 420 | a | 430 |

AGUARDENTE
500 a 520.

ALCOOL
1$000 a 1$100.
Recife, 14 de Abril de 1905.

*Pelles de cabra*, cota-se a 1$500 cada uma nominal.
*Pelles de carneiro*, 85$000 cota-se o cento, nominal.
*Sola*, cota-se de 4$500 a 10$, conforme a qualidade, o meio, nominal.
*Borracha*. Cota-se nominalmente a de maniçoba de 2$600 a 2$800 e a de mangabeira de 1$ a 1$500, o kil. conforme a qualidade.
*Caroços de algodão*. Cota-se a 500 rs. os 15 kils., posto no armazem dos compradores.
*Cêra de carnaúba*. Cota-se este producto de 27$000 a 32$000, os 15 kils., conforme a qualidade nominal.
*Café*. Cota-se este artigo a 8$500 conforme a qualidade.
*Feijão mulatinho*, do Estado, cota-se de 15$ a 16$, conforme a qualidade.
*Farinha de mandioca*, do Estado. Cota-se a 5$000 o sc. com 42 kils.
*Mamona*. Cota-se este artigo a 1$500 os 15 kils. posto no armazem dos compradores.
*Milho*. Cota-se genero do Estado de 90 a 95 rs. o kilo, conforme a qualidade e procedencia.

### EXPORTAÇÃO

DIA 14

*Para o exterior despacharam:*

No vapor inglez *Hustdale*, para Nova York: Henry Forster & C 9315 scs. 698625 kils. assucar mascavado.
No vapor inglez *Navigator*, para Liverpool: Julius von Sohsten 1000 scs. 695000 kils. caroços de algodão.
No vapor inglez *Moorish Prince*, para Nova York: A. Ommundsen 5 cxs. 450 pés de parasitas.
No vapor allemão *Crefeld*, para Bremen A. Ommundsen 13 cxs. 1150 pés de parasitas.
No vapor inglez *Hesione*, para Leixões: John H. Boxwell N. & C 400 fardos 72140 kils. algodão em rama.
No vapor inglez *Inventor*, para Liverpool: Neesen & C 23 fardos 3576 kils. algodão em rama.

*Para o interior despacharam:*

No vapor nl. *Itatiba*, para Porto Alegre: Miranda & Amorim 1400 scs 105000 kils. assucar branco; Companhia de Luz pelo Alcool 20 pipas 15465 lits aguardente.
No vapor *S. Luiz*, para Santos: Rodrigues Machado 100 scs. 20000 cocos.
Para Rio da Prata: Joaquim Lopes da Barros 170 scs. 17000 cocos.
No vapor *Guajará*, para Pará: M. Ferreira Leite & C 449 latas 7930 kils. phosphoros.
No vapor *Fortaleza*, para Itacoatiara: Amorim Irmãos & C 9/4 e 50/4 barricas 3751 kils. assucar branco e 100 barris 8500 lits. aguardente.
Para Manáos: José Pinto Lapa 27 cxs. 810 kils. doce e 83 barris 6927 lits aguardente.
No vapor *Jacuhype*, para Penedo: Fonseca Irmãos & C 12 cxs 2640 kils sabão.
Para Aracajú: Fonseca Irmãos & C 100 cxs. 2200 kils sabão.
Para Jatobá: Fonseca Irmãos & C 100 cxs 2200 kils. sabão.
No vapor *Tupy*, para Rio de Janeiro: Luiz Guimarães Junior & C 1000 scs. 60000 kils. assucar mascavado.
No vapor *Senior*, para Porto Alegre: Luiz Amorim & C 35 pipas 19100 lits. aguardente.
Para Rio de Janeiro: Luiz Amorim & C 20 pipas 10600 lits. aguardente e 30 pipas 16100 lits. alcool.
No vapor *Temple*, para Santos: Ramiro M. Costa & Filhos 1 cx 300 kils. vaquetas.
Para Rio de Janeiro: Ramiro M. Costa & Filhos 4 cxs. 1190 kils. vaquetas e 3 fardos 1547 kils. raspas de couro.
No hiate *Argentina*, para Camocim: Amorim Fernandes & C 45 ancoras 1800 lits. vinho, 15 ancoras 600 lits. vinagre, 20 cxs. 240 lits cidra, 20 cxs. 160 lits. genebra, 10 cxs. 500 lits cerveja.
Na barcaça *Outeiro*, para Natal: Rodrigues Lima & C 3 fardos 225 kils. tecidos de algodão.
Para Villa da Penha: G. de Mattos Irmãos & C 1 cx. 9 kils. perfumarias, 2 duzias de camisas e 2 duzias de pares de meias de algodão.
Na barcaça *Sympathia*, para Parahyba: Moreira Lima & C 50 peças 840 kils. estopa.
Na barcaça *Francisca Octavia*, para Macau Rodrigues Lima & C, 2 fardos 130 kils. tecidos de algodão.

### IMPORTAÇÃO

Nova York, vapor inglez *Castillian Prince*, entrado em 12 e consignado a T. D. Evans.
Almanacks 1 cx. a Fonseca & C.
Amostras 1 cx. a A. G. Silva.
Arame farpado 500 vols. a Albino Silva & C, 974 á ordem.
Agua de florida e tonico 5 encapados a Francisco Lauria, 1 a Fonseca & C, 5 cxs. a Fonseca Nunes & C, 8 a Manoel Colaço & C
Breu 100 barricas a Albino Silva & C.
Banha 50 barris a Amorim Fernandes & C, 25 a F. Pinto & C.
Catalogos 1 cx. a J. Bastos & C.
Esteiras 1 vol. a Francisco Praça & C.
Ferragens 1 vol. a Albino Silva & C.
Farinha de milho 100 cxs. a Loureiro Barbosa & C, 4 á ordem, 100 a Amorim Fernandes & C.
Grampos 25 barris a Albino Silva & C.
Kerozene 5 barris e 16525 cxs. á ordem, 5000 a Fonseca Irmãos & C.
Manteiga 12 cxs. a Alves Lima & C, 20 a Costa & C. 20 a Ferreira Rodrigues & C, 25 a Costa Lima & C. 45 a Francisco Pinto & C, 20 a Dubeux & C, 40 e 40 barris a Amorim Fernandes & C.
Machinas typographicas 1 cx. a Amorim Irmãos & C.
Motor 1 ao barão Suassuna.
Mercadorias 15 vols. a Rosback Brothers & C, 7 á ordem, 15 a F. M. da Silva.
Oleo do figado de bacalhão e outros medicamentos 13 vols. a Alpheu Raposo, 9 a H. Rouquayrol.
Papel 7 fardos á ordem.
Perfumarias 1 cx. a A. Colgate & C. 1 á ordem, 1 a Nunes Fonseca & C.
Relogios 4 cxs. á ordem.
Sabonetes 1 cx. a Nunes Fonseca & C.
Tintas 2 meios barris á ordem.
Telhas 18 cxs. a Alvares de Carvalho & C.
Tecidos 14 cxs. a Moreira Lima & C. 3 a I. Rego Monteiro, 3 a Martins & Rodrigues, 2 a Leuzinger Distiicher & C.
Vidros 3 vol. a M. J. Pereira, 1 a F. M. da Silva.

### RENDIMENTOS PUBLICOS

*Mez de Abril*

ALFANDEGA

| | |
|---|---|
| Rendimento até o dia 13 | 582.057$196 |
| Idem do dia 14 | 51.178$220 |
| | 633.235$416 |

RECEBEDORIA DO ESTADO

| | |
|---|---|
| Rendimento até o dia 13 | 232.077$136 |
| Dia 14 Diversos impostos | 2.686$921 |
| Idem: Exportação | 20.803$753 |
| | 255.567$810 |

RECIFE DRAINAGE

| | |
|---|---|
| Rendimento até o dia 13 | 62.901$089 |
| Idem do dia 14 | 832$500 |
| | 63.733$587 |

CAIXA ECONOMICA

| | |
|---|---|
| Dia 14: | |
| Entradas de depositos | 19.199$000 |
| Sahidas idem, idem | 13.099$000 |
| Saldo recolhido á delegacia | 6.110$000 |
| A pagar de liquidações e por conta | 52.209$914 |

PREFEITURA MUNICIPAL

| | |
|---|---|
| Rendimento até o dia 12 | 30.811$518 |
| Idem do dia 13 | 3 566$129 |
| | 34.377$647 |

# AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS
*Mez de Abril*

*Recife*, do norte hoje.
*S. Francisco*, do sul hoje.
*Oravia*, da Europa hoje.
*Tennyson*, de Nova York amanhã.
*Danube*, do sul amanhã.
*Pernambuco*, do norte amanhã.
*Castro Alves*, do norte a 17.
*Alagoas*, do sul a 18.
*Amazonas*, do sul a 18.
*Itatiba*, do sul a 18.
*Capella*, de Liverpool a 20.
*Nile*, da Europa a 20.
*Sonneberg*, da Europa a 21.
*Una*, do norte a 20.
*Orissa*, do sul a 22.
*Prinz Sigismund*, da Europa a 24.
*Mainz*, da Europa a 26.
*Atlantique*, da Europa a 27.

PAQUETES A SAHIR
*Mez de Abril*

Santos e esc. *Castilian Prince*, hoje ás 4 h.
Bahia e esc. *Jacuhype*, hoje ás 4 horas.
Valparaiso e esc. *Oravia*, hoje ás 12 h.
Southamp. e esc. *Danube*, amanhã ás 12 h.
Rio e esc. *Pernambuco*, amanhã ás 4 horas.
Rio e esc., *Castro Alves*, a 17 ás 4 horas.
Santos e esc., *Sonneberg*, a 22 ás 4 horas.
Liverpool e esc. *Orissa*, a 22 ás 12 horas.
Santos e esc, *Mainz*, a 27 ás 4 horas.
B. Aires e esc. *Atlantique*, a 27 ás 12 h.
Manáos e esc, *Alagoas*, a 18 ás 4 horas.
Bahia, Rio e esc. *Tennyson*, a 18 ás 12 h.
B. Aires e esc. *Nile*, a 20 ás 12 horas.
Rio e Santos, *Prinz Sigismund*, a 25 ás 4 h.

### Ancoradouro interno

Vapor nacional *Senior*, v. generos.
Vapor nacional *Jacuhype*, v. generos.
Vapor nacional *S. Luiz*, v. generos.
Vapor nacional *Beberibe*, v. generos.
Vapor nacional *Tupy*, v. generos.
Vapor nacional *Fortaleza*, v. generos.
Vapor nacional *Itabira*, v. generos.
Vapor nacional *Guajará*, v. generos.
Vapor nacional *Aracaty*, v. generos.
Vapor inglez *Hustdale*, v. generos.
Vapor inglez *Electrician*, carvão.
Vapor inglez *Inventor*, varios generos.
Vapor inglez *Romney*, varios generos.
Vapor inglez *Castilian Prince*, v. generos.
Palhabote nacional *Eclypse*, lastro.
Patacho inglez *Golden Hind*, bacalhão.
Barca nacional *Cortez*, arribada.
Barca norueg. *Vasco da Gama*, bacalhão.
Barca norueg. *Advokat Schiander*, carvão.
Barca norueguense *Favorit*, madeira.
Barca norueguense *Orien*, v. generos.
Barca norueguense *Atlantic*, carvão.
Barca allemã *Gudrim*, varios generos.

DIA 14.—ENTRADA

Saint Johns 31 dias, patacho inglez *Golden Hind*, de 187 tons., commandante H. Olsen, equipagem 8, carga bacalhão: a Seixas Irmãos & C.

SAHIDAS

Bremen e esc., vapor allemão *Crefeld*, commandante H. Vogt, carga v. generos.
Nova York, vapor inglez *Moorish Prince*, commandante W. Barrett, carga assucar.
Porto Alegre e esc, vapor nl. *Temple*, commandante Arthur Cragg, carga v generos
Buenos Aires e esc., vapor austriaco *Melpomene*, commandante G. Radostovich, carga v. generos.
Liverpool e esc., vapor inglez *Navigator*, commandante C. Netherton, carga v. g.

## Banco Popular

Não se tendo reunido numero legal de accionistas para a assembléa geral, convocada para hoje, convido os mesmos accionistas novamente para a reunião que terá logar na séde do mesmo Banco, á rua do Commercio n. 7, ao meio dia, 14 do corrente.

Recife, 8 de Abril de 1905.
*José Joaquim Dias Fernandes*,
Director Secretario,

### TELEGRAMMAS COMMERCIAES

LISBOA, 6 de Abril, ás 2 h. p. m.
Cheque sobre Londres 49 5/8 d.

LONDRES, 6 de Abril.

| | *Hoje* | *Anno passado* |
|---|---|---|
| Taxa do desconto do Banco da Inglaterra | 2 1/2 % | 4 % |
| Dita idem do Banco de França | 3 % | 3 % |
| Dita idem do Banco da Allemanha | 3 % | 4 % |
| Dita no mercado de Londres, 3 mezes | 2 % | 2 11/16 a 3 % |
| Dita idem de Pariz 3 mezes | 2 % | 2 3/4 % |
| Dita idem de Berlim, 3 mezes | 1 3/4 % | 2 3/4 % |
| *Cambios*—Pariz sobre Londres, por £ 1 | 25.15 1/2 | 25.13 1/2 |
| Pariz sobre Italia por 100 liras | 100 | 99 3/4 |
| Pariz sobre Hespanha por 500 pesetas | 378.00 | 360.00 |
| Pariz sobre Berlim por 100 marcos | 123 3/32 | 122 13/16 |
| Bruxellas sobre Londres por £ 1 | 25 20 | 25 10 1/2 |
| Nova York sobre Londres por £ 1 | 4.86.35 | 4.87 3/8 |
| Genova sobre Londres, por £ 1 | 25.17 1/2 | 25.18 |
| Lisboa sobre Londres, por 1$ | 40 11/16 | 42 5/8 |
| *Apolices*—De 1903 5 % | 100 1/4 | 90 1/2 |
| De 1889, 4 % | 86 3/4 | 75 1/2 |
| De 1895, 5 % | 98 1/2 | 89 1/2 |
| *Funding loan*, 5 % | 103 1/4 | 101 3/4 |
| Oeste de Minas, 5 % | 97 1/4 | 86 1/2 |

(JORNAL DO COMMERCIO

### Companhia de Tecidos Parahybana

SÉDE NA CAPITAL DA PARAHYBA DO NORTE

São convidados os srs. debenturistas a receberem os respectivos juros, venciveis este mez de abril, no escriptorio dos srs. Moreira Lima & C., rua Marquez de Olinda n. 23.

Os coupons serão separados das debentures no escriptorio dos mesmos srs.

Parahyba, 3 de abril de 1903.

ILEGIVEL

MUTILADO